SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 03 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3489

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA WEB PARA GERENCIAMENTO DE LEIS MUNICIPAIS, COM FILTRO DE BUSCA E TIPO DE ARQUIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

FAVORECIDO.....: SOUSA I9 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
VALOR.....: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação Sr. OSÉIAS LIMA DA FONSECA e ratificada pelo Sr. DINILSON JOSÉ DOS SANTOS, na qualidade de ordenador de despesas.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 30 de abril de 2024.

OSEIAS LIMA DA FONSECA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:B757F2E5

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20249062
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº008/2024
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: SOUSA I9 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA WEB PARA GERENCIAMENTO DE LEIS MUNICIPAIS, COM FILTRO DE BUSCA E TIPO DE ARQUIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
VALOR TOTAL.....: O valor do contrato é R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
Exercício 2024 Atividade 1103.010311429.2.066 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, 3.3.90.39.00 Outros Serv. de terc. pessoa jurídica.
VIGÊNCIA.....: 30 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de abril de 2024

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:0B898104

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20249058
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2024
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: 33.595.499 RITA DE CASSIA OLIVEIRA SOUSA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE NAS ZONAS RURAL E URBANA E GRAVAÇÃO ODE SPOTS PARA ANÚNCIOS EM RÁDIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.
VALOR TOTAL.....: O valor do contrato é R$288.495,00 (duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).
Exercício 2024 Atividade 1103.010311429.2.066 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.
VIGÊNCIA.....: 30 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de abril de 2024

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:76705FD3

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20249059
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2024
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: S P SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE NAS ZONAS RURAL E URBANA E GRAVAÇÃO ODE SPOTS PARA ANÚNCIOS EM RÁDIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.
VALOR TOTAL.....: O valor do contrato é R$47.915,00 (quarenta e sete mil, novecentos e quinze reais).
Exercício 2024 Atividade 1103.010311429.2.066 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.
VIGÊNCIA.....: 30 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de abril de 2024

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:726D35F9

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09/2024 – CMEC
DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-009 - CMEC

A Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, torna pública Dispensa de valor de licitação com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021 art. 75 incisos II e demais legislação vigentes, Dispensa de Valor de Licitação nº 7/2024-009, que tem por Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de links dedicados de internet com velocidade de 80mbps, com instalação e suporte técnico 24h para atender a Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA.
Os interessados poderão se manifestar encaminhando suas manifestações para o E-mail: cpl@eldoradodocarajas.pa.leg.br. Data para recebimento das propostas e documentações: 03/05/2024 08h00min encerrando em 07/05/2024 às 18h00m.
A formalização de proposta deve ser feita conforme estabelecido no instrumento convocatório, é indispensável consultar o Termo de Referência antes de encaminhar sua proposta. O mesmo encontra disponível nos sites do TCM-PA, Portal da Transparência da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, https://eldoradodocarajas.pa.leg.br/portal-da-transparencia/.

Eldorado do Carajás/PA, 02 de maio de 2024.

Publicado por:
Keyte Carneiro da Mota
Código Identificador:8CC96CDB

GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08/2024 – CMEC
DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-008 - CMEC

A Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, torna pública Dispensa de valor de licitação com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021 art. 75 incisos II e demais legislação vigentes, Dispensa de Valor de Licitação nº 7/2024-008, que tem por Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de centrais de ar condicionado Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA.
Os interessados poderão se manifestar encaminhando suas manifestações para o E-mail: cpl@eldoradodocarajas.pa.leg.br. Data para recebimento das propostas e documentações: 03/05/2024 08h00min encerrando em 07/05/2024 às 18h00m.
A formalização de proposta deve ser feita conforme estabelecido no instrumento convocatório, é indispensável consultar o Termo de Referência antes de encaminhar sua proposta. O mesmo encontra disponível nos sites do TCM-PA, Portal da Transparência da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, https://eldoradodocarajas.pa.leg.br/portal-da-transparencia/.

Eldorado do Carajás/PA, 02 de maio de 2024.

Publicado por:
Keyte Carneiro da Mota
Código Identificador:FBE74DB1

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239052

ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao contrato nº20239052. **OBJETO:** adesão a ata de registro de preços oriunda do pregão eletrônico SRP Nº 9/2023-280404, processo nº 2023280404 da câmara municipal de Óbidos, visando a contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas compreendendo: reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes em trechos diversos no âmbito nacional, para o deslocamento de autoridades, servidores e colaboradores da câmara municipal de juruti. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Juruti. **CONTRATADO:** NILZA FEIJÃO DA SILVA ME, CNPJ -10.429.259/0001-06. **PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** 04 (quatro) meses. **VIGÊNCIA**: 01/01/2024 a 30/04/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:6144ED59

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-070301

A Agente de contratação da Câmara Municipal de Juruti, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Câmara Municipal de Juruti, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-070301** a seguir: **OBJETO**: contratação de serviços de transporte fluvial (balsa) para travessia de automóveis na localidade do capiranga para atender a câmara municipal de juruti. **FAVORECIDOS:** TELMA DA SILVA SOUZA ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.641.613/0001-46, sediada no Núcleo Três Vistas, s/n, Zona Rural, Distrito Juruti Velho, CEP nº 68.170-000, Juruti/PA. **VALOR GLOBAL:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei de 14.133/21 e Art. 22, inciso II da Resolução 001/2023 CMJ.

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:1ADE1830

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20249022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-070301. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI. **CONTRATADA(O):** TELMA DA SILVA SOUZA ME. **OBJETO:** contratação de serviços de transporte fluvial (balsa) para travessia de

automóveis na localidade do capiranga para atender a câmara municipal de juruti. **VALOR TOTAL:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **VIGÊNCIA:** 20 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de março de 2024.

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:FED9E5CD

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-061001

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Câmara Municipal de Juruti, no uso das atribuições que lhe são conferidas, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, DECLARA que em 11/04/2024 foi ADJUDICADO e em 12/04/2024 foi HOMOLOGADO o objeto da Licitação, cuja modalidade é INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-061001. **Objeto:** repetição do credenciamento de empresas para fornecimento de passagens fluviais no transporte de pessoas para atender as demandas da câmara municipal de juruti. Vencedor: COUTO SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.450.900/0001-57 com valor global R$ 191.310,08 (cento e noventa e um mil, trezentos e dez reais e oito centavos)**.**

Juruti – PA, 12 de abril de 2024.

JOSE GLAUBER DE SOUSA ANDRADE
Presidente da Câmara de Juruti

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:2B74DE86

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20249023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-061001**. CONTRATANTE.** CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI**. CONTRATADA(O).** COUTO SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. **OBJETO:** repetição do credenciamento de empresas para fornecimento de passagens fluviais no transporte de pessoas para atender as demandas da câmara municipal de juruti. **VALOR TOTAL.**R$ 191.310,08 (cento e noventa e um mil, trezentos e dez reais e oito centavos). **VIGÊNCIA.** 15 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024**. DATA DA ASSINATURA:** 15 de abril de 2024.

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:D1477B83

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE ITENS FRACASSADOS
CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-061001

A Câmara Municipal de Juruti, torna público os itens fracassados da **INEXIGIBILIDADE Nº** 6.2023-061001 que tem como objeto a REPETIÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS NO TRANSPORTE DE PESSOAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI. Itens fracassados: 17 e 18.

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:7CB55F7D

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ERRATA DA PORTARIA N° 103/2024-GP, DE 19 DE ABRIL DE 2024

A portaria n° 103/2024-GP, de 19 de abril de 2024, publicada no dia 19 de abril de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XV nº 3480a, edição Extraordinária nas páginas 01, com Código Identificador: A77256AC; será corrigida de acordo com as referências que seguem:

Onde se lê:
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.

Leia-se:

O PRESIDENTE EM EXERCICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. ALESSANDRO MARQUES DE ALMEIDA no uso de suas atribuições legais.

ALESSANDRO MARQUES DA ALMEIDA
Ordenador responsável

Gabinete da Presidência, em 29 de abril de 2024.

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:C93997E8

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 110/2024-GP/CMP, DE 02 DE MAIO DE 2024. NOMEIA A SRA. LUANA KESLLEY NASCIMENTO CASAIS, PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE GABINETE CÓDIGO: CMP.DAS.CGV.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a **Sra. Luana Keslley Nascimento Casais**, portadora da Cédula de Identidade nº 6660185, 1ª via expedida pelo órgão PC/PA, e inscrita no CPF nº 027.725.432-93, para exercer o Cargo de **CHEFE DE GABINETE**, Código: **CMP.DAS.CGV**, na Câmara Municipal de Paragominas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a data de 02 de maio de 2024.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de maio de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:EBC026CC

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 111/2024-GP/CMP, DE 02 DE MAIO DE 2024. NOMEIA O SR. SEBASTIÃO BRITO ABREL, PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR CÓDIGO: CMP.DAS.ASP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o **Sr. Sebastião Brito Abrel,** portador da Cédula de Identidade nº 5573787 1º via expedida pelo órgão PC/PA, e inscrito no CPF nº 939.722.452-20, para exercer o Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, Código: **CMP.DAS.ASP**, na Câmara Municipal de Paragominas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de 02 de maio de 2024.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 maio de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:919797ED

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 112/2024-GP/CMP, DE 02 DE MAIO DE 2024. CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR SR. JORGE WELLINGTON CORRÊA QUADROS, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO III CMP.NT.AAD-E DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando as garantias insculpidas no §3º, do art. 39 da CF/88;
Considerando ao que dispõe o IV, do art. 100 da Lei Orgânica Municipal de Paragominas/PA e ao que preceitua a Lei Municipal nª 422/87;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 15 (quinze) dias ao servidor **JORGE WELLINGTON CORRÊA QUADROS**, portador da Cédula de Identidade nº 4313484, 1ª via, expedida pelo órgão PC/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 772.165.122-00, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III -CMP.NT.AAD-E**, lotado na Câmara Municipal de Paragominas, observando:
I – O período aquisitivo de 2023 / 2024;
II – O início das férias no dia 06/05/2024 e o término no dia 21/05/2024.
Parágrafo único. O servidor deverá retornar aos trabalhos em 22/05/2024 ou no 1º (primeiro) dia útil após o termino que trata o inciso II deste artigo.
Art. 2º Fica concedido ainda 1/3 (um terço) a mais sobre o salário normal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, de 02 de maio de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:A8F3297B

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 20222504

CONTRATO Nº: 20222504

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº **6/2022-140422**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CONTRATADA(O): L. R. C. DOS SANTOS - CNPJ 05.684.411/0001-67.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § II, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto é a prorrogação da vigência contratual.

DA PRORROGAÇÃO: A prorrogação da vigência contratual será pelo período de 08 meses, a partir de 01 maio de 2024 a 01 de dezembro de 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 5001.011220049.2.088 Manutenção do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros de pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

VIGÊNCIA: 01 de maio de 2024 a 01 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2024.

DORALICE CAMARA DE ALMEIDA
Presidente
Instituto de Previdência de Breves (IPMB)

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:868E22E6

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 070/2024 - GAB/IPMB – ERLON YENDI CALDAS FERREIRA

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso V da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) **ERLON YENDI CALDAS FERREIRA**, Matricula nº 0021897, lotado no (a) IPMB, para exercer o cargo de **ASSESSOR IV**;

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Breves/Pa, 02 de Maio de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:D61D0A94

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 071/2024 - GAB/IPMB – ERLON YENDI CALDAS FERREIRA

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe

compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder 80% (oitenta por cento) de Dedicação Exclusiva – DE, nos vencimentos mensais do (a) Servidor (a) **ERLON YENDI CALDAS FERREIRA**, Matricula nº 0021897, cargo de Assessor IV, lotado no Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Breves/Pa, 02 de Maio de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:B8B8A28C

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 072/2024 - GAB/IPMB – KATIANE GOMES DA CRUZ MEIRELES

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso V da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) **KATIANE GOMES DA CRUZ MEIRELES**, Matricula nº 0021831, lotado no (a) IPMB, para exercer o cargo de **ASSESSOR IV**;

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Breves/Pa, 02 de Maio de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:1CFFA0F0

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 073/2024 - GAB/IPMB – KATIANE GOMES DA CRUZ MEIRELES

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder 80% (oitenta por cento) de Dedicação Exclusiva – DE, nos vencimentos mensais do (a) Servidor (a) **KATIANE GOMES DA CRUZ MEIRELES**, Matricula nº 0021831, cargo de Assessor IV, lotado no Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Breves/Pa, 02 de Maio de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:5DBF4F28

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 074/2024 - GAB/IPMB – VICTOR KAUE SILVA TUPINAMBA

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso V da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) **VICTOR KAUE SILVA TUPINAMBA**, Matricula nº 0021974, lotado no (a) IPMB, para exercer o cargo de **ASSESSOR IV**;

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Breves/Pa, 02 de Maio de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:FCA78659

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 075/2024 - GAB/IPMB – VICTOR KAUE SILVA TUPINAMBA

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder 80% (oitenta por cento) de Dedicação Exclusiva – DE, nos vencimentos mensais do (a) Servidor (a) **VICTOR KAUE SILVA TUPINAMBA**, Matricula nº 0021974, cargo de Assessor IV, lotado no Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Breves/Pa, 02 de Maio de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:FE08716E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 020/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONTRATADO(A): **JAILSON LOBATO DE BRITO**

OBJETO: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO(A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer a função de **AUXILIAR OPERACIONAL I**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

RESCISÃO: fica rescindido o contrato a partir de 31 de março de 2024.

FORO: as partes elegeram o foro da comarca de Abaetetuba-Pará para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:13FABD3D

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 009/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONTRATADO(A): **LUIS RICHARD DA CRUZ MARQUES**

OBJETO: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO(A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer a função de **AUXILIAR OPERACIONAL I**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

RESCISÃO: fica rescindido o contrato a partir de 30 de abril de 2024.

FORO: as partes elegeram o foro da comarca de Abaetetuba-Pará para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8B42D40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024

Processo: 003/2024 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 003/2024 Administração Pública: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, CNPJ nº 05.105.127/0001-99 por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob nº 15.127.231/0001-38; OSC: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA, CNPJ nº 08.100.956/0001-77. Objeto: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA. Valor Total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 03/04/2024 a 31/12/2024, Data de Assinatura: 03/04/2024

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:9CB1F7DD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.

O Município de Abaetetuba/PA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal, torna público que às 14:30h do dia 20 de maio de 2024, realizará licitação na modalidade pregão, regido pela da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 202/2024 de 22 de janeiro de 2024, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022 e demais atos normativos aplicáveis, e, ainda, de acordo com as disposições estabelecidas no Edital e em seus anexos, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) ELEVADOR PARA PASSAGEIROS E MACA (CAPACIDADE 1200 KG - 16 PESSOAS) INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENTO, NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site https://www.abaetetuba.pa.gov.br/.

Ordenador:
RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:56F6CEDD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434/2023-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor e o que determina o art. 100º, da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe sobre o Regime Jurídico

Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo, com redação dada pela Lei Municipal nº 113 de 30 de maio de 2006.

RESOLVE:
ART. 1º - Conceder ao servidor **EDSON DE OLIVEIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo de OPERADOR DE BOMBA D'AGUA, lotado na Agência Reguladora da Água de Abel Figueiredo, ***LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,*** por um período de 01 (um) ano, a contar de 03 de novembro 2023 a 03 de novembro de 2024.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2023, revogando as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:D5E3A062

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor MANASSES PEDRO BERNARDO, ocupante do cargo de Motorista III, 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí, no dia 02 de maio de 2024, conduzindo paciente desse município usuário do PTFD para tratamento em Radioterapia, no Hospital Regional.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 02 de maio de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:6554CB23

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 278/2024 – GP

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, do Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Abel Figueiredo, aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - Esta lei estabelece as diretrizes orçamentarias do município de Abel Figueiredo, para o exercício financeiro de 2025, com base no disposto do Art. nº 165 da Constituição Federal, compreendendo:

I - metas e prioridades da administração pública municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
IV – as disposições relativas às despesas de capital;
V - disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VI - disposições relativas às dividas pública municipal
VII – disposições sobre alterações na legislação tributária do município.
VIII – disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - O Poder Público Municipal terá como prioridade a elevação da qualidade de vida e redução das desigualdades sociais dos munícipes, balizado numa gestão publica responsável com os recursos públicos.

PARÁGRAFO ÚNICO - os recursos para financiamento dos projetos e atividades constarão do Plano Plurianual, a ser encaminhado ao Poder Legislativo e no Orçamento Anual, incluindo as fontes próprias e as oriundas de convênios com órgãos Federais e Estaduais.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - Para efeito desta Lei entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resultam produtos necessários a manutenção da ação de governo;
III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificada os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentarias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentaria por função, programas, subprogramas, atividades ou projetos e respectivos substitutos com indicação de suas metas físicas.

§ 3º - As atividades e projetos serão desdobrados em substitutos exclusivamente para especificar a localização física integral ou parcial das respectivas atividades e projetos, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade dos mesmos e da denominação das metas estabelecidas.

Art. 4º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentaria detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificada a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recurso, o identificador de uso e os grupos de despesas conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos sociais;
II – juros e encargos da divida;
III – outras despesas correntes;
IV – investimentos;
V – inversões financeiras;

VI – amortização da divida

Art. 5º - Os orçamentos, Fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do município, seus fundos, órgãos e autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 6º - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação especifica as dotações destinadas:

I – Às ações descentralizadas de saúde e assistência social;
II – ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de beneficio;
III – atendimento de ações de alimentação escolar;
IV – a concessão de subvenções e subsídios;
V – ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentarias responsáveis pelos delidos;
VI – as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;

Art. 7º – o projeto de lei orçamentaria que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal e a respectiva Lei será constituída de:

I – texto da lei;
II – quadros orçamentários consolidados;
III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
IV – discriminação da legislação da receita e da despesa referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.
§ 1º - os quadros orçamentários a que se refere o inciso II desse artigo, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, inciso III, da Lei n. º 4.320 de 17 de março de 1964 são os seguintes:
I – evolução da receita do tesouro municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto;
II – evolução da despesa do tesouro municipal, segundo as categorias econômicas e elemento de despesa;
III – resumo das receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
IV – resumo das despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
V – receita e despesa, dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o anexo I da Lei n. º 4.320/64 e suas alterações;
VI – receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do anexo III da Lei n. º 4.320/64 e suas alterações;
VII – despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e Órgão por elemento de despesa e fonte de recurso;
VIII – despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função sub-função, programa, sub-programa e elemento de despesa;
IX – recursos do tesouro municipal, diretamente arrecadados nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, por órgão;
X – programação referente à manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fonte e valores por categoria de programação;
XI – despesas do orçamento fiscal e da seguridade social segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhado por atividade e projeto, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentarias executoras;

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de Lei orçamentaria conterá:
I – analise da conjuntura econômica do município e suas implicações sobre a proposta orçamentaria;
II – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

§ 3º - O Poder Executivo disponibilizará até 15 dias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentário, podendo ser por meios eletrónicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I – os resultados correntes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
II – os recursos destinados a universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no artigo 60 do ADCT, com redação dada pela Emenda Constitucional No. 14 de 1996, detalhando fonte e valores por categoria de programação;
III– a despesas com pessoal e encargos sociais, por Poder, Órgão, executada nos últimos três (3) anos, a execução provável em 2024 e o programado para 2025, com a indicação da representatividade percentual e por Poder em relação à receita corrente liquida, tal como definida na lei complementa n.º 101, demonstrando a memória de calculo;
IV – a evolução da receita nos três (3) últimos anos, a execução provável para 2024 e a estimativa para 2025, bem como a memória de dos principais itens de receita, inclusive as financeiras;
V – os pagamentos por fonte de recursos relativos aos elementos de despesas "juros e encargos da divida" e "amortização da divida", da divida interna e externa, realizados nos últimos três (3) anos, sua execução provável em 2024 e o programado para 2025;

VI – o demonstrativo da receita nos termos do artigo 12 da Lei Complementar n.º 101, destacando-se os principais itens de:

Impostos;
Contribuições sociais;
Taxas;

VII – a relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o artigo n.º 17 da Lei Complementar n.º 101.

§ 4° – os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 5º - O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal os projetos de Lei Orçamentaria e os créditos adicionais, sempre que possível, em meio eletrônico, com despesa por setor e discriminada, no caso do projeto de lei orçamentaria, por nível de aplicação.

§ 6º - O projeto de lei orçamentaria demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2025, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente liquida, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 8º - Para efeito no disposto do artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo Municipal, até 15 (quinze) de agosto de 2024, sua respectiva proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 9° - Cada Projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um Programa.

Art. 10º - O Orçamento Anual conterá reserva de contingência no percentual de 1% (UM POR CENTO) da receita corrente liquida para atender passivos contigentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Art. 11º - o Projeto de Lei Orçamentária para 2025 será entregue ao poder legislativo até 30.09.2024, devendo ser devolvido para sanção do prefeito até 15.12.2024.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 12º - A elaboração do Projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da Gestão Fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 13° - Além de se observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e da avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 14° - Na programação da Despesa não poderão ser:

I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III – incluídas despesas a título de investimentos – regime de execução especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do artigo 167, § 3°, da Constituição Federal.

Art. 15° - Além da observância das Prioridades e Metas fixadas nos termos do art. 2° desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar n.° 101/2000, somente incluirão Projetos ou subtítulos de Projetos novos se:

I – tiveram sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento;
II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados Projetos com títulos genéricos que tenham constado de Leis Orçamentária anteriores e serão entendidos como Projetos ou subtítulos de Projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 30 (trinta) de junho de 2024, ultrapassar 20% do seu custo total estimado.

Art. 16° - Não poderão ser destinados recursos para atender a Despesas com:

I – ações que não sejam de competência exclusiva do Município;
II – Clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
III – pagamento a qualquer título a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 17° - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado documentalmente erro na alocação desses recursos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Excetua-se do disposto neste artigo a destinação mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos de contrapartida para cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade de sua aplicação original.

Art. 18° - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, que preencha uma das seguintes condições:

I – seja de atendimento direto ao público, de forma gratuita nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
II – estejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III – atendam ao disposto no artigo 204 da Constituição Federal, no artigo 61 do ADCT, bem como na Lei n.° 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

§ 1º – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos 05 (cinco) anos, emitidas no exercício de 2025, por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 19° - É vedada a inclusão de dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios", para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial por representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
II – voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
III – consórcio intermunicipal de saúde constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública federal, e que participem da execução de programa nacionais de saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO – Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:
I - publicação pelo Poder Executivo de normas a ser observadas na concessão de auxílios prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio da finalidade;
II – destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente;
II – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.
Art. 20° - O remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro de um mesmo órgão orçamentário, será feita por Decreto até o limite de 50% da receita corrente liquida.

Art. 21° - Os projetos de Lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com detalhamento estabelecido na lei orçamentária.

§ 1º – Acompanharão os projetos de Lei relativos a créditos adicionais de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.

§ 2º – Os decretos de abertura de crédito suplementares autorizados na Lei Orçamentária serão submetidos pelos dirigentes dos órgãos ao Prefeito municipal, acompanhadas de exposição de motivos que incluam a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e respectivos subtítulos e das correspondentes metas.
§ 3º – Cada projeto de Lei deverá restringir-se ao único tipo de crédito adicional.
§ 4º – Nos casos de créditos a conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de que tratam os §s 1° e 2° deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício apresentados de acordo com a classificação de que trata o artigo 7º, § 1º inciso VI, desta lei;

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CAPITAL

Art. 22º - Os resultados financeiros de alienações, somente poderão ser utilizados em Despesas de Capital.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 23º - O poder executivo publicará até 30 de junho de 2024, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos.

§ 1º – O poder legislativo observará o cumprimento no disposto neste artigo, mediante ato próprio do Presidente da Câmara.

Art. 24º - No exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos poderes executivo e legislativo observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar 101/2000 e no artigo 29ª da Constituição Federal.

Art. 25º - No exercício de 2025, observado o disposto do artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – houver prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da despesa; e,
II – for observado o limite previsto no artigo anterior.

Art. 26º - No exercício de 2025, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 23 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para a áreas de segurança e saúde, que estejam situações emergências de risco ou prejuízo para a sociedade de risco ou de prejuízo para a sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO – A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou quem este delegar competência.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27º - Na estimativa das Receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na Legislação Tributária e das Contribuições que sejam objeto de Projeto que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Se estimada a Receita, na forma deste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária:

I – serão identificadas as proposições e alterações na Legislação especificadas a receita Adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na Legislação.

§ 2º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou seja, parcialmente, até o final do exercício, o Prefeito Municipal, para não permitir a integralização das fontes de recursos não autorizadas, deverá suprir, mediante decreto, até o quinto dia útil do exercício de 2025, observado os critérios a seguir relacionados, para aplicação seqüencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de Receita:

I – de até 100% das dotações relativas aos novos projetos;
II – de até 60% das dotações relativas aos projetos em andamento;
III – de até 25% das dotações relativas as ações de manutenção;
IV – dos restantes 40% das dotações relativas aos projetos em andamento; e,
V – dos restantes 75% das dotações relativas às ações de manutenção.

§ 3º - O Poder Executivo procederá, mediante Decreto, a ser publicado no prazo estabelecido no parágrafo anterior, a troca das fontes de recursos condicionadas constantes da Lei Orçamentária sancionada, cujas alterações na Legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo Projeto de Lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na destinação das receitas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28º - Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo I desta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de cada Poder.

§ 1º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo e aos demais órgãos o montante que caberá a cada um tornar indispensável para empenho e movimentação financeira.

Art. 29º - Todas as Receitas realizadas pelos órgãos fundos e Entidades integrantes dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 30º - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, cronograma mensal de desembolso, por órgão executivo, observando, em relação às despesas constantes desses cronogramas, abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

PARÁGRAFO ÚNICO - O desembolso dos recursos financeiros, correspondente aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será feito até o dia 20 de cada mês, no montante de até de 7% (sete por cento) resultante do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme previsto no artigo 29-A, inciso I, da Carta Política de 1988.

Art. 31º - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

PARÁGRAFO ÚNICO – A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 32º - O Poder Executivo deverá atender, no prazo máximo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, as solicitações de informações encaminhadas pelo Presidente da Comissão de Orçamento da Câmara Municipal, relativas aos aspectos quantitativos e qualitativos de qualquer categoria de programação ou item de receita, incluindo eventuais desvios, em relação aos valores da proposta que venha a ser identificada posteriormente ao encaminhamento do projeto de lei.

Art. 33º - Se o projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pelo chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada para atendimento das seguintes despesas:

I – Pessoal e Encargos sociais;
II – Pagamento de serviço da dívida;
III – Pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2024; e,
IV – Programa de duração continuada.

Art. 34º - Os órgãos responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada elemento de despesa e fonte de recursos.

Art. 35º - A reabertura de créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto do chefe do Poder Executivo.

Art. 36º - Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 37º - Autorizar ao Poder Executivo a auxiliar o Estado no custeio das despesas com: Polícia Militar, Polícia Civil, Emater e Fórum da Justiça Local.

Art. 38º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e Tribunal de Contas dos Municípios com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais recebem os recursos.

Art. 39º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo (PA), 30 de abril de 2024.

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:1D017506

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 279/2024 – GP

O Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Estado do Pará, **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 70, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Esta lei institui a política educacional de escola em tempo integral na rede pública municipal de educação, objetivando universalizar essa modalidade de ensino, bem como estabelecer as diretrizes gerais a serem observadas na implantação da referida política educacional.

Parágrafo Único. Toda estrutura do programa está em concordância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, instituída pela Lei 9.394, de 20.12.1996, determina nos artigos nº 24, § 1º, e nº 34 que a jornada escolar do ensino fundamental será ampliada progressivamente para o tempo integral. Com o Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei Federal 13.005, de 25.06.2014, o Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei 265/2022 e, que determina, na Meta 6 (PNE) e (PME) diretrizes para educação integral e Lei Nº 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral e Portaria Nº 2.036, de 23 de novembro de 2023.

Art. 2º A política educacional da escola em tempo integral objetiva proporcionar melhores condições para promover a formação integral do estudante no contexto da comunidade escolar e do ambiente escolar.

§ 1º A formação integral do aluno parte da compreensão deste, enquanto individuo complexo diante de seus aspectos físicos, cognitivo, intelectual, afetivo, social, ético, bem como demais características que determinem sua interação no meio social.

§ 2º A escola de tempo integral é aquela que oferece uma carga horária mínima de sete horas diárias e trinta e cinco horas semanais, com atendimento diário aos estudantes em tempo contínuo, sem que haja fragmentação dos turnos letivos, incluindo-se, nesse período, o tempo destinado a as atividades didático-pedagógicas, atividades curriculares, além de atividades extracurriculares, visando o desenvolvimento das competências socioemocionais; além de alimentação e higienização etc.

Art. 3º A Escola de Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino terá como principais objetivos:
I – Viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todos os seus aspectos e características enquanto indivíduos;
II – Adequar as condições gerais para o cumprimento do currículo, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens pedagógicas;
III – Atender os estudantes nas suas diferentes potencialidades e dificuldades procurando desenvolver habilidades para a construção de conhecimento e desenvolvimento humano;
IV – Melhorar a qualidade do ensino com a ampliação da jornada e enriquecimento curricular com práticas pedagógicas inovadoras nos espaços escolares;
V - Oferecer aos estudantes oportunidades para o desenvolvimento de projetos destinados a melhoria da qualidade de vida familiar e em comunidade;
VI – Promover o desenvolvimento das múltiplas dimensões da infância, adolescência e juventude, considerando o corpo a mente e a vida social, cultural, esportivo e tecnológico;
VII – Reduzir desigualdades racial, socioeconômica e de gênero, reconhecendo e valorizando a diversidade étnico-racial, sociocultural, socioespacial e linguística;
VIII – Estimular o aprimoramento da formação profissional dos educadores, objetivando o desenvolvimento de metodologias e de estratégias com a finalidade de tornar o processo de ensino-aprendizagem mais eficiente em termos quantitativos e qualitativos.

Art. 4º O ensino em tempo integral deverá ser implantado gradativamente nas unidades escolares da rede municipal de ensino.
Parágrafo Único: Fica autorizado o (a) Secretário (a) de Educação, expedir portaria com a devida autorização para implantação do ensino em tempo integral nas escolas contempladas.

Art. 5º No ensino fundamental, as escolas em tempo integral funcionarão nos períodos da manhã e tarde, com uma jornada mínima de trinta e cinco horas semanais.

Art. 6º Na educação infantil, as escolas em tempo integral poderão funcionar através de horário corrido, desde que observada a carga horária diária de, no mínimo sete horas.

Art. 7º O público-alvo para a oferta da escola em tempo integral são os alunos devidamente matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, a serem atendidos de forma gradual.

Art. 8º As escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental que passarem a atuar em tempo integral, terão suas matrizes curriculares constituídas da seguinte forma:

I – Carga horária de vinte horas semanais para o desenvolvimento de atividades curriculares integrantes da Base Nacional Curricular (BNCC);
II **–** Carga horária de 15 horas semanais para o desenvolvimento de atividades extracurriculares.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação deverá criar seu projeto de educação integral, o qual servirá de base para que as escolas efetivem seus projetos educacionais, observadas suas particularidades.

Parágrafo Único: O currículo das escolas da rede municipal de ensino em tempo integral, será elaborado pela Secretaria Municipal de Educação mediante uma resolução própria, podendo sofrer alterações sempre que necessário.

Art. 10 Compete a Secretaria Municipal de Educação a instituição e manutenção da política educacional de escola em tempo integral, objetivando prestar um serviço público eficiente nos aspectos qualitativo e quantitativo, através das seguintes medidas:
I - Fomentar a construção, consolidação e implantação da política pública de educação em tempo integral;

II - Ampliar, adequar, orientar e acompanhar o processo de implantação da educação em tempo integral, envolvendo a comunidade escolar, a família e a sociedade;
III - Assegurar a manutenção das escolas que ofertam educação em tempo integral;
IV - Viabilizar, quando necessário, a construção, ampliação e adequação das escolas a fim de garantir espaços apropriados para o desenvolvimento de atividades em tempo integral;
V - Viabilizar a ampliação da alimentação dos estudantes integrantes da proposta de educação em tempo integral.
VI – Selecionar profissionais, quando necessário para desenvolver as atividades referente a educação de tempo integral.
VII - Proporcionar formação continuada aos profissionais da educação em tempo integral, possibilitando educação de qualidade e valorização profissional;
VIII – Prestar assessoria pedagógica, através da coordenação pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, às escolas que ofereçam educação em tempo integral, para elaboração e execução das propostas curriculares da Base Nacional Comum e das atividades extracurriculares, inclusive visando o desenvolvimento das competências socioemocionais desde que atenda ao plano da educação em tempo integral, e atendendo aos critérios determinados pela portaria expedida pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação, conforme o Art. 10 desta Lei.
Art. 11 Compete às escolas da rede municipal de ensino:
I - Constituir um plano escolar próprio, alinhado a sua proposta pedagógica, bem como estabelecer normas e princípios voltados à organização, observadas as diretrizes;
II - Apresentar os fins e objetivos da educação integral na escola em tempo integral; acrescidos dos objetivos de cada etapa e modalidade de ensino oferecidos;
III– Explicitar as concepções de ser humano e sociedade, de educação integral, de escola em tempo integral e da respectiva proposta pedagógica;

IV– Fundamentar a concepção de proposta curricular para educação integral na escola, bem como a integração das áreas do conhecimento e dos componentes curriculares da Base Nacional Comum, aos componentes curriculares e projetos voltados ao desenvolvimento pessoal, e competências socioemocionais; os planos de estudos que contemplem a matriz curricular adotada e os planos de trabalho dos professores e demais profissionais da educação, que integrem o ambiente escolar;
V – Apontar os critérios de organização da escola, especificando em seu regimento escolar, matrícula, calendário escolar, organização das turmas, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registro, progressões, aceleração de estudos, avanço, transferência, aproveitamento de estudos, adaptação, reclassificação e certificação;
VI – Operacionalizar as ações, garantindo a efetivação da proposta curricular e acompanhamento de resultados;
VII – Acompanhar a frequência dos estudantes que integrem a educação em tempo integral;
VIII - Adequar os espaços existentes no ambiente escolar que possam favorecer a implementação e efetivação das atividades de tempo integral.

Art. 12 Eventuais circunstâncias não previstas, poderão ser objeto de discussão e deliberação pelo plenário do Conselho Municipal de Educação (CME) e homologado pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 13 As Escolas que se tornarem integrais poderão realizar a mudança da nomenclatura observando etapa e modalidade, registrando a mudança no censo escolar e documentos próprios do município.

Art. 14 Para atender a execução orçamentária da implementação da política educacional de escola em tempo integral, fica o chefe do poder executivo autorizado abrir credito especial a este fim.

Art. 15 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo (PA), 30 de abril de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:FA43F97B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 00047/2024

"Designar Vereador que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) Vereador RONALDO LINHARES DOS SANTOS RODRIGUES , matrícula 62, a deslocar-se a cidade de Brasília, saindo no dia 05/05/2024 às 07:00:00 e chegando no dia 10/05/2024 às 07:00:00, para RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO
MUNICÍPIO NO SENADO FEDERAL , concedendo-lhe 5 (cinco) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder
Legislativo, devidamente constatada no TCM - PA.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de Maio de 2024.

SILVANO DA SILVA AGUIAR
Presidente em Exercício

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:8F8487B2

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 048/2024

"Transfere o cargo de Presidente da Câmara e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferido o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, no dia 04 de maio de 2024, para o Senhor **JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2024.

SILVANO DA SILVA AGUIAR
Presidente Em Exercício

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:994BA2ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2024 – FMS

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XV, Nº 3464, página 15 do dia 27 de março de 2024, Secretaria Municipal de Saúde, Extrato do Contrato Administrativo nº 229/2024 – FMS.

Onde-se ler – Técnico (a) de Enfermagem.
Leia-se – Enfermeiro (a).

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:AA7DE63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240276

CONTRATO Nº.....: 20240276

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 025.2023.000017

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: ALVES E FERNANDES LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS EDUCATIVO E ESPORTIVOS PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL.

VALOR TOTAL.....: R$ 50.012,53 (cinquenta mil, doze reais e cinquenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1101.278120010.2.034 Realização de Eventos Esportivos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 50.012,53

VIGÊNCIA.....: 29 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Abril de 2024

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:1B24114C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
ATO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

##TEX DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 001/2024. Objeto: Reforma do piso e sistema elétrico da quadra poliesportiva municipal de Aveiro/PA. **Tipo:** Menor Preço. **Modo de Disputa**: Aberto, **Data:** 09/05/2024. **Horário:** 09h. Edital disponível na TCM e no portal da Transparência da Prefeitura municipal de Aveiro. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Humberto Frazão, s/n, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.aveiro.pa.gov.br. **##ASS** Williames Soares da Silva. **##CAR** Agente de Contratação.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:B0B26D7C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2023
Origem: Secretaria Municipal De Obras, Viação E Infraestrutura, inscrita no CNPJ 44.967.063/0001-97 através da Agente de Contratação Municipal Decreto 110/2023. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 035/2023, **UASG: 980044 Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais permanentes, periféricos e acessórios de informática para atender as necessidades da SEMOVI**,** com abertura da sessão no dia 24.01.2024 as 09:00h. Após encerramento possuiu como vencedora as empresas: **ALTA FREQUENCIA COMERCIAL EIRELI** CNPJ 29.920.016/0001-02, **A ALMEIDA MAXIMO LTDA**, CNPJ 50.511.474/0001-76; **LICITA INVEST - ASSESSORIA COMERCIAL LTDA** CNPJ 45.332.828/0001-85; **M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA** CNPJ 37.725.824/0001-39; **A.R. DA SILVA COMRCIO E SERVIÇO** CNPJ 17.062.826/0001-88; **LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATOCA E ELETROELETRONICOS LTDA** CNPJ 52.504.817/0001-09; **MAX QUALITY COMERCIO LTDA** CNPJ 42.810.782/0001-74; **J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO** CNPJ 51.228.218/0001-39; **LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA** CNPJ 48.277.417/0001-22; **L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA** CNPJ Nº 52.585.078/0001-19; **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA** CNPJ Nº 45.329.312/0001-81; **IGM COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS EIRELI** CNPJ Nº 23.140.085/0001-09; **R.C.M. COELHO EIRELI – ME** CNPJ Nº 36.186.548/0001-15; **S L DE OLIVEIRA COMERCIO** CNPJ Nº 45.479.105/0001-03; **EDINHO SILVA DE AGUIAR-ME** CNPJ Nº 21.361.181/0001-51; **R F BARILE ltda** CNPJ Nº 29.230.269/0001-46; **R H P COMPUTADORES LTDA** CNPJ Nº 06.187.402/0001-23; **REDNOV FERRAMENTAS LTDA**. CNPJ Nº 45.769.285/0001-68; **ESTEFANI SILVA SANTOS** CNPJ Nº 49.808.880/0001-16; **FREEDOM DO BRASIL LTDA** CNPJ Nº 35.733.585/0001-33; **SANIGRAN LTDA -ME** CNPJ Nº 15.153.524/0001-90; **RAUL MUELLER SCHRAMM** CNPJ Nº 33.456.016/0001-62; **A. P. C BONA EIRELI** CNPJ Nº 40.147.595/0001-27; **U.F. AGUIAR ME** CNPJ Nº 63.833.883/0001-30.No valor global de R$ 857.491,97.
Belterra (PA), 02 de maio de 2024

DANIELA PAZ SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:D77DA974

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 005/2024 CONCORRÊNCIA Nº 90001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

EXTRATO DO CONTRATO 005/2024 CONCORRÊNCIA Nº 90001/2024
Origem: Concorrência Nº 90001/2024 OBJETO: **contratação de empresa especializada na construção civil para realização da ampliação e reforma da E.M.E.E nossa senhora das graças – km 72. CONTRATO 005/2024: A P CAMPOS SERVIÇOS LTDA** CNPJ/MF sob o n.º 23.723.773/0001-00, valor total **R$ 200.000,00.** Data de assinatura 30/04/2024. VIGÊNCIA: 30/04/2024 a 27/08/2024.

Belterra (PA), 02 de maio de 2024.

RAINEIDE DIAS DE MORAES
FUNDEB

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:FE86CD41

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 014 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto durante a execução dos contratos Nº 191, 192 e 193 de 2024 SEMOVI, referentes ao Processo Pregão Eletrônico Nº 029/2023.
A Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura, através de seu secretário Antônio Moreira Braga, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 06, inciso III da Lei 66/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
Considerando que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração Pública.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores ELIAS OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula: 4432, e SINEI AZULAY DE SOUSA, matrícula: 4803, para atuarem como fiscal titular e fiscal suplente, respectivamente, durante a execução dos contratos nº 191, 192 e 193, com vigência de 24 de abril de 2024 à 31 de dezembro de 2024, advindos do **REGISTRO DE PREÇOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FILTROS E FLÚIDOS DE ÓLEO, SERVIÇO DE BORRACHARIA, VULVANIZAÇÃO E GUINCHO PARA MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRI**.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais durante o seu período pela Contratada, periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura ao vigésimo quarto dia do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

ANTONIO MOREIRA BRAGA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura
Decreto nº 045/2024.

Publicado por:
Adriane Xavier Chagas
Código Identificador:925807DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 15 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidores para acompanharem e fiscalizarem aexecução do contrato nº 194/2024 SEMOVI, referente ao Processo Pregão Eletrônico nº 006/2023.
A Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura, através de seu secretário José Antônio Moreira Braga, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art.06, inciso III da Lei 66/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
Considerando que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração Pública.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores JOÃO CLAUDIO ROCHA, matrícula: 324, e RONALDO SANTOS DA SILVA, matrícula: 4846, para acompanharem e fiscalizarem a execução do contrato nº 194/2024 com vigência contratual de 30 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024, advindo do REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS COM FORNECIMENTO CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED E O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar continuamente, a qualidades dos serviços prestados e/ou materiais durante o seu período pela CONTRATADA, periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecias;
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura ao trigésimo dia do mês de abril do ano de 2024.

ANTONIO MOREIRA BRAGA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura
Decreto nº 045/2024.

Publicado por:
Adriane Xavier Chagas
Código Identificador:70A315FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 16 DE 02 DE MAIO DE 2024.

A Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura, através de seu secretário Antônio Moreira Braga, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 06, inciso III da Lei 66/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
Considerando o requerimento do servidor PAULO ALVES LIMA do dia 02 de maio de 2024.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor PAULO ALVES LIMA, matrícula nº 603, cargo AUXILIAR DE OBRAS E INSTALAÇÕES da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura – SEMOVI, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** a partir de 02 de maio de 2024 à 31 de maio de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Publicada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

ANTONIO MOREIRA BRAGA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura
Decreto nº 045/2024.

Publicado por:
Adriane Xavier Chagas
Código Identificador:273A476C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: CONTRATADO – HELITON LACERDA SOARES. Resolvem celebrar entre si o primeiro termo aditivo ao contrato N° 047/2023 FMS de Contratação de serviços profissional Médico para prestação de serviços na Unidade de Saúde da Família - Carlos Pena Filho, destinado ao atendimento de usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, do Município de Brasil Novo, conforme o Processo de Inexigibilidade nº. 1006/2023 FMS, com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Finalidade do aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses. Valor total atualizado do contrato: R$ 353.763,84 (Trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos). Data da assinatura: 09/04/2024. Autorização para o aditivo:

ELYSSON LEONARDE KLOSS –
Secretário Municipal de Saúde.

ELYSSON LEONARDE KLOSS
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jailson Carvalho de Sousa Junior
Código Identificador:1A90E1FB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- FME

No dia 02/05/2024 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório N° 062/2024/FME-CPL, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em impressoras, nobreaks e estabilizadores para suprir as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedoras: ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI, no valor de R$ 262.132,20. SECULUS MANUTENCAO E REPARO DE INFORMATICA EIRELI, no valor de R$ 298.082,00.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:AF66001D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS T.S

CONTRATO Nº: 20240618. ORIGEM: PREGÃO Nº 002-2024-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): T.S. DOS SANTOS & CIA LTDA-EPP, OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R$ 53.860,50. VIGÊNCIA: 25/04/2024 a 30/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:7E82D9F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS T M. COMUNICAÇÃO

CONTRATO Nº: 20240619. ORIGEM: PREGÃO Nº 002-2024-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): T M. COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS LTDA, OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R$ 109.341,00. VIGÊNCIA: 25/04/2024 a 30/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:1384FC01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS G M F COMERCIO

CONTRATO Nº: 20240620. ORIGEM: PREGÃO Nº 002-2024-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): G M F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R$ 54.139,80. VIGÊNCIA: 25/04/2024 a 30/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:44721F36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- PMCC

O Agente de Contratação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: OBJETO: Contratação do Show da BANDA DA LOIRINHA para o dia 05/05/2024 em alusão da comemoração do 7º FESTIVAL GASTRONOMICO em CANAÃ DOS CARAJÁS no município de Canaã dos Carajás- PA. FAVORECIDO: PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTISTICOS - EIRELI – ME, VALOR: R$ 70.000,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 Inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, PREFEITA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 02/05/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:2ABB6EDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- FME

No dia 02/05/2024 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório N° 057/2024/FME-CPL, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás/PA, suprindo as necessidades do ano de 2024. Vencedoras: C PIRES GOMES E A J MACIEL SOUZA LATICINIOS SOBERANO LTDA, no valor de R$ 30.369,00. C.P.L.S. SUPERMERCADOS LTDA, no valor de R$ 473.606,88. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPEAO EIRELI, no valor de R$ 90.464,50. M. DA C. RODRIGUES DE LIMA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, no valor de R$ 26.150,00.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:0B12D642

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO CERTAME

A Equipe de Pregão, no uso de suas atribuições legais, informa que o Processo Licitatório N°022/2024/FMS, Modalidade: Pregão Eletrônico N°020/2024/SRP, objeto: para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares com vistas a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA. Que seria realizado no dia 03/05/2024, às 08h: 00min encontra-se SUSPENSO, "Sine die", podendo ser consultado nos sites https://www.portaldecompraspublicas.com.br.
http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais.
https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:5C55ECEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA - SEMSPUV

ATO CONVOCATÓRIO Nº 001/2024

O Conselho Municipal de Trânsito e Transporte, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária – SEMSPUV, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o artigo 13 da Lei Municipal nº 1051 de 08 de maio de 2023, CONVOCA os seguintes órgãos para indicar membros junto ao respectivo Conselho:

1. Da Composição:

1.1.Composto pelos seguintes segmentos:
1.1.1 Representantes do Governo Municipal;
1.1.2 Representante das Entidades Estudantis;
1.1.3 Representante do Sindicato de Mototaxistas;
1.1.4 Representante do Sindicato dos Taxistas;
1.1.5 Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário de Canaã dos Carajás;
1.1.6 Representante das empresas concessionárias de serviço de transporte coletivo do Município.

2. Da inscrição de indicado por segmento:

2.1. Os representantes serão inscritos, via ofício e preenchimento de ficha própria, a serem protocolados na sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária – SEMSPUV, localizada na Rua. Vicente Ferreira Borges, Lote 01, Quadra 34, Novo Horizonte I, até o dia 08 de maio de 2024, no horário de 08hs as 14h.

3. Do prazo e não comparecimento

3.1. 03 (três) dias úteis após a publicação deste aviso.
3.2. O não comparecimento de membros indicados pelos segmentos, no dia estipulado**,** na Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária - SEMSPUV implicará na vacância do cargo.

Canaã dos Carajás, Pará, 02 de maio de 2024.

LÁZARA PEREIRA DE ALMEIDA GUIMARÃES
Secretária Municipal
Portaria nº 027/2021 - GP
Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária – SEMSPUV

MODELO - FICHA DE INSCRIÇÃO: INDICAÇÃO DE MEMBROS POR SEGMENTO

(A ficha de inscrição deverá estar acompanhada de ofício de encaminhamento)

Instituição/Unidade:
Endereço:
Contato Telefônico: Correio Eletrônico: Indicação (nome): R.G.: CPF.:
Endereço:
Contato telefônico: Correio eletrônico:

Favor assinalar o segmento:

( ) Representantes do Governo Municipal
( ) Representante da Entidades Estudantis de Canaã dos Carajás, Pará
( ) Representante do Sindicato de Mototaxistas;
( ) Representante do Sindicato dos Taxistas;
( ) Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Tranporte Rodoviário de Canaã dos Carajás, Pará.
( ) Representante das empresas concessionárias de serviço de transporte coletivo do Município.

Atenção:

Prazo para indicação: **03 (três) dias úteis após a publicação do Aviso.**
Local para protocolo: **Prédio Administrativo da SEMSPUV das 8h às 14**

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:71D4D081

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 205/2024 – GP

Portaria nº 205/2024 – GP
Dispõe sobre a homologação, do processo da progressão horizontal por meio de certificação dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e dá outras providencias.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal bem como pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal nº 625/2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO o Decreto nº 888/2017 - Regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho funcional dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás através do Processo de Progressão Horizontal.
CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei Municipal nº 686/2015 - Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO o Decreto nº 889/2017 - Regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho Funcional dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação.
DECLARA:
At. 1° - A homologação do processo de **progressão por meio de certificação e elevação do padrão de vencimento**, dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a seguir discriminados:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	POSSE	PADRÃO

					VENC.
101465	ARIANE SILVA OSTERMANN	AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM	SEMSA	12/01/2015	E
101564	IRENE VIEIRA DE JESUS	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	07/01/2015	E
102028	CHARLES BORGES MARINHO	CONTADOR	SEMAD	30/06/2016	E

Art. 2º A progressão por meio da avaliação periódica de desempenho funcional a que trata esta portaria é referente à aplicação realizada no mês de abril do ano de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 dia do mês de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás – PA, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:9E672676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2024 – G.S.

PORTARIA Nº 062/2024 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Art.29 da Lei Municipal nº282/2012 de 22 de março de 2012 do Estatuto do Servidor Público Municipal;
CONSIDERANDO o Requerimento da servidor (a) de 03 de agosto de 2023 e Laudo Médico do (a) Dr. (a) RAFAEL COSTA NERYS – CRM/PA – 15.604 / TEOT 16.837.
CONSIDERANDO a análise do médico(a) credenciado(a) do município Dra. Karla de Fátima Augusto de Almeida, Portaria Nº 313/2018.
CONSIDERANADO o parecer final de 18 de março de 2024, que é favorável pela Readaptação do (a) servidor (a).
RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o (a) servidor (a) **ELIEUDES PEREIRA DA SILVA**, inscrita no **CPF** sob o n°xxx.419.783-xx, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II,** empossada em 31 de agosto de 2012 **sob** a **Portaria de n° 639/2012 – G.P., MAT:** 100779 e **PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II,** empossado em 23 de junho de 2015 sob a **Portaria de n°859/2015 – G.P.,** e **MAT:** 101766 do Grupo Ocupacional Agente de Serviço Público Superior**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED 70%.
Art. 2º O (a) servidor (a) será readaptado por um ano, a contar da data da publicação desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:3310E646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2024 – G.S.

PORTARIA Nº 063/2024 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Art.29 da Lei Municipal nº282/2012 de 22 de março de 2012 do Estatuto do Servidor Público Municipal;
CONSIDERANDO o Requerimento da servidor (a) de 07 de agosto de 2023 e Laudo Médico do (a) Dr. (a) RAFAEL COSTA NERYS – CRM/PA – 15.604 / TEOT 16.837.
CONSIDERANDO a análise do médico(a) credenciado(a) do município Dra. Karla de Fátima Augusto de Almeida, Portaria Nº 313/2018.
CONSIDERANADO o parecer final de 27 de março de 2024, que é favorável pela Readaptaçao do (a) servidor (a).
RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o (a) servidor (a) **IONE GONDIM DE MELO**, inscrita no **CPF** sob o n°xxx.864.631-xx, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II,** empossada em 20 de outubro de 2003 sob a **Portaria de n° 0363/2003 – G.P., MAT:** 0100170 do Grupo Ocupacional Agente de Serviço Público Superior**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED 70%.
Art. 2º O (a) servidor (a) será readaptado pelo período de dois anos, a contar da data da publicação desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:F4C8022E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2024 – G.S.

PORTARIA Nº 064/2024 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Art.29 da Lei Municipal nº282/2012 de 22 de março de 2012 do Estatuto do Servidor Público Municipal;
CONSIDERANDO o Requerimento da servidor (a) de 13 de junho de 2023 e Laudo Médico do (a) Dr. (a) GERALDO CORTÊS FERREIRA – CRM/PA – 13141.
CONSIDERANDO a análise do médico(a) credenciado(a) do município Dra. Karla de Fátima Augusto de Almeida, Portaria Nº 313/2018.
CONSIDERANADO o parecer final de 03 de abril de 2024, que é favorável pela Readaptação do (a) servidor (a).
RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o (a) servidor (a) **MARIZA CARDOSO PEREIRA**, inscrita no **CPF** sob o n°xxx.835.642-xx, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II,** empossada em 02 de setembro de 2015 sob a **Portaria de n° 1037/2015 – G.P., MAT:** 0101907 do Grupo Ocupacional Agente de Serviço Público Superior**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED 70%.
Art. 2º O (a) servidor (a) será readaptado pelo período de um ano, a contar da data da publicação desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:3AABD21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2024 – G.S.

PORTARIA Nº 065/2024 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Art.29 da Lei Municipal nº282/2012 de 22 de março de 2012 do Estatuto do Servidor Público Municipal;
CONSIDERANDO o Requerimento da servidor (a) de 01 de junho de 2023 e Laudo Médico do (a) Dr. (a) JAIR J. DE SÁ SILVA – CRM/PA – 17361 / 8103.
CONSIDERANDO a análise do médico(a) credenciado(a) do município Dra. Karla de Fátima Augusto de Almeida, Portaria Nº 313/2018.
CONSIDERANADO o parecer final de 15 de março 2024, que é favorável pela Readaptaçao do (a) servidor (a).
RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o (a) servidor (a) **JOCENIA DE SOUZA LIMA**, inscrita no **CPF** sob o n°xxx.857.742-xx, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III,** empossada em 18 de março de 2005 sob a **Portaria de n° 080/2005 – G.P., MAT:** 0100238 do Grupo Ocupacional Agente de Serviço Público Superior**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED 70%.
Art. 2º O (a) servidor (a) será readaptado pelo período de dois anos, a contar da data da publicação desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:630FF425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2024 – G.S.

PORTARIA Nº 066/2024 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Art.29 da Lei Municipal nº282/2012 de 22 de março de 2012 do Estatuto do Servidor Público Municipal;
CONSIDERANDO o Requerimento da servidor (a) de 03 de agosto de 2023 e Laudo Médico do (a) Dr. (a) RAFAEL COSTA NERYS – CRM/PA – 15.604 / TEOT 16.837.
CONSIDERANDO a análise do médico(a) credenciado(a) do município Dra. Karla de Fátima Augusto de Almeida, Portaria Nº 313/2018.
CONSIDERANADO o parecer final de 21 de março de 2024, que é favoravel pela Readaptação do (a) servidor (a).
RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o (a) servidor (a) **ESCILENE DA SILVA SANTOS**, inscrita no **CPF** sob o n° xxx.330.563-xx, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II,** empossada em 31 de agosto de 2012 **sob** a **Portaria de n° 641/2012 – G.P., MAT:** 0100794 e **PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II,** empossado em 19 de janeiro de 2015 sob a **Portaria de n°311/2015 – G.P.,** e **MAT:** 0101653 do Grupo Ocupacional Agente de Serviço Público Superior**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED 70%.
Art. 2º O (a) servidor (a) será readaptado por dois anos, a contar da data da publicação desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:5E754199

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 52/2024– SEMSA

Portaria nº 52/2024– SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 1692/2024-DEGETES-SEMSA à servidora **PABLO HIGO DE SOUZA SILVA** CPF 036.XXX.XXX-77, cargo/Gestor de manutenção de Obras/ Engenharia/ CREA PA 1518949096/ lotação Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 3.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 02 de maio de 2024.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - Gp
Secretário Municipal De Saúde-Semsa

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:AA51BB8E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Processo Licitatório Nº.004/2024-SAAE
Pregão Eletrônico SRP Nº. 002/2024-SRP

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 07.356.585/0001-26, por intermédio da COMISSÃO DE PREGÃO através da portaria 016/2023-SAAE, torna público para os

interessados, que fará realizar licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por Item.
Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (MARMITEX) E PÃES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA**, a ser realizada no dia 15 (quinze) de maio de 2024, às 08hrs00min (Hora local), no sistema de licitações www.licitacoes-e.com.br. A licitação será regida nos termos da Lei nº. 14.133/2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal N.º 1.358 de 01.06.2023 e as exigências estabelecidas no Edital. O caderno de licitação, composto deste edital e de seus anexos, poderá ser obtido através do site: www.licitacoes-e.com.br e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/ ou poderá ser fornecido no Departamento de Licitações do SAAE, em horário normal de expediente, no endereço supracitado, mediante a apresentação do comprovante de pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R$ 0,20 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através de Documento de Arrecadação do Município (DAM), até o último dia que anteceder a data designada para a abertura do certame.
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail:licitacao@saaecanaadoscarajas.com.br, 0800 090 3333 e no Departamento de Licitações do SAAE, em horário normal de expediente.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:50CA7197

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 016/2024, proveniente da Coordenadoria de Contratações e Licitações, de 24 de abril de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º- TRANSFERIR a servidora efetiva **LUANA LUCAS FURTADO**, matrícula nº 143252-4, portadora do CPF/MF nº 022.105.262-30, RG n° 7195304 PC/PA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativa, em consonância com o art. 56, inciso II da Lei 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público), da Secretaria Municipal de Agricultura para o Gabinete do Prefeito.
Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de abril de 2024.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 25 de abril de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 25 / 04 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:8E048E3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 016/2024, proveniente da Coordenadoria de Contratações e Licitações, de 24 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR nos termos da Lei nº 6.557/23, art.18, a servidora efetiva **LUANA LUCAS FURTADO**, matrícula nº 143252-4, portadora do CPF/MF nº 022.105.262-30, RG n° 7195304 PC/PA, para exercer a função Gratificada de Chefe do Setor de Elaboração de Termo de Referência e Projeto Básico, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de abril de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, de 25 de abril de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 25 / 04 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B04B0B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 157, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Expediente nº 099/2024-SEFIN, de 24 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- TRANSFERIR a servidora efetiva **ANTONIA RITA SARMENTO DE PAULA**, matrícula nº 011291-7, portadora do CPF/MF nº 458.369.902-63, RG n° 2623867 PC/PA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativa, em consonância com o art. 56, inciso II da Lei 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público), da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de abril de 2024.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 25 de abril de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 25 / 04 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:73458D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 159, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "g", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 97, III, da Lei Municipal nº 4.790, de 03 de julho de 1990 e Atestado Médico anexo ao requerimento protocolado sob o nº 1.417/2024 de 26 de abril de 2024;

CONSIDERANDO, o memorando n° 056/2019 – PGM/PMC, datado de 25 de julho de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade a servidora efetiva, senhora **BRUNNA SAMILA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 142106-9, portadora do CPF/MF nº 016.812.882-90 e RG nº 4308395 PC/PA, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de abril de 2024.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 26 de abril de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada
Em, 26 / 04 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7FAD06E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 372, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- REVOGAR, em consonância com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, o **Decreto nº 240** de 16 de fevereiro de 2024, que concede 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **ANTONIA PEIXOTO DA SILVA,** matrícula nº 145537-0, CPF/MF n° 222.231.002-44, RG n° 2076375 PC/PA, Diretora Geral, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 11 de abril de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 11 / 04 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B95FDEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 155, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o Art 75, inciso I, da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 005 de 02 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO, o Expediente nº 93/2024-SEFIN, de 19 de abril de 2024.
RESOLVE:

I - CONCEDER, a senhorita **KATIA CILENE NEGREIRO DE SOUSA**, Diretora do Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, CPF/MF n° 663.675.652-72 e RG n° 2848276 SSP/PA, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 24 de abril de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada
Em, 24 / 04/ 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:078CE857

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 003/2023/SMS/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no uso de suas atribuições, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS para vaga destinada ao cargo de nível médio, de acordo com o Resultado Definitivo e devidamente homologado no Processo Seletivo Simplificado N. 003/2023/SMS/PMC, disponível para consulta no átrio da Prefeitura Municipal de Capanema e Diário Oficial do Município, para comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Travessa César Pinheiro, 297 – Centro – Capanema/PA, **nos dias 06 e 07 de maio de 2024, no horário das 8h às 14h**.

Na oportunidade, os candidatos relacionados deverão comparecer munido dos documentos obrigatórios e físicos elencados no Anexo IX, em conformidade ao item 7.8 do Edital, sob pena de ser eliminado para a vaga a qual obtivera a aprovação e classificação.

Caso o candidato não apresente corretamente a documentação física elencada no Anexo X do Edital, será chamado, na ordem de classificação, outros candidatos aprovados.

Capanema, Estado do Pará, 02 de maio de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

NIVEL: MÉDIO

CARGO: ADMINISTRATIVO – ZONA URBANA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
47	JOSE HILTON BATISTA DA SILVA JUNIOR	15,0	APROVADO
48	JANDERSON VILAR SILVA	15,0	APROVADO
49	JOSE MARIA MENDES BRITO	15,0	APROVADO

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F481ED58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2023/SMS/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no uso de suas atribuições, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS para vaga destinada ao cargo de nível superior, de acordo com o Resultado Definitivo e devidamente homologado no Processo Seletivo Simplificado N. 001/2023/SMS/PMC, disponível para consulta no átrio da Prefeitura Municipal de Capanema e Diário Oficial do Município, para comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Travessa César Pinheiro, 297 – Centro – Capanema/PA, **nos dias 06 e 07 de maio de 2024, no horário das 8h às 14h**.

Na oportunidade, o candidato relacionado deverá comparecer munido dos documentos obrigatórios e físicos elencados no Anexo IX, em conformidade ao item 7.8 do Edital, sob pena de ser eliminado para a vaga a qual obtivera a aprovação e classificação.

Caso o candidato não apresente corretamente a documentação física elencada no Anexo X do Edital, será chamado, na ordem de classificação, outros candidatos aprovados.

Capanema, Estado do Pará, 02 de maio de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

NIVEL: SUPERIOR

CARGO: ENFERMEIRO

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
23	MARCOS TEIXEIRA NUNES	11,0	APROVADO
24	JOSIMARA BRITO DA SILVA	11,0	APROVADA
25	WILLIAM LORRAN ROCHA CORREA	11,0	APROVADO

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:EDC9D9FB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 012/2023 - PMC
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/1494
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, sob demanda, de serviços de organização, operacionalização, coordenação e execução de eventos, para atender as necessidades do município de Colares/PA,
Contrato Nº 057/2024- PMC
Valor Total R$ 40.062,00 (Quarenta Mil e Sessenta e Dois Reais)
Data da assinatura: 29 de abril de 2024.
Vigência: 29/04/2024 a 28/06/2024
Contratado: **Pegada Serviços de Som, Imagem e Tecnologia Ltda**
CNPJ nº 25.353.373/0001-77
Contratante**:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

Ordenador:
MARIA LUCIMAR BARATA,
Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:B5D32536

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 015/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES E DEMAIS SECRETARIAS.
Contrato Nº 035/2024- PMC
Valor total: R$ 5.595,00 (Cinco Mil Quinhentos e Noventa e Cinco Reais).
Data da assinatura: 19 de abril de 2024.
Vigência: 19/04/2024 até 31/12/2024.
Contratado: J BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº 29.243.087/0001-00
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Ordenadora: Patrícia Monteiro Vilela - Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:B5E5D8FE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.438, DE 02 DE MAIO DE 2024

Autoriza repasse de auxílio financeiro que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar, ao Sindicato Rural de Conceição do Araguaia, inscrito no CNPJ sob o nº 04.846.614/0001-40, auxílio financeiro no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), visando ao custeio de despesas para realização do evento social, cultural e popular, denominado XXV Exposição Agropecuária de Conceição do Araguaia, que ocorrerá no período de 08 a 12 de maio de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UG 06 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
UO 0606 - Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
20 608 0067 2.169 – Manutenção da Exposição Agropecuária
Elemento de Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º - O presente repasse será viabilizado através de Instrumento de Convênio a ser celebrado entre o Município e o Sindicato Rural.

Art. 4º - O Sindicato Rural de Conceição do Araguaia deverá prestar contas das despesas realizadas com os valores aprovados por meio da presente Lei, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento do recurso.

Art. 5º - Fica autorizada a celebração de convênio entre a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia e o Sindicato Rural de Conceição do Araguaia, para aquisição facultativa, pelos servidores municipais, de ingressos de entrada (passaportes) para a 25ª Expo Conceição 2024, com parcelamento em até 03 (três) vezes, para desconto em folha de pagamento.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário de Finanças

NEILTON DA SILVA ARAÚJO
Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária de Governo

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:E062FF7E

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°06/2024 - CMI DE 02 DE MAIO DE 2024

Divulga as Entidades Procedentes que participarão da Terceira Conferência Específica do Processo de Escolha para Representantes da Sociedade Civil Biênio 2024-2026.
O **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI** órgão colegiado de carácter consultivo, deliberativo, fiscalizador e normativo da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe na lei nº 1.098/2009.
Considerando que não houve pedido de impugnação das entidades habilitadas.
Resolve:
Art. 1º - APRESENTAR AS ENTIDADES PROCEDENTES QUE PARTICIPARÃO DA TERCEIRA CONFERÊNCIA ESPECÍFICA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – BIÊNIO 2024-2026, NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNÍCIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA. EM ORDEM ALFABÉTICA:

ENTIDADE/INSTITUÇÃO	CNPJ
Associação de Diabéticos do Araguaia	51.183.273/0001-50
Associação Economia Solidária	20.621.123/0001-57
Conselho de Pastores Evangélicos	09.248.878/0001-15
Diocese de Conceição do Araguaia	05.254.255/0007-90
Ordens dos Advogados do Brasil Subseção de Conceição do Araguaia	05.070.008/0001-48
Rotary Club de Conceição do Araguaia	35.657.962/0001-00
Sindicato dos Colaboradores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará	04.991.568/0001-72

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
Conceição do Araguaia – Pará, 02 de maio de 2024

ROBERTO DA SILVA SOUSA

BERNADETE PEREIRA DOS SANTOS

DAIANE MARIA DA SILVA MARTINS

CLAUDIANE NASCIMENTO DE ARAÚJO
Membros da Comissão Organizadora CMI

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:B9423A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
PORTARIA Nº 019/2023-SEMAIC DE 02 DE MAIO DE 2024.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc.III, c/cart. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
4179/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, RODEIOE ARQUIBANCADA PARA A XXV EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

GESTOR	PORTARIA		
NEILTON DA SILVA ARAÚJO	087/2023		
FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Edson Lima Abreu	1227154	DiorgenesMateus Pereira Rodrigues	1226112

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 4º Esta Portariaentra em vigor na data de sua publicação,retroagindoseus efeitos14 de Dezembro de 2018,revogadaas disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, em02de maiode 2024.

NEILTON DA SILVA ARAÚJO
Secretário Mun. de Agricultura, Ind. e Comércio.
Portaria nº 087/2023

Publicado por:
Carol Silva do Nascimento
Código Identificador:C07280E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
PORTARIA DE FISCAL Nº 020/2024 CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, 02 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestora e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo nº 3238/2024 - Referente ao Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA ASSINATURA DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTRA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ.
Gestor: Neilton da Silva Araújo – **Portaria nº 087/2023**

Fiscal: Ludmilla Marinho Marciel **– Portaria: 0181/2023**

Fiscal Sup.: Wellington Lima Santos – **Matrícula: 1227151**

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. É dever do fiscal assegurar o cumprimento rigoroso das disposições legais, garantindo a qualidade e conformidade do objeto contratado com as especificações estabelecidas, sem ônus adicional para a Administração Pública nos termos do Art. 65 da lei 14.133/2021.
.

Conceição do Araguaia-PA, 02 de maio de 2024.

NEILTON DA SILVA ARAÚJO
Secretário Mun. de Agricultura, Indústria e Comércio.
Portaria nº 087/2023

Publicado por:
Carol Silva do Nascimento
Código Identificador:A52E2CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 027 DE 02 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21RESOLVE:Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
PROCESSO4024/2024 OBJETO AQUISIÇÃO D DESTINADOS A ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.
GESTORPATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
PORTARIA005/2021
FISCAL MARILDA FRANCISCA MARQUES SALES **MATRICULA** 0015699
SUPLENTE FISCAL CARLEANE DIAS DOS SANTOS RIBEIRO **MATRICULA** 1226362
Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente.
III. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV. Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V. Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.
VI. Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade.
VII. Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X. Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessaria.
Art. 3º - São atribuições do Fiscal do Contrato:
I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV. Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V. Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
VII. Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
VIII. Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IX. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato.
X. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou adiamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
XI. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
XII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
XIII. Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
XIV. Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerta da exequibilidade do referido ajuste contratual;
XV. Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária, em 17 de abril de 2024
PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria n.º 005/2021

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:026F6C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 027 DE 02 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015 **RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder 3 (três) diárias, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) a servidora **GENY BEZERRA DA SILVA** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, por ocasião de viagem a PARAUAPEBAS - PA, na data de 06 a 08/05/2024, a serviço desta municipalidade.
Parágrafo único. A referida servidora se deslocará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, para participar do Encontro de 2° Forum Comunitario e Revisão da Metodologia do Selo UNICEF.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante no Orçamento/2024.
Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.
Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária, em 02 de maio de 2024.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2021

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:004E5371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 028 DE 02 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015 **RESOLVE:**Art. 1º - Conceder 3 (três) diárias, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) a servidora **LEIDIANE OLIVEIRA SILVA** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, por ocasião de viagem a PARAUAPEBAS - PA, na data de 06 a 08/05/2024, a serviço desta municipalidade.
Parágrafo único. A referida servidora se deslocará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, para participar do Encontro de 2° Forum Comunitário e Revisão da Metodologia do Selo UNICEF.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante no Orçamento/2024.Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 02 de maio de 2024.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria Nº 005/2021

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:16C5C43D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 029 DE 02 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015; **RESOLVE:** Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor da servidora **GENY BEZERRA DA SILVA** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho no valor total de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a Parauapebas-PA, no período de 06 a 08/05/2024 para participar do Encontro do 2° Forum Comunitario e Revisão da Metodologia do Selo UNICEF.Art. 2º - Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria, sob pena de não receberem novas diárias.Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária, em 02 de maio de 2024.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.
Port. 005/2021

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:7E2ABAAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 030 DE 02 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015; **RESOLVE:**Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor da servidora **LEIDIANE OLIVEIRA SILVA** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho no valor total de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a Parauapebas-PA, no período de 06 a 08/05/2024 para participar do Encontro do 2° Forum Comunitario e Revisão da Metodologia do Selo UNICEF.Art. 2º - Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria, sob pena de não receberem novas diárias.Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 02 de maio de 2024.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.
Port. 005/2021

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:841B35C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 93

PORTARIA Nº 093/2024. De 02 de maio de 2024.

O**SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
S/N	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA ASSINATURA DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
FHABIO ADOLFO NUNES 1227717	ARIELLY GONÇALVES DA SILVA 1225749	BENTO AIRES LIMA FILHO 1226251

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia, 02 de maio de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:DBBB1FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 91

PORTARIA Nº 091/2024.
Conceição do Araguaia – Pará, 29 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 01 (uma diária) no valor de R$ 200,00 (duzentos reais**),** em favor do servidor municipal, **FHABIO ADOLFO NUNES**, **Matricula:1227717 e CPF: 923.023.001-49,** com o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA para que o mesmo irá se deslocar para o Município de SANTANA DO ARAGUAIA- PA**,** no período de **01/05/2024** , a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá Participar da Abertura Oficial dos Jogos Estudantis.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 29 de abril de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:8695B99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA92

PORTARIA Nº 092/2024.
Conceição do Araguaia – Pará, 30 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 03½ (três diária e meia) no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais**),** em favor do servidor municipal, **LAERCIO NASCIMENTO CAVALCANTE Matricula: 1228836 CPF: 929.274.082-20**, com o cargo de **MOTORISTA**, para que o mesmo irá se deslocar para o Município de SANTANA DO ARAGUAIA- PA**,** no período de **02/05/2024 a 05/05/2024**, a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá Levar os Alunos nos Jogos Estudantis.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 30 de abril de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:F0A20457

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 087/2024

PORTARIA Nº 087/2024 De 02 de maio de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
3238/2024	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA ASSINATURA DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Yasmin Wolffgran Marçal de Oliveira	1226364	Leonardo Barros Alves	1227817

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

- controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronogramafísico-financeiro;

- estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
– encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronogramafísico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
- notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
– anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
- determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
- relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
- responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal 14.133 de 01 de Abrll de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia, 02 de maio de 2024.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria 0199/2021

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:E2CCF046

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 088/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO**: FRANCISCA BORGES CARNEIRO**
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA CONSELHEIRA IRÁ REALIZAR DILIGÊNCIAS NA ZONA RURAL, REGIÃO SURRECAM NA VILA BRADESCO. EM RESPOSTA AO OFÍCIO N° 115/2024/MPPA-2ªPCJA.
DESTINO: SURRECAM, VILA BRADESCO.
INÍCIO: 03/05/2024
FIM: 03/05/2024
Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia)
VALOR: 12,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:2A61489D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 089/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO**: TAINARA FERREIRA SANTOS**
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA CONSELHEIRA IRÁ REALIZAR DILIGÊNCIAS NA ZONA RURAL, REGIÃO SURRECAM NA VILA BRADESCO. EM RESPOSTA AO OFÍCIO N° 115/2024/MPPA-2ªPCJA.
DESTINO: SURRECAM, VILA BRADESCO.
INÍCIO: 03/05/2024
FIM: 03/05/2024
Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia)
VALOR: 12,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:2B7CF5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 090/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº

ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA CARMO**
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO MOTORISTA CONDUZIRÁ AS REFERIDAS CONSELHEIRAS A REGIÃO SURRECAM NA VILA BRADESCO, EM ATENDIMENTO AO OFÍCIO N° 115/2024/MPPA-2ªPCJA.
DESTINO: SURRECAM, VILA BRADESCO.
INÍCIO: 03/05/2024
FIM: 03/05/2024
Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia)
VALOR: 12,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:9C505225

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2024

A Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, CONVOCA todos os membros para participar da reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, que será realizada no dia, 08 de maio de 2024, às 09:00h, na sala de reuniões da SEMARH, localizada na Av. Governador Magalhães Barata, nº 1372, Centro, Conceição do Araguaia – PA, prédio anexo do INCRA, com a seguinte Pauta:

1- Abertura;
2- Leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia;
3- Aprovação de ata;
4- Revisão das deliberações do conselho;
5- Informes;
6- Outras questões que surgirem;
7- Palavra franca;
8- Encerramento.
Conceição do Araguaia, Pará 02 de maio de 2024.

BÁRBARA LIMA DE LIZ
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:E924C5E1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240252

CONTRATO Nº.....: 20240252
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-230402
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: H.R. PRODUÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS RELIGIOSOS LTDA
OBJETO.....: Contratação de empresa responsável pela apresentação de Show Artístico com a cantora HELOISA ROSA, em Homenagem a comemoração do aniversário de 36 anos do Município de Dom Eliseu/Pa, a realizar- se no dia 07 de maio de 2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.
VALOR TOTAL.....: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1010.133920005.6.031 Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 65.000,00
VIGÊNCIA.....: 30 de Abril de 2024 a 30 de Junho de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Abril de 2024

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:47DFB552

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024-230402 - PROCESSO ADM. Nº 02204002/24/

O Fundo Municipal de Educação em Dom Eliseu, torna público o resultado da INEXIGIBILDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024-230402 realizado no dia 23/04/2024. resultado da Ratificação, publicado dia 26/04/2024 no quadro de avisos da Municipalidade Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de Show Artístico com a cantora HELOISA ROSA, em Homenagem a comemoração do aniversário de 36 anos do Município de Dom Eliseu/PA, a realizar se no dia 07 de maio de 2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer. Fundamentado no Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133 e suas alterações, Vencedor(es): empresas: H.R. PRODUÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS RELIGIOSOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 11.168.882/0001-15, com o valor global de: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
26/04/2024

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:1B3F7DCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 031/2024-GP

PORTARIA MUNICIPAL N° 031/2024-GP, DE 02 DE MAIO 2024

Dispõe sobre a PROIBIÇÃO da VENDA e do CONSUMO de BEBIDAS alcoólicas e não alcoólicas, refrigerantes e similares em RECIPIENTES ou GARRAFAS DE VIDRO, bem como o uso de COPOS DE VIDRO E SIMILARES durante o período das festividades alusivas à 15ª Semana da Cultura e ao 36º Aniversário da Cidade de Dom Eliseu e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, IX, da Lei Orgânica do Município de Dom Eliseu em consonância com a Recomendação nº 02/2024-MPDE,

CONSIDERANDO a proximidade das festividades alusivas à 15ª Semana da Cultura e ao 36º Aniversário da Cidade de Dom Eliseu, ano de 2024, a qual exigem do Poder Público ações visando proteger a integridade física da população;
CONSIDERANDO que o consumo de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas ou qualquer outro recipiente de vidro fora dos estabelecimentos comerciais pode causar lesões graves e situações de perigo à vida das pessoas;
CONSIDERANDO as medidas necessárias para colaborar com a atuação da Polícia Civil e da Polícia Militar na garantia da segurança pública preventiva;

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente proibida a venda e o consumo de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, refrigerantes e similares, por bares/restaurantes e vendedores ambulantes, acondicionadas em

RECIPIENTES ou GARRAFAS DE VIDRO, bem como o uso de COPOS DE VIDRO E SIMILARES durante o período das festividades alusivas à 15ª Semana da Cultura e ao 36º Aniversário da Cidade de Dom Eliseu, ano de 2024, compreendido do dia 04 a 12 de maio de 2024, tendo início às 19:00 (dezenove) horas e encerramento às 4:00 (quatro) horas, na Avenida JK de Oliveira.

Parágrafo único. Excepcionalmente, no dia 04 e 05 de maio de 2024, as atividades festivas terão início às 07:00 (sete) horas e encerramento às 18:00 (dezoito) horas, período em que se aplica a vedação disposta no Art. 1º desta Portaria.

Art. 2º. Fica vedado no período e nas situações de que trata o Art. 1º desta Portaria, as bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas e recipientes de vidro mesmo que o consumo se dê dentro dos estabelecimentos comerciais, sendo responsabilidade do proprietário(a) do local impedir a entrada de garrafas no interior de seu estabelecimento.

Art. 3º. Em caso de descumprimento do disposto no art. 1º desta Portaria, será determinada a imediata interdição do estabelecimento ou dos pontos de venda com a consequente apreensão das mercadorias mediante a lavratura do Termo de Apreensão, bem como a suspensão das licenças dos vendedores ambulantes até o final das festividades carnavalescas.

Art. 4º. A fiscalização dos estabelecimentos comerciais é de competência da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º. As pessoas físicas ou jurídicas que infringirem o disposto nesta Portaria ficam sujeitas às sanções previstas na legislação aplicável, além de responsabilização civil e penal, independentemente da obrigação de cessar imediatamente a transgressão.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Pará, em 02 de maio de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:A8E3BC0D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2024-CMDCA/DE

RESOLUÇÃO Nº 002/2024-CMDCA/DE, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a formação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidados e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dom Eliseu-PA – CMDCA no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal nº 526/2023 e Regimento interno, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a Lei Federa! Nº 13.431/17, que: Estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência;

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial no 9.603/2018, em seu art.90, inciso ll, § 10 dispõe a escuta especializada dentre os procedimentos do atendimento intersetorial;

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial no 9.603/2018 regulamenta a Lei Federal no 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantias de direito da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral;

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.60312018, especifica que o Sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no País;

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial no 9.6031/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o
atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos;

CONSIDERANDO a Lei Federal no 13.431/2017, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para cumprimento da finalidade de proteção;

CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada; não havendo a superposição de tarefas; necessária a prioridade na cooperação entre os entes; exigindo a fixação de mecanismos de compartilhamento das Informações; e a definição do papel de cada instância serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal fixou o prazo de 180 dias, a partir de sua publicação, para a criação, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos das Crianças e Adolescentes, de um Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 2º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, será composto por 01 titular e 01 suplente, representando a política de saúde, 01titular e 01 suplente, representando a política de educação, 01 titular e 01suplente, representando a política de assistência social, 01 titular e 01 suplente representando o CMDCA, 01 titular e 01 suplente representando o Conselho Tutelar; 01 titular e 01 suplente, representando a Delegacia de Polícia Civil; 01Titular e 01 suplente representando a Policia Militar; Equipe lntersetorial do Selo Unicef; e 01titular e 01 suplente representando o Mistério Público.

§ 1º A composição nominal do comitê com seus titulares e suplentes, estão
descritos no anexo I desta Resolução.

Art. 3º - As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, ocorrerão, no mínimo, uma vez ao mês ou sempre que necessário.

Art. 4º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, definirá um Coordenador e um vice Coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representa-lo, quando necessário.

Art. 5º - Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, conforme Art. 90, do Decreto Presidencial no 9.603/2018:

I - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;

ll - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:
a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
b) a superposição de tarefas será evitada;
c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;
d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e

lll - criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamentos de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

§ 1" O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:
| - acolhimento ou acolhida;
ll - escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;
lll - atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;
lV - comunicação ao Conselho Tutelar;
V - comunicação à autoridade policiaÍ;
Vl - comunicação ao Ministério Público;
lV - depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e
V - aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações;

§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no
§ 1º do Art. 5º desta resolução, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

Art. 6º - O financiamento das ações da comissão de Gestão colegiada e do processo de implantação da Escuta Especializada junto aos Municípios serão custeadas pelos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação e também peto Fundo da infância e Adolescência - FlA, deste Município.

Art. 7º - O Servidor Público Municipal nomeado para compor esse Comitê de Gestão Colegiada estará liberado das suas atividades, quando das reuniões e
ações relativas a escuta especializada.

Art. 8º - O Comitê de Gestão Colegiada fará a inclusão em seu Plano de trabalho, das Capacitações para a rede de proteção, aqueles que ouvem e recebem a revelação espontânea junto aos Municípios, das capacitações aos profissionais capacitados da rede, que são responsáveis pana a realização da entrevista da escuta especializada, e capacitações para toda a sociedade, no sentido preventivo e protetivo.

Art. 9º - Os casos omissos da presente resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Art. 10º - Os trabalhos do Comitê de Gestão Colegiada deverão resultar em um documento orientativo sobre a escuta especializada, fluxos e protocolos, que precisará ser remetido e aprovado pelo CMDCA.

Art. 11º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dom Eliseu - Pará, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2024.

ÉRICA ELIAS ESTEVES
Presidente do CMDCA

ANEXO I

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Francisco Aldaíres Alves de Sousa
Suplente: Ronaldo dos Santos Corrêa

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Sandy Helen de Jesus da Conceição
Suplente: Itamayara Macedo da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Solange Brito Bezerra
Suplente: Andreia Liliane Pereira da Silva

Representante de Segurança Pública
Titular: Adriano Zague Bandeira
Suplente: Marcos Roberto da Silva

Representantes do Ministério Público
Titular: Sebastião Issa Reis Gomes
Suplente: Marcos Roberto da Silva

Representantes do CMDCA
Titular: Érica Elias Esteves
Suplente: Francisco do Nascimento Magalhães

Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Kelvis Nascimento Cunha
Suplente: Edson Sousa Soares

Representantes da Equipe Intersertorial do Selo Unicef
Titular: Maria Madalena Medeiros Cardoso
Suplente: Pedro Henrique de Alencar

Representantes da Sociedade Civil
Titular: Cosmo Clementino de Luna
Suplente: Gláide Castro Morais

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:1B82058D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS

Parte: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.
Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2024.
Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Pneus, Câmara e Protetores do Tipo menor preço por item, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Secretarias e Fundos.
Vigência da Ata de Registro de Preços nº 2024006: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 30 de abril de 2024.
Empresa/CNPJ/Itens: **A. P. DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI, CNPJ N°32.204.121/0001-41**, **ITENS:** 0020-R$990,87, 0038-R$450,00; **ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, CNPJ N°51.890.698/0001-07**, **ITENS:** 0012-R$137,98, 0022-R$899,95, 0026-R$5.101,99, 0027-R$4.999,99, 0029-R$4.034,99, 0030-R$1.999,87, 0031-R$3.799,99, 0033-R$66,79, 0034-R$320,95, 0035-R$499,97, 0036-R$599,63, 0037-R$499,75, 0039-R$374,73, 0040-R$670,73, 0041-R$587,00, **SMP CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVICOS LTDA,**

CNPJ N°17.853.685/0001-11, ITENS: 0001-R$218,00, 0002-R$277,00, 0003-R$820,00, 0004-R$402,00, 0005-R$330,00, 0006-R$324,00, 0007-R$48,60, 0008-R$63,00, 0009-R$310,00, 0010-R$255,00, 0011-R$82,80, 0013-R$332,10, 0014-R$339,30, 0015-R$126,00, 0016-R$262,80, 0017-R$36,90, 0018-R$369,90, 0019-R$1.975,50, 0021-R$378,00, 0023-R$1.638,90, 0024-R$1.616,00, 0025-R$1.626,30, 0028-R$1.509,30, 0032-R$2.790,00, 0042-R$350,00, 0043-R$541,00, 0044-R$34,00, 0045-R$20,00, 0046-R$360,00, 0047-R$200,00 e 0048-R$200,00.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

Publicado por:
Daniele Pinheiro Correa
Código Identificador:03739B69

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2024-PMI-INEX. Objeto: **Contratação de empresa especializada Georreferenciamento das Vilas da Prefeitura e Consultoria de Regularização Ambiental e a realização de Serviços Técnicos nas Diversas Áreas do Município de Igarapé-Miri**. **Contrato N°002.1/2024-PMI-INEX,** Contratada: **EXPOENTE SERVIÇOS DE GEOPROCESSAMENTO E AGRIMENSURA LTDA, CNPJ: 48.575.779/0001-08**; Valor Global **R$150.00,00. Vigência**: 08 (oito) meses contados de 30/04/2024 a 31/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri. Ordenador: **Roberto Pina Oliveira**.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:7DFE3A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2024/GAB/PMI, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art.1º–Conceder de acordo com o Art. 29, inciso I da Lei Municipal nº 4.995/2010, a servidora **RUTH HELENA DE CASTRO BARBOSA MENDES**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **Licença para Qualificação Profissional - Mestrado**, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de março de 2024 a 01 de março de 2026, conforme processo nº 423/2024.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/03/2024**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 24 de abril de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:C9D1E8F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2024/GAB/PMI, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art.1º– Conceder de acordo com o Art. 99 da Lei Municipal nº 4.580/91, alterada pela Lei nº 4.998/2010 de 20 de setembro de 2010 (RJU), a servidora **EDINA VIANA BARBOSA PORTILHO**, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Prorrogação de Licença Prêmio** por 02 (dois) meses, a contar de 02 de maio de 2024 até 02 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 14.08.2000/2005, conforme o Processo nº 324/2024.

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 26 de abril de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:F975C294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2024/GAB/PMI, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º–Designar a servidora **MARIA DELFINA CARVALHO RODRIGUES**, para exercer o cargo em comissão de **Gestora Escolar da Escola Tomé Lopes**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2024**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 26 de abril de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:546082CB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024-CE
A Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA VISANDO A REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA.** A abertura será no dia 20/05/2024, às 08:30 horas em https://compras.m2atecnologia.com.br/; e informações no e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:BACC52BA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 137/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 137/2024, **de 02 de Maio de 2024**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

NOMEAR, o senhor **ISAAC ALVES DE SOUSA** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 073363092020-6 SESP/MA, e CPF nº. 020.867.422-58, residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Rua Décima Segunda, 246 – Floresta, para o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR,** de acordo com o artigo 33 § 2º Inciso I, anexos VII, VIII e IX da Resolução nº. 004/2008, de 16 de Dezembro de 2008, ficando lotado no gabinete da Presidência.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 02/05/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:5998C8C0

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 138/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Portaria n° 138/2024, de 02 de Maio de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

GRATIFICAR por dedicação exclusiva o senhor **ISAAC ALVES DE SOUSA** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 073363092020-6 SESP/MA, e CPF nº. 020.867.422-58, residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Rua Décima Segunda, 246 – Floresta, acrescentando 100% (cem por cento) em seu salário, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 02/05/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:097D4C3F

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 139/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Portaria n° 139/2024, de 02 de Maio de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido da Vereadora **ODINEA SERRÃO PERES**, o senhor **CLAUDIO JURANDIR NASCIMENTO CARNEIRO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 2097751 PC/PA, e CPF nº. 158.163.112-04 do Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 02/05/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:A35D9992

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240003 – PE Nº 001/2023-NL

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA e do CPF nº 484.740.372-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **DSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 001/2023-NL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em razão da alteração do contrato social da empresa contratada, o presente Termo Aditivo visa formalizar a alteração de conta para pagamento, de C/C nº 95950760-4, Ag. 0001, Banco PicPay Serviços S.A **para** C/C 61370-3, Ag. 0754-4, do Banco do Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 17 de abril de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

DSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:7D5F74E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2024 - ESTABELECE REMUNERAÇÃO MÍNIMA AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 045 de 30 de a b r i l d e 2 0 2 4 .

ESTABELECE REMUNERAÇÃO MÍNIMA AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO os efeitos das decisões do Supremo Tribunal Federal nos RE 964659 RS e 1361341 CE, segundo os quais o direito dos servidores públicos à remuneração não inferior ao salário mínimo, previsto no artigo 39, § 3º, da CF/88, não comporta exceções, mesmo nos casos de jornada de trabalho reduzida e;

CONSIDERANDO o teor do artigo 7, IV, da Constituição Federal.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a percepção, a título de remuneração, de valor inferior que o estabelecido em salário-mínimo nacional, no âmbito da administração pública do Município de Itaituba, independente de previsão de valor menor em qualquer plano de cargo, carreira e remuneração ou norma delimitadora de vencimentos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 30 de abril de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal de Itaituba

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:8FDBEF9D

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2024-DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024
O Município de Itaituba – Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 08 de maio de 2024, às 14:00 (horário de Brasília-DF), realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA do tipo Menor Preço, tendo por objeto Serviço de medição, análise e elaboração do relatório para índice de serventia da condição geral da superfície do pavimento (PCI) da pista de pouso e decolagem, das pistas de taxi e do pátio de estacionamento de aeronaves do Aeroporto Municipal de Itaituba-PA, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável. Acesso ao edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br, www.itaituba.pa.gov.br e PNCP; informações/solicitações de editais: e-mail:licitacao@itaituba.pa.gov.br, DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:C9EB2125

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230195
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - PE

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **J D C DE OLIVEIRA LTDA** Inscrita no CNPJ nº 28.694.274/0001-47, sediada à Av. Maranhão, nº 50, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-410, neste ato representada por José Douglas Carvalho de Oliveira já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 022/2023 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE
1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia 17 de abril de 2024 pelo período de 60 (sessenta) dias, com sua duração até **17 de junho de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 16 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

J D C DE OLIVEIRA LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:129EA838

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230080
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - PP

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ELETRICA MANAUS LTDA** Inscrita no CNPJ nº 04.547.497/0001-13, estabelecida à Av. Alvaro Maia, 427, Nossa S. Graças, Manaus – AM, CEP: 69053-385, neste ato representada por Alisson Vieira Nunes, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Presencial nº 001/2023 - PP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE
1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia 01 de março de 2024 pelo período de 70 (setenta) dias, com sua duração até **11 de maio de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 01 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante
ELETRICA MANAUS LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:3163D32A

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230084
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - PP

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ROCHA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** Inscrita no CNPJ nº 35.057.803/0001-67, estabelecida à Av. Magalhães Barata, 1278, Caranazal, Santarém – PA, CEP: 68030-700, neste ato representada por Nadson Fernando da Rocha Nascimento, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Presencial nº 001/2023 - PP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE
1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia 01 de março de 2024 pelo período de 70 (setenta) dias, com sua duração até **11 de maio de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 01 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

ROCHA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:8A0A9DE0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS RESOLUÇÃO Nº 005-2024 CMAS DEMONSTRATIVO ESTADUAL

DISPÕE SOBRE O DEMONSTRATIVO SINTÉNTICO ANUAL DA EXERCUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Jacundá, Estado do Pará, através do seu Presidente Senhor **ILDO MATOS LIMA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 2.216/1995, de 22 de Dezembro de 1995, face ao que dispõe o Regimento Interno do CMAS.

Considerando o Oficio 12/2024 - do Departamento de Vigilância Socioassistencial-SEMAS;

Considerando ainda a 3º Sessão Plenária (extraordinária) do CMAS/Jacundá, realizada no dia 29 de Abril de 2024, faz saber que o Pleno aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o ***DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA 2023;***

Art. 2º. Segue a cópia do Demonstrativo em Anexo.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, 29 de Abril de 2024.

ILDO MATOS LIMA
Presidente do CMAS/Jacundá

Publicado por:
Valdeane Andrade Lima de Oliveira
Código Identificador:2BC17D6A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2016

EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N° 008/2016
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SEDE DO INSTITUTO, em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR. **Contratada:** Maria Helaine Correia Rafael, CPF n° 211.125.413-49. **Valor Global:** R$ 68.183,28 (sessenta e oito mil cento e oitenta e três e vinte e oito centavos). **Data de Assinatura do Aditivo:** 30/04/2024, passando a vigorar de **02/05/2024** a **02/05/2025**.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F4C0B59C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 308/2024/CPL Beneficiário - **ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.956.527/0001-45** vencedora do Item: **22** perfazendo o Valor Total de **R$ 1.962,00 (Um mil, novecentos e sessenta e dois reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 309/2024/CPL** Beneficiário - **NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.048.534/0001-01** vencedora dos Itens: **01, 04, 90, 145** perfazendo o Valor Total de **R$ 6.376,50 (Seis mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 310/2024/CPL** Beneficiário - **PORTELA & LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.506.786/0001-62** vencedora dos Itens: **120, 121, 122** perfazendo o Valor Total de **R$ 648,88 (Seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 311/2024/CPL** Beneficiário - **DENTAL MARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.222.369/0001-13** vencedora dos Itens: **09, 16, 17, 18, 19, 40, 53, 64, 71, 81, 99, 105, 107, 110, 111, 113, 115, 136, 153, 174, 175, 179, 198, 202, 205, 237** perfazendo o Valor Total de **R$ 64.966,91 (Sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 312/2024/CPL** Beneficiário - **BETANIAMED COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.560.267/0001-08** vencedora dos Itens: **75, 176,** perfazendo o Valor Total de **R$ 30.900,00 (Trinta mil, novecentos reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 313/2024/CPL** Beneficiário - **T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.696.932/0001-74** vencedora dos Itens: **10, 231** perfazendo o Valor Total de **R$ 21.340,00 (Vinte e um mil, trezentos e quarenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 314/2024/CPL** Beneficiário - **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.240.632/0001-16** vencedora dos Itens: **20, 38, 129, 135** perfazendo o Valor Total de **R$ 10.193,90 (Dez mil, cento e noventa e três reais e noventa centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 315/2024/CPL** Beneficiário - **ODONTOMED T/A LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.205.945/0001-04** vencedora do Itens: **133** perfazendo o Valor Total de **R$ 3.320,00 (Três mil, trezentos e vinte reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 316/2024/CPL** Beneficiário - **ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA inscrita no CNPJ sob nº 30.082.076/0001-74** vencedora dos Itens: **02, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 74, 76, 77, 79, 80, 82, 84, 86, 87, 88, 100, 103, 119, 123, 125, 126, 130, 131, 132, 138, 139, 140, 144, 146, 154, 172, 173, 177, 178, 180, 182, 183, 184, 186, 187, 188, 189, 196, 197, 199, 206, 208, 223, 224, 227, 228, 229, 230, 235, 236, 238** perfazendo o Valor Total de **R$ 128.433,22 (Cento e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 317/2024/CPL** Beneficiário - **JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.552.803/0001-82** vencedora dos Itens: **147, 148, 149, 150,** perfazendo o Valor Total de **R$ 775.800,00 (Setecentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 318/2024/CPL** Beneficiário - **E DE A CAVALCANTE E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.915.637/0001-20** vencedora dos Itens: **14, 15, 127, 128, 134, 152, 203, 234** perfazendo o Valor Total de **R$ 79.502,00 (Setenta e nove mil, quinhentos e dois reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 319/2024/CPL** Beneficiário - **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.556.213/0001-04** vencedora dos Itens: **03, 11, 34, 36, 37, 78, 83, 85, 93, 98, 108, 109, 116, 124, 137, 141, 142, 143, 155, 181, 185, 193, 201, 204, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 222, 225, 226, 233** perfazendo o Valor Total de **R$ 58.377,91 (Cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos**. A Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 085/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 30.054/2023-PMM.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS INSTRUMENTAIS**

PARA MANUTENÇÃO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UBS NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. UASG: **927495.** Marabá 02/05/2024 –

MONICA BORCHART NICOLAU –
Secretária Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6C784759

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 253/2024/CPL Beneficiário - **INDÚSTRIAS H. A. BARONE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.040.383/0001-82** vencedora do Item: **291** perfazendo o Valor Total de **R$ 7.800,00 (Sete mil, oitocentos reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 254/2024/CPL** Beneficiário - **F CARDOSO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.949.905/0001-63** vencedora dos Itens: **13, 116, 206** perfazendo o Valor Total de **R$ 88.753,02 (Oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e dois centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 255/2024/CPL** Beneficiário - **DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.316.353/0001-81** vencedora dos Itens: **279, 280** perfazendo o Valor Total de **R$ 19.560,00 (Dezenove mil, quinhentos e sessenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 256/2024/CPL** Beneficiário - **EPAMINONDAS E SOUZA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.334.268/0001-86** vencedora dos Itens: **117, 221, 266** perfazendo o Valor Total de **R$ 40.075,00 (Quarenta mil, setenta e cinco reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 257/2024/CPL** Beneficiário - **DISTRIBUIDORA NS PERPETUO SOCORRO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.719.882/0001-66** vencedora dos Itens: **12, 32, 93, 96, 100, 101, 102, 104, 122, 127, 130, 132, 133, 134, 143, 147, 169, 234, 235, 296, 303** perfazendo o Valor Total de **R$ 308.805,84 (Trezentos e oito mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 259/2024/CPL** Beneficiário - **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.647.278/0001-95** vencedora dos Itens: **19, 170, 259** perfazendo o Valor Total de **R$ 255.900,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 260/2024/CPL** Beneficiário - **CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EVETERIN, inscrita no CNPJ sob nº 18.258.209/0001-15** vencedora do Itens: **14, 248, 270, 293** perfazendo o Valor Total de **R$ 67.064,56 (Sessenta e sete mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 261/2024/CPL** Beneficiário - **ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 19.026.964/0001-37** vencedora dos Itens: **194, 249, 294** perfazendo o Valor Total de **R$ 42.318,00 (Quarenta e dois mil, trezentos e dezoito reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 262/2024/CPL** Beneficiário - **CRUZEL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.877.178/0001-43** vencedora dos Itens: **17, 18, 161, 162, 163, 228, 302, 304, 305, 312, 313** perfazendo o Valor Total de **R$ 285.022,80 (Duzentos e oitenta e cinco mil, vinte e dois reais e oitenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 263/2024/CPL** Beneficiário - **P G LIMA COM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.493.764/0001-61** vencedora dos Itens: **26, 146, 177, 223, 224, 225, 226, 227** perfazendo o Valor Total de **R$ 71.303,72 (Setenta e um mil, trezentos e três reais e setenta e dois centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 264/2024/CPL** Beneficiário - **VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.562.614/0001-25** vencedora dos Itens: **199, 200, 203, 229, 230, 245, 246, 247** perfazendo o Valor Total de **R$ 66.778,80 (Sessenta e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 265/2024/CPL** Beneficiário - **INSTRUMED INSTRUMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.626.549/0001-54** vencedora dos Itens: **11, 73, 124, 220** perfazendo o Valor Total de **R$ 168.164,10 (Cento e sessenta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e dez centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 266/2024/CPL** Beneficiário - **MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.774.241/0001-56** vencedora dos Itens: **16, 78, 81, 83, 85, 86, 87, 88, 89 ,90 ,91, 92, 118, 157, 158, 297** perfazendo o Valor Total de **R$ 48.059,52 (Quarenta e oito mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 267/2024/CPL** Beneficiário - **M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.387.424/0001-70** vencedora dos Itens: **02, 24, 25, 27, 48, 68, 82, 84, 94, 95, 97, 152, 153, 154, 155, 159, 201, 207, 208, 231, 232, 233, 240, 254, 261, 286, 290, 298, 299** perfazendo o Valor Total de **R$ 443.757,16 (Quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 268/2024/CPL** Beneficiário - **SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.482.591/0001-53** vencedora dos Itens: **314, 315, 316** perfazendo o Valor Total de **R$ 178.750,00 (Cento e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 269/2024/CPL** Beneficiário - **A L F SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.949.490/0001-91** vencedora dos Itens: **01, 06, 07, 08, 09, 20, 22, 28, 29, 33, 36, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 75, 76, 77, 98, 99, 103, 109, 110, 111, 112, 144, 148, 149, 156, 164, 165, 182, 183, 184, 186, 190, 191, 192, 193, 195, 196, 197, 204, 205, 210, 241, 242, 243, 250, 251, 252, 253, 263, 264, 265, 267, 268, 269, 274, 275, 287, 292** perfazendo o Valor Total de **R$ 424.630,30 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta reais e trinta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 270/2024/CPL** Beneficiário - **MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.572.364/0001-11** vencedora dos Itens: **211, 212, 213** perfazendo o Valor Total de **R$ 9.624,00 (Nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 271/2024/CPL** Beneficiário - **M P BORGES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.417.206/0001-85** vencedora do Item: **03, 04, 05, 23, 145, 178, 260, 262** perfazendo o Valor Total de **R$ 117.033,84 (Cento e dezessete mil, trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 272/2024/CPL** Beneficiário - **LIANKA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.677.619/0001-52** vencedora do Item: **38** perfazendo o Valor Total de **R$ 5.187,00 (Cinco mil, cento e oitenta e sete reais)**. A Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 110/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 34.497/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICO HOSPITALAR PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ E UNIDADES VINCULADAS. UASG: 927495.** Marabá 02/05/2024 –

MONICA BORCHART NICOLAU –
Secretária Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9667FDDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 8/2024/CEL/DGLC/SEPLAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE GOVERNANÇA DE LICITAÇÕES E

CONTRATOS.
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 8/2024/CEL/DGLC/SEPLAN. Processo n° 050808136.000008/2024-26,
Objeto: INSCRIÇÃO DO CURSO EAD - Adequação da Contabilidade no Regime Próprio de Previdência Social, por meio da empresa: INSTITUTO SATA DE SUSTENTABILIDADE ADMINISTRATIVA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 14.775.200/0001-20, Valor: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta

reais). Autorizo a presente contratação fundamentada no Art. 74, III, f, §3º da Lei nº 14.133/2021.

Marabá - PA, 02 de maio de 2024.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do Instituto da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá- IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5AAC184A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO AO CONTRATO Nº 275/2024- SEMAD

Extrato ao Contrato Nº 275/2024- SEMAD, Processo Administrativo nº 7.126/2023-CEL/SEVOP/PMM,
autuado na modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 032/2023-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de
Preços Nº 064/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de Materiais Esportivos destinados a atender as
necessidades dos eventos esportivos realizados pela secretaria municipal de esporte e lazer da prefeitura de
marabá, Empresa SPORT MANIA COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 13.721.423/0001-42;

Valor em R$ 50.020,00 (cinquenta mil, vinte reais), Assinatura: 02/05/2024, Vigência: 31/12/2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BF4F2910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO AO CONTRATO Nº 274/2024- SEMAD

Extrato ao Contrato Nº 274/2024- SEMAD, Processo Administrativo nº 16.945/2023/PMM, autuado na
modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 080/2023-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços
nº 039/2024-CEL/SEVOP/PMM, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A ATENDER
AS NECESSIDADES DOS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Empresa SPORT MANIA COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 13.721.423/0001-42;
Valor em R$ 83.957,00 (oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais), Assinatura: 02/05/2024,
Vigência: 31/12/2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4FEEAEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO AO CONTRATO Nº 273/2024- SEMAD

Extrato ao Contrato Nº 273/2024- SEMAD, Processo Administrativo nº 16.945/2023/PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 080/2023-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços
nº 039/2024-CEL/SEVOP/PMM, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A ATENDER
AS NECESSIDADES DOS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Empresa V G DE SOUSA FERREIRA LTDA., CNPJ nº 23.912.114/0001-03; Valor em R$ 49.560,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais), Assinatura: 02/05/2024, Vigência: 31/12/2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CAD85078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2805/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 2805/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 11624/2024, requerimento de Licença
Luto.
CONSIDERANDO: O princípio da Razoabilidade, o Art. 97 da Lei nº 8.112/90 e
o Art. 117 alíneas "c" da Lei nº 17.331/2008 – RJU.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao servidor WANESSA MELO VILELA, contratado no
cargo de Nutricionista, matricula nº 62016, CPF nº 008.902.682-90, lotado junto a
Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no
período de 11.04.2024 a 18.04.2024, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da
Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de
seu pai, o Sr. Ilvan Alves Vilela, conforme Certidão de Óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:86252657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1561/2024-GP

PORTARIA Nº 1561/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

A ausência da Secretária Municipal de Educação, a Sra.
MARILZA DE OLIVEIRA LEITE, no período de 19.04.2024 a 29.04.2024, que estará em gozo de férias, conforme Oficio nº 0510/2024 – GS/SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º -

NOMEAR o Sr. VALMIR SILVA MOURA, brasileiro, portador do CPF n° 222.484.712-20, para exercer a função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – INTERINO, no período de 19.04.2024 a 29.04.2024, conforme previsão contida no Artigo 36, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº. 17.331/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Marabá, Estado do Pará – RJU.

Artigo 2º -

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 19 DE ABRIL DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B66CA93E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2806/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 2806/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº11891/2024, requerimento de Licença
Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de
2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008
– RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora GLAUCIA NOVAIS BORGES, concursada no
cargo de Auxiliar de Secretaria, matricula nº 53178, CPF nº 006.170.862-30, lotada
junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença Maternidade, pelo prazo
de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no período de
22.04.2024 a 18.10.2024, em decorrência do nascimento de sua filha, Mavie Novais
Costa, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0C243A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2803/2024-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.,

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 11764/2024, firmado pelo servidor PABLO FERNANDO FRANCISCO REIS, matricula nº 57130, portador do CPF nº 049.768.952-97, concursado no cargo de Almoxarife, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. PABLO FERNANDO FRANCISCO REIS, do cargo de Almoxarife, a contar de 17 de abril de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F7F43C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2804/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 2804/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 11623/2024, requerimento de Licença
Luto.

CONSIDERANDO: O princípio da Razoabilidade, o Art. 97 da Lei nº 8.112/90 e
o Art. 117 alíneas “c” da Lei nº 17.331/2008 – RJU.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora KELLY CRISTINA CRAVO LIMA, concursada
no cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº 53410, CPF nº 631.206.662-20,
lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que
foram usufruídos no período de 18.04.2024 a 25.04.2024, com base no Art. 117,
inciso II, alíneas “c” da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em
decorrência do falecimento de sua mãe, a Sra. Zenaide Cravo Lima, conforme Certidão
de Óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2745759F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2807/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 2807/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 11615/2024, requerimento de Licença para
Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora EDILENE DOS SANTOS ARAUJO, concursada no
cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 61599, CPF nº 691.729.432-20, lotada
junto a Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários –
SEASPAC, Licença por motivo de doença em pessoa da família, para acompanhar
seu pai, o Sr. Washington Pereira de Araújo, pelo período de 29 (vinte e nove) dias, a
contar de 12.04.2024 a 10.05.2024, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de
dezembro de 2008 – RJU e Declarações Médica.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 02 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D8E3D2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2808/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 2808/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 11611/2024, requerimento de Licença para
Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Prorrogar a Portaria nº 1597/2024 – SEMAD, concedida em 28 de
março de 2024, de Licença por motivo de doença em pessoa da família, em favor da
servidora CRISTIANE HELENA DE OLIVEIRA, concursada no cargo de Professor C I,
matricula nº 32439, CPF nº 576.725.552-00, lotada junto a Secretaria Municipal de
Educação – SEMED, para acompanhar seu pai, o Sr. Eleite de Oliveira, pelo período de
36 (trinta e seis) dias, a contar de 25.04.2024 a 30.05.2024, com base no art. 99, da
Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Relatório de Internação.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 02 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E78AADEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1666/2024-GP

PORTARIA Nº 1666/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Art. 6º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 e o Oficio nº 111/2024/SEPLAN-CH-GAB/SEPLAN-PMM.

RESOLVE:
Artigo 1º NOMEAR o Sr. CARLOS ALEXANDRE DE ARAÚJO PINTO,
brasileiro, portador do CPF nº 002.584.882-80, para exercer a função de
COORDENADOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, junto a DIRETORIA DE
GOVERNANÇA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – DGLC, vinculada a SECRETARIA
MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE – SEPLAN.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 01.05.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:170F77C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2022/SEPLAN, PROCESSO N° 26.951/2021-PMM, AUTUADO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 70/2021-CEL/SEVOP/PMM

Extrato ao 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2022/SEPLAN, processo n° 26.951/2021-PMM, autuado na modalidade Pregão Presencial n° 70/2021-CEL/SEVOP/PMM, objeto: CONTRATAÇÃO DE Serviços Continuados de Telecomunicações para prover Acesso à Internet para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Marabá; Empresa: COELHO TECNOLOGIA EIRELI-EPP, CNPJ: 08.182.940/0001-50, Tem por objetivo aditivar o valor/quantitativo do referido contrato, referente ao Item 01 do lote 03, em

aproximadamente 23,33334% (vinte e três inteiros e trinta e três mil trezentos e trinta e quatro centésimos de milésimo), correspondente a R$ 10.872,96 (dez mil oitocentos e setenta e dois e noventa e seis centavos) e Acrescentar prazo de 12 meses, iniciando Data da Assinatura 07/03/2024, Vigência: 09/03/2024 a 09/03/2025.

KARAM ELL HAJJAR,
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:222B2AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2022/SEPLAN, PROCESSO N° 26.951/2021-PMM, AUTUADO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 70/2021-CEL/SEVOP/PMM

Extrato ao 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2022/SEPLAN, processo n° 26.951/2021-PMM, autuado na modalidade Pregão Presencial n° 70/2021-CEL/SEVOP/PMM, objeto: contratação de Serviços Continuados de Telecomunicações para prover Acesso à Internet para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Marabá; Empresa: CELANTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 03.903.466/0001-95, tem por objetivo acrescentar prazo de 12 meses, iniciando Data da Assinatura 07/03/2024, Vigência: 09/03/2024 a 09/03/2025.

KARAM ELL HAJJAR,
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5790711C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO 001/2023-SSAM

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO 001/2023-SSAM

Constando erro material na elaboração da 15ª convocação referente ao PSS Nº 001/2023-SSAM-PMM, corrigindo-se o que segue:
ONDE SE LÊ: 67 – FRANCISCO FREITAS SOUZA / PONTUAÇÃO: AUSENTE / ELIMINADO
LEIA-SE: 67 – FRANCISCO FREITAS SOUZA / PONTUAÇÃO: 8,9 / CLASSIFICADO

Marabá-PA, 30 de abril de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D61FAB6A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2024-SSAM

Extrato do Contrato Nº 040/2024-SSAM. Processo Administrativo Nº 6.658/2023-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 034/2023-CEL/SEVOP/PMM. Ata de Registro de Preços Nº 075/2023-CEL/SEVOP/PMM, Referente à **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE MOLAS E LONAS DE FREIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-PA**, firmado entre SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa SALES E ORTOLAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, CNPJ sob o Nº 09.236.608/0001-94, Valor Global: R$ 99.280,95 (noventa e nove mil duzentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, até o fim do exercício financeiro correspondente. Dotação Orçamentária: 15.452.0020.2.126 – Operacionalização dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Subelemento: 3.3.90.39.13 – Material para Manutenção de Veículos. 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.

Marabá PA, 27de abril de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4A8D5163

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04 – Edifício Ernesto Frota, Bairro
Nova Marabá, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a)
Sr.(o) Leonardo Nogueira de Morais, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 7629362 PC
PA e do CPF nº 035.877.092-03, residente e domiciliado(a) à Folha 15 Quadra 08 Lote 01 B - Nova
Marabá - Marabá – PA, designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido
contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de serviço de conservação, dando – o por findo e
acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5172086E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04 – Edifício Ernesto Frota, Bairro
Nova Marabá, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a)
Sr.(o) Nilva Maria Costa Vasconcelos, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 3618578
PC/PA e do CPF nº 680.004.722-87, residente e domiciliado(a) à Rua Palmiteira N° 09 – Jardim
União - Marabá - Marabá – PA, designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o
referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de serviço de conservação, dando – o por
findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F924A465

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04 – Edifício Ernesto Frota, Bairro
Nova Marabá, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a)
Sr.(o) Weliton Barbosa Lima, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 2170494 SSP/PA e
do CPF nº 296.460.572-68, residente e domiciliado(a) à Av. Silvino Santis nº 2813 – Velha Marabá –
Marabá PA, designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) Agente de serviço de conservação, dando – o por findo e acabado, bem
como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4989A569

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04 – Edifício Ernesto Frota, Bairro
Nova Marabá, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a)
Sr.(o) Alcir Pereira da Silva, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 6824071 – PC PA e
do CPF nº 018.844.732-61, residente e domiciliado(a) à Folha 10 Lote 12 Quadra 05 – Bairro: Nova
Marabá – Marabá PA, designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido
contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de serviço de conservação, dando – o por findo e
acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6E6F8A0F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04 – Edifício Ernesto Frota, Bairro
Nova Marabá, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a)
Sr.(o) Davi Cavalcante Santos, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 8310924 PC PA e
do CPF nº 062.308.182-21 , residente e domiciliado(a) à Rua São Jorge Vila Esp. Santo - São Felix -
Marabá - Marabá – PA, designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido
contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de serviço de conservação, dando – o por findo e
acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B7D5B2FA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04 – Edifício Ernesto Frota, Bairro
Nova Marabá, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a)
Sr.(o) Eliton de Paiva Monteiro, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 8277217 PC PA e
do CPF nº 037.747152-62, residente e domiciliado(a) à Av. Armando Brito N° 59 - Vale do Itacaiunas -
marabá – PA, designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) Agente de serviço de conservação, dando – o por findo e acabado, bem
como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:59573B05

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PORTARIA N.º 063/2024 – SSAM

PORTARIA n.º 063/2024 – SSAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ -
SSAM, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: A Lei n°. 17.838/2018 – que dispõe sobre a reestruturação das competências,
estrutura básica e o quadro de lotação de cargos do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -
Ambiental Saneamento, e revogou a lei municipal nº 17.740 de 30 de junho de 2016.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. MAGDENILSON SOARES TEIXEIRA, brasileiro, portador do CPF nº
514.234.722-68, do cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO, junto a SERVIÇO DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, a partir de 02.05.2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente
Portaria N º 221/2017

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DAD07011

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PORTARIA N.º 062/2024 – SSAM

PORTARIA n.º 062/2024 – SSAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ -
SSAM, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: A Lei n°. 17.838/2018 – que dispõe sobre a reestruturação das competências,
estrutura básica e o quadro de lotação de cargos do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -
Ambiental Saneamento, e revogou a lei municipal nº 17.740 de 30 de junho de 2016.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. VANESSA CRISTINA LEAL LIRA, brasileira, portadora do CPF nº
016.424.232-54, no cargo de ASSESSOR ESPECIAL, junto a SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DE MARABÁ – SSAM, a partir de 02.05.2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente
Portaria N º 221/2017

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3CCE223A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o
Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada
à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá ,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Adilson
Costa de Barros ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 842280 e do CPF nº 70436267225
residente e domiciliado(a), á Fl 25 Qd J nº 04- Nova Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram
as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE
CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F4B2D790

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Abraao Carneiro da Cruz ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6351836
Pc/pa e do CPF nº 01743726201 residente e domiciliado(a), á Fl 06 Qd 27 Lt 20- Nova Maraba- Maraba ,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço
de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:18C5D0EE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o
Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada
à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá ,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Adailton
Maciel Borges ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5772503 PC/PA e do CPF nº
29911192253 residente e domiciliado(a), á Rua São Jose nº 140- Vila São Jose- Maraba , designado(a)
por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo)
AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1863AC0B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº

05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Adao alves Lima Filho ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2546581
PC/PA e do CPF nº 81269153234 residente e domiciliado(a), á Rua Vinicius de Moraes Qd 75- da Paz ,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço
de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C5156587

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o
Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada
à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá ,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Allana dos
Santos Rodrigues ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7490941 pc/pa e do CPF nº
03208356269 residente e domiciliado(a), á Rd Pa 70- Morada Nova , designado(a) por contratado(a),
declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE
CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5B05DCBC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Amarildo da Silva ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3059285 e do
CPF nº 64291090200 residente e domiciliado(a), á Rua Dez Qd 68 Lt 48- Vale Itacaiunas , designado(a)
por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo)
AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D5025570

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Antonio Vieira de Albuquerque ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
1222318 SSP PA e do CPF nº 32868626300 residente e domiciliado(a), á Fl 07 Qd 26 Lt 19 - Nova
Marabá - Marabá , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7EC3CD76

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o
Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada
à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá ,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Ana
Cleide Silva Marques ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 0748864820210 SSP/MA e
do CPF nº 39203140263 residente e domiciliado(a), á Rua Para nº 1131 - Liberdade- Maraba ,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço
de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A52A950C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº

05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Antonio Ferreira dos Reis ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2832772
Pc/pa e do CPF nº 57362114249 residente e domiciliado(a), á Fl 06 Qd 03 Lt 01- Nova Maraba ,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço
de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:25AB7C2D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Antonio Ferreira da Costa Filho ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
9446756 Pc/pa e do CPF nº 04761896329 residente e domiciliado(a), Rua Seis Qd E Lt 12- Residencial
Jardim do edem , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem
como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E273C92E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Atenor Alves Veras do Nascimento ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade
n.º 1226009 SSP/PA e do CPF nº 49047370325 residente e domiciliado(a), á Av Vila Loboa 57 Lt 16-
Bairro da Paz , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem
como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A7DCCF86

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Atenor Alves Veras do Nascimento ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade
n.º 1226009 SSP/PA e do CPF nº 49047370325 residente e domiciliado(a), á Av Vila Loboa 57 Lt 16-
Bairro da Paz , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9F3D34AB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Antonio Fontes da Costa Filho ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
2745194 pc/pa e do CPF nº 45527024249 residente e domiciliado(a), á Av Antonio Vilhena nº 252-
Liberdade , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem
como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:51CA9E81

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Antonia Umbelina da Silva ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
8750965 - SSP/ MA e do CPF nº 85091030387 residente e domiciliado(a), á Rua Boa Esperança S/N-
Vila União -Marabá , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem
como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:807BEE3B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Bruno Roberto Souza Lima ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
7796513 e do CPF nº 70203729293 residente e domiciliado(a), á Rua Caxias Qd 2056- Liberdade ,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço
de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e
quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7414CA8A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Braz Henrique da silva Teixeira ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
7144892 PC/PA e do CPF nº 02482972280 residente e domiciliado(a), á Rua Bahia nº 09 Qd 22- Jardim
Vitoria , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do
serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas
todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D6E323A5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Cilas Sousa Marinho ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6730195
pc/pa e do CPF nº 03541621281 residente e domiciliado(a), á Rua Planalto Qd 158 Liberadade ,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço
de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e
quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ECB5ACE9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Cinthya Divani Barbosa ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7402450 e
do CPF nº 03052574205 residente e domiciliado(a), á Rua Coronel Lizzas nº 243- Amapa , designado(a)
por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo)
AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer
obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C9169F84

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Cleonice Alves Martins ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4516366
PC/PA e do CPF nº 79586627268 residente e domiciliado(a), á Rua Vinicius de Moraes Qd 90 Lote 11-
Bairro da Paz , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem
como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8F1981F9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Claudivan do Nascimento de Souza ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade
n.º 6925149 PC /PA e do CPF nº 01979480222 residente e domiciliado(a), á Av. Deodoro Mal. nº 2278
casa B- Velha Marabá- Marabá , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido
contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5892B549

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Carlos Daniel Costa da Silva ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
8227587 PC/PA e do CPF nº 07218998208 residente e domiciliado(a), á Rua Vc 04 nº 27- Jardim Bela
Vista- Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A3AF30D9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Clebio de Sousa Marques Soares ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
7130649 PC/PA e do CPF nº 02306017239 residente e domiciliado(a), á Rua São Sebastiao nº 15- Km
21- Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem
como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:30DCA9F6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o
Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada
à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá ,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Cleonice
Cesar da Silva ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4509917 PC/PA e do CPF nº
74913018272 residente e domiciliado(a), á Rua Marechal Rodon Qd 50 nº 04- Maraba , designado(a)
por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo)
AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ADE286DC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o
Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada
à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá ,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Daniele
Silva de Abreu ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7896832 PC/PA e do CPF nº
70515373265 residente e domiciliado(a), á Tv Vitoria nº 211- Independencia - Maraba , designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo)
AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:07CABD2E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Danielle Silva Rodrigues ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6920981
e do CPF nº 02070409236 residente e domiciliado(a), á Rua Alagoas Qd 195- São Miguel das perdas ,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço
de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e
quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5D953EF5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Diana Rocha Soares ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6822080 e do
CPF nº 01562497235 residente e domiciliado(a), á Rua Leblon nº 100- Bairro da Paz , designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo)
AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer
obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:70CBA1F0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Debora Moura da Rocha ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6412534
Pc/pa e do CPF nº 01741954274 residente e domiciliado(a), á Fl 06 Qd 32 Lt 2 B- Nova Maraba ,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço
de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e
quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0D6221DE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o
Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada
à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá ,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Dayane
Silva de Souza Melo ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5507988 SSP/PA e do CPF nº
98130579200 residente e domiciliado(a), á Rua Almirante Tamandare Qd 08 Lt 08- Bom Planalto ,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço
de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e

quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:72921956

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o
Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada
à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá ,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Durvalino
de Fatima Ramos ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3469439 SEGUP /PR e do CPF
nº 32503598900 residente e domiciliado(a), á Rua Planalto Qd 157 nº 48- Liberdade , designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo)
AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F135C8C5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Diego da Silva de Souza ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
9188667PC/PA e do CPF nº 07648797232 residente e domiciliado(a), á Rua do Aeroporto nº 150-
Amapá- Marabá , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem
como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:14044B3E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Ezequiel Lustosa Pereira ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5255507
Pc/pa e do CPF nº 79433138287 residente e domiciliado(a), á Rua Dez Qd 64- Vale do itacaiunas -
Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação
do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como
quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B432C6BC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Elayne Cristina Lima de Amorim ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
7351044 PC PA e do CPF nº 02900142202 residente e domiciliado(a), á Rua São Raimundo nº 204
Amapá - Marabá , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem
como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:306368A2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Edmar dos Santos Silva ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5535230 e
do CPF nº 91604117249 residente e domiciliado(a), á Rua da Igreja Advantista s/n Vila 3 Poderes ,

designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço
de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e
quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CFB2DB03

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Edimilson Pereira da Silva Junior ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
7096231 PC/PA e do CPF nº 03406390242 residente e domiciliado(a), á Rua Araguaia nº 981- Novo
Horizonte , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem
como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0465FEA9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Edivam Silva de Souza ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5109322
PC/PA e do CPF nº 89161726249 residente e domiciliado(a), á Rua Rio Branco s/n Santa Rosa-
Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação
do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como
quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E8C600D4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Erasmo Marcos de Sampaio ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
4235664 PC/PA e do CPF nº 73197360206 residente e domiciliado(a), á Tv São Jose nº 254- Amapa-
Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação
do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como
quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3FD2ECE9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Fabiana Solidade de Brito ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7546657
e do CPF nº 70010529225 residente e domiciliado(a), á Rua Rio de Janeiro Qd 168- Lt 11- São Miguel
da Conquista , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem
como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AECC50F9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que

entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Francoel Pereira Brito ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6332724 e
do CPF nº 00880832258 residente e domiciliado(a), á Benjamim Constante 741 -Lauro Sodre -
Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação
do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FD1DD8B0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Ferdinan de Almeida Guimarães ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
5981827 PC/PA e do CPF nº 01264991282 residente e domiciliado(a), á Folha 31 Quadra 12 Lote A 06-
Nova Marabá- Marabá , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato
de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem
como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8B723CAE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Franciele da Silva Lima ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7704467 e
do CPF nº 03632731233 residente e domiciliado(a), á Tv Uba nº 6662- Amapa , designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo)
AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer
obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3F46E99D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Gilmara Pereira Parriao ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4603352 e
do CPF nº 85656712249 residente e domiciliado(a), á Rua Nove Qd g - Jardim DO EDEN , designado(a)
por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo)
AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer
obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3276E756

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Francisco Carvalho Ferreira ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
5111730 PC/PA e do CPF nº 83757945204 residente e domiciliado(a), á Marcos Mutran nº 16- São
felix- Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem
como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:250B76EA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o
Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada
à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá ,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Francisco
de Moura Silva ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5509484 e do CPF nº 91668670291
residente e domiciliado(a), á Rua Luiz Gonzaga Bom Planalto Qd 08 Lt 08- Maraba , designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo)
AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CA70847E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Gil Elane Sousa Paiva Queiroz ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
56246728 ssp/pa e do CPF nº 87098849200 residente e domiciliado(a), á Rua Dez Qd 68 lt 48- Vale do
Itacaiunas , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:77FDE360

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Francival Santos Gomes ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4799081
PC/PA e do CPF nº 80682472204 residente e domiciliado(a), á Rua Luiz Gonzaga Qd 332 - Bairro da
Paz , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do
serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas
todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0DED8148

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Francisco Joaqim Beniz ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1915157
Pc/pa e do CPF nº 25341227204 residente e domiciliado(a), á Rua Nossa Senhora Aparecida nº 31-
Infraero , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação
do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como
quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8D5490DB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Francisco Machado Rufino ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
9184582 PC/PA e do CPF nº 37561812353 residente e domiciliado(a), á Av Belem Qd 166- Jardim Belo
Horizonte , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem
como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CED359CD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Geriel da Conceição Pereira ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
7589301 e do CPF nº 05223175298 residente e domiciliado(a), á Fl 35 Qd 08- Lt 18- Nova Maraba ,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço
de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e
quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:48D57307

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Gesiel dos Santos Silva ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4361660 e
do CPF nº 71281825234 residente e domiciliado(a), á Rua Sete Qd 06 Lt 06- Jardim Tropical ,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço
de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e
quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:306651D5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Roberson da Silva Sampaio ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
1439598 e do CPF nº 03849567265 residente e domiciliado(a), á Rua Alfredo Monção Qd 255 Lt 05 ,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço
de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e
quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EA1B4D3E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Juliana Moreira da Silva ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7630084 e
do CPF nº 06100730286 residente e domiciliado(a), á Fl 22 Qd 12 Lt 22- nova Maraba , designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo)
AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:833FC3D5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Jailson Sousa da Silva ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2196612
PC/PA e do CPF nº 52958582272 residente e domiciliado(a), á Fl 14 Qd 19 Lt 19- Nova Marava ,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço
de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e
quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:902D6BB9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o
Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada
à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá ,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Leandro
Costa ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7251572 e do CPF nº 02754696202 residente
e domiciliado(a), á Rua Vs 04 nº 55- Jardim Bela Vista- Maraba , designado(a) por contratado(a),
declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE
CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações

contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CDD1BF8A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Jairo Costa Pinto ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1851052 e do
CPF nº 32904363220 residente e domiciliado(a), á Vc 3 Chacara Ype-Vila Tres Ilhas , designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo)
AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer
obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B298A737

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Izaias Soares de Melo ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3286557 e
do CPF nº 21244294349 residente e domiciliado(a), á Rua Transamazonica Km 16 - Bela Vista -
Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação
do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como
quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0B07421E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o
Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada
à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá ,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Lazaro Da
Silva Nascimento ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6172218 PC/PA e do CPF nº
02639691260 residente e domiciliado(a), á Rua Barão do rio branco, nº 102 – Velha Marabá - Marabá ,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço
de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e

quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CBDD02E9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Joab Freires de Alcobaça,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4271483 PC/PA e do CPF nº 77934007287 residente e domiciliado(a), á Tv dos Ventos Qd 15 Lt 12- São felix, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:137DFDEA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Jose Alves Ferreira ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3233640 PC-
PA e do CPF nº 83670551253 residente e domiciliado(a), á Rua São Pedro nº 74- Santa Rosa ,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço
de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BE1EF1BD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Leandro Rocha de Sousa ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
7587560PC/PA e do CPF nº 06496721270 residente e domiciliado(a), á Av. Maria Helena Rocha
Nascimento Qd 08- Residencial Tiradentes , designado(a) por contratado(a), declaram as partes
rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando
– o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:927A6CFA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Joao Paiva de Souza ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3092383 e do
CPF nº 51665689234 residente e domiciliado(a), á Fl 12 Qd 12 Lt 43- Nova Maraba , designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo)
AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer
obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:993D1AD1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Jose Dilson Ribeiro ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2018321
PC/PA e do CPF nº 36365394268 residente e domiciliado(a), á Rua da Biblia nº 13- Vila Trindade ,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AF107CFA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Jose Maria Dias Menezes ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4421997
SSP/PA e do CPF nº 66712831253 residente e domiciliado(a), á Rua JP Qd 23 Lt 08- Residencial Paris ,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço

de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:868256C5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Lucineide Pereira de Oliveira Sales ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade
n.º 2936231 e do CPF nº 43105343253 residente e domiciliado(a), á Av Silvino Santis nº 1782- Maraba ,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço
de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e
quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F0226C94

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Jose ribamar do Livramento Ferreira ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade
n.º 9255880 e do CPF nº 52178188320 residente e domiciliado(a), á Av Para nº 2152- Santa Rosa-
Velha Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem
como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BD3738F5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o
Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada
à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá ,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a)
Jovenilson Rodrigues da Silva ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7825783 PC/PA e
do CPF nº 03928337270 residente e domiciliado(a), á Rua Marechal Deodoro nº 92- Bairro São Jose
KM 08- Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem

como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0208A09E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Laurito Fernandes Passos ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
3362800 PC/PA e do CPF nº 08174407200 residente e domiciliado(a), á Rua das Flores nº 84- Infraero-
Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação
do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como
quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:694F6EF7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro

lado o(a) Sr.(a) Maciel Cunha Mota ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5094858 PC
PA e do CPF nº 90562070249 residente e domiciliado(a), á Fl 07 Qd 19 Lt 10 - Nova Marabá - Marabá ,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço
de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e
quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:685B3DAD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o
Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada
à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá ,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Manoel da
Conceicao ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 307603 PC/PA e do CPF nº
59294108287 residente e domiciliado(a), á Rua Barao do Rio Branco- nº 467- Cabelo Seco ,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço
de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e

quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:19B85365

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Leudilene do Nascimento Neves Soares ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de
Identidade n.º 6021617 PC PA e do CPF nº 00262246236 residente e domiciliado(a), á Av Vinte e Seis
de Junho nº 11 - Liberdade - Marabá , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o
referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo
e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2521C930

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Nilson Ivo da Silva ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4318848 e do
CPF nº 73095303230 residente e domiciliado(a), á Rua Bartolomeu nº 672- Velha Maraba , designado(a)
por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo)
AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer
obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B0A71EE7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Lucas Pereira de Sousa ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6768806
pc/pa e do CPF nº 54468612215 residente e domiciliado(a), á Rua Pernanbuco Qd 324 nº 08- belo
Horizonte , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem
como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AB66F9BE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Maciel Costa da Silva,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7776223 PC/PA e do CPF nº 03583852290 residente e domiciliado(a), á Rua da Biblia nº 13- Vila Trindade, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:118CD7BA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Maria da Gloria Montel Carvalho ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
4510740 PC/PA e do CPF nº 80195288220 residente e domiciliado(a), á Av. Vinte e Seis de Junho nº
1020- Liberdade - Marabá , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido
contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:92EEFEC3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Lorenna Stheffany de Azevedo Florencio ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de
Identidade n.º 7060560 PC/PA e do CPF nº 02225238243 residente e domiciliado(a), á Fl 11 Qd 07 Lt 15-
Nova Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem
como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:19F3A1DE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o
Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada
à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá ,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Matheus
Pereira Gomes ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7117662 PC/PA e do CPF nº
02526334233 residente e domiciliado(a), á Rua Belo Horizonte Qd 130 Lt 22- Belo Horizonte-Maraba ,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço
de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e

quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D18BC2AA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o
Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada
à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá ,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Maria
Mercedes Alves da Silva ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6475934 PC /PA e do
CPF nº 01621300270 residente e domiciliado(a), á Rua Quintino Bocaiuva Nº 153- Velha Marabá-
Marabá , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação
do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como

quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E87E7C9C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Marliete dos Santos Araujo ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
175309 PC/PA e do CPF nº 75209373215 residente e domiciliado(a), á Av. Brasil nº 1121-
Independencia- Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido
contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e
acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:276F466A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Luan Gabriel Miranda Silva ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
7250872 PC PA e do CPF nº 01727700252 residente e domiciliado(a), á Fl 06 Qd 21 Lt 17 Casa B -
Nova Maraba - Marabá , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato
de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem
como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:777D19C0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Marinaldo Durans de Sousa ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
4236083 e do CPF nº 79660134215 residente e domiciliado(a), á Rua Leblon nº 19-Maraba ,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço
de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e
quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9A9ED3F4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o
Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada
à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá ,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Mizael
Alves de Souza ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7035903 PC/PA e do CPF nº
02610265263 residente e domiciliado(a), á Rua Cuiaba Qd 255 Lote 5- Bom Planalto , designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo)
AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AF9884D6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Luciano Sousa da Silva ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8087740
PC/PA e do CPF nº 04451434289 residente e domiciliado(a), á Rua das Cacimbas n° 538- Amapá-
Marabá , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação
do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:229895DC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Nicoly da Silva Gomes ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7615709
pc/pa e do CPF nº 05564568230 residente e domiciliado(a), á Rua Goias - boa Esperança-Maraba ,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço
de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e
quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:45214178

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o
Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada
à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá ,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Nalva
Melo de Sousa ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3205318 e do CPF nº 59456310272
residente e domiciliado(a), á Fl 33 Qd 02 Lote - Nova Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram
as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE
CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações

contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AA6BB396

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Osmar da Silva Ferreira ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3407348-
PC/PA e do CPF nº 61650439253 residente e domiciliado(a), á Rua Gaiapo nº 148 - Larangeiras ,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço
de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e
quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1377C92F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Silvio Pereira de Sousa ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6455508
PC/PA e do CPF nº 65630742272 residente e domiciliado(a), á Fl 14 Qd C Lt 17- Nova Maraba ,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço
de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e
quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E0D6583F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Thalisson Amorim Damacena ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
8023208 pc/pa e do CPF nº 02973902282 residente e domiciliado(a), á Rua Rm Vagalumes 02- Km 01 ,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço

de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e
quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5B2B2A2C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Oseas Gomes do Nascimento ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
4796899 e do CPF nº 77741544268 residente e domiciliado(a), á Fl 30 Qd 06 Lt 24- Nova Maraba ,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço
de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e
quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E290EB55

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá + Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Zacarias Araujo dos Santos ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3571299 e do CPF nº 68671938204 residente e domiciliado(a), á Fl 33 Qd 24 Lt 58- Nova Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A7EDA33D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Savio Rafael Pereira Dantas ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
7337795 e do CPF nº 02849863211 residente e domiciliado(a), á Rua Sete Setembro Casa C- Maraba ,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço
de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e
quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BFB9BC50

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Paulo Andre Bandeira de Melo ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
9517204 e do CPF nº 07247347244 residente e domiciliado(a), á Av. Antonio Vilhena nº 251-
Liberdade , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem
como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FD63C04E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Simao Alves Barbosa ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8448098
PC/PA e do CPF nº 00253536324 residente e domiciliado(a), á Tv Flamengo nº 15 Francolandia - São

Felix , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do
serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas
todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:289E26DF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Thassio Rodrigues Lima ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7462876
pc/pa e do CPF nº 02127436270 residente e domiciliado(a), á Rua Alameda Rueira Qd 19 Rd
Transamazonica , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem
como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E528255C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o
Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada
à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá ,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Rony
Sousa Carvalho ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7614704 PC/PA e do CPF nº
54729629272 residente e domiciliado(a), á Rua Ceara nº 74- Aeroporto - Maraba , designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo)
AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:22942DC6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Tiago Barbosa da Silva ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6800510
pc/pa e do CPF nº 70058367233 residente e domiciliado(a), á Rua Porto da Balsa nº021- Maraba ,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço
de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e
quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6051BA0A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Tiago Lima de Andrade ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8089807 e
do CPF nº 04576849255 residente e domiciliado(a), á Rua Carajas I- Bairro carajas , designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo)
AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer
obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7AFF53DE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que

entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Patricia Pereira Queiroz Parente ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
3965964 e do CPF nº 79284973287 residente e domiciliado(a), á Av Silvino Santis nº 2280- Maraba ,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço
de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e
quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5BCCCC37

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o
Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada
à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá ,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Thiago da
Silva Rocha ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7941509 Pc/pa e do CPF nº
04113009201 residente e domiciliado(a), á Rua Jose Costa nº 19- Indepedencia , designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo)
AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4322FC7A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Tiago Lira da Silva ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5507509 pc/pa
e do CPF nº 00797026274 residente e domiciliado(a), á Rua Goias s/n Qd 159 Lt 01- Bom Planalto ,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço
de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e
quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7C4AB676

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o
Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada
à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá ,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Raifran
Nunes Dias ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6171693 PC PA e do CPF nº
01924659298 residente e domiciliado(a), á Rua José Alves nº 08 Qd 08 - Residencial Tiradentes -
Marabá , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação
do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como

quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8BC61FBA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Valdeni Rodrigues Coelho ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
6081636 SSP/PA e do CPF nº 00528185276 residente e domiciliado(a), á Rua Oito de Junho- Filafelfia ,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço
de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e
quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AD041850

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Valdissonei Dias Macena ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5674875
e do CPF nº 65083873249 residente e domiciliado(a), á Rua São Joao Del Rey nº 1006- Librdade-
maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação
do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como
quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9E24AC12

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Pedro Messias Braga da Silva ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
7826698 e do CPF nº 32858531315 residente e domiciliado(a), á Av. Paranº 2450 - Santa Rosa ,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço
de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e
quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AF8E37E7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Wallesson Silva de Oliveira ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
5772134 PC/PA e do CPF nº 70146584252 residente e domiciliado(a), á Rua Recife nº 2000- Jardim
Belo , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do
serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas
todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4BEF72AA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Wanderson Alves Queiroz ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
8227139 PC/PA e do CPF nº 04807997254 residente e domiciliado(a), á Et Rio Preto nº 72-Sitio Brasil-
Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação
do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como
quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9DD830EE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Raimundo Martins Ferreira ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
1481813 PC/PA e do CPF nº 22245200268 residente e domiciliado(a), á Rua Vinte Sete de Março nº
296- Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de

prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem
como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8C52D517

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Wanzelles Walquier da Silva Zambrano ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de
Identidade n.º 4237027 PC/PA e do CPF nº 82875650220 residente e domiciliado(a), á Rua Trinta e um
de Março nº 177- Larangeiras , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido
contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e
acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A367F394

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Welington do Nascimento da Silva ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
8366891 PC/PA e do CPF nº 05346492208 residente e domiciliado(a), á Rua Adelina nº 1090
Independencia , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem
como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4EDE7AF6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Wilson Moura da Silva ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5652016
PC/PA e do CPF nº 06298784307 residente e domiciliado(a), á Rua Av. Maraba nº 196- Velha Maraba-
Santa Rosa- Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato
de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem
como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5A2BF655

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) raimundo de Souza Furtado ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
2313170 pc/pa e do CPF nº 23420774249 residente e domiciliado(a), á Rua getulio vargas nº 590 -
Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação
do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como
quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0BE33F89

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o
Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada
à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá ,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Welligton

dos Santos Lima ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6730381 e do CPF nº
53896947249 residente e domiciliado(a), á Rua Bahia nº 10- Brejo do meio- Maraba , designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo)
AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:897556B3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Raimundo Nonato Alves ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2126900
e do CPF nº 42504430272 residente e domiciliado(a), á Av. Maraba Nº 1899- Maraba , designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo)
AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer
obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9DE13D6B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Raimundo Nonato Pereira Barros ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
4218137 Pc/pa e do CPF nº 68210043234 residente e domiciliado(a), á Rua Espiito Santo nº 17 Qd -
são Miguel da Conquista , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido
contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e
acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CF5604AA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Raimundo Nonato Silva Alves ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
013754322000-3 -MA e do CPF nº 01291834311 residente e domiciliado(a), á Rua Bahia s/n, Vila Uniao
- Marabá , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação
do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como
quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9470734C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Rebinir Fernandes de moraes ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
3162637 SSP/PA e do CPF nº 60329378287 residente e domiciliado(a), á Rua Chaves nº 216- Morada
Nova- Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem
como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:14582097

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que

entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Raimundo Nonato Silva ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3948253 e
do CPF nº 81950632253 residente e domiciliado(a), á Rua Joao Paulo II Nº 30- jardim Bela Vista ,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço
de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e
quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:33FA9240

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Raquel da Silva Brito ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6769584
pc/pa e do CPF nº 01757082239 residente e domiciliado(a), á Rua dos Ubas Qd 06- Araguaia ,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço
de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e
quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1537C15F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Reginaldo Francisco Rabelo ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
2656360 e do CPF nº 44896581253 residente e domiciliado(a), á Rua Santa Catarina nº 21- Jadim Belo
Horizonte , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem
como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5019B1FB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Reginaldo Carneiro Farias ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
4049900 PC/PA e do CPF nº 76989844272 residente e domiciliado(a), á Tv Ns Graças 191 - Maraba ,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço
de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e
quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B6B74C34

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o
Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada
à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá ,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Roberto
Silva Castro ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4049334 PC/PA e do CPF nº
71412484200 residente e domiciliado(a), á Fl 16 Qd 23 Lt 01- Nova Maraba , designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo)
AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A0BB15DD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Renivon Souza de Souza ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3155442
e do CPF nº 65629639234 residente e domiciliado(a), á Rua do Aeroporto nº 150- Amapa , designado(a)
por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo)
AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer
obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CB65EA03

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Renata Fortunato Marinho ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
5110669 pc/pa e do CPF nº 99282160297 residente e domiciliado(a), á Av Antonio Maia nº910-- Velha
Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação
do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como
quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DA3CFB46

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 010/2024-GMM

PORTARIA Nº 010/2024-GMM

O Senhor WILISCLEY PINTO DE LEÃO, Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria N°009/2024, publicada em 04 de abril de 2024 no Diário
Oficial dos Municípios do Estado do Pará, a qual homologa o parecer exarado nos autos do
processo de Sindicância n° 007/2023-CORREG-GMM, pela aplicação da penalidade de
SUSPENSÃO POR 02 (DOIS) DIAS CONSECUTIVOS, em desfavor do servidor Alailson da
Silva Campelo, matrícula funcional 28651;

Resolve:
Art. 1º - Aplicar a pena de SUSPENSÃO ao servidor Alailson da Silva Campelo, de 28

a 29 de maio de 2024;

Art. 2° - Esta decisão deverá constar nos assentamentos individuais do servidor

apenado;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as

disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá.
Marabá-PA, 02 de maio de 2024.

WILISCLEY P. DE LEÃO – INSPETOR
Superintendente Geral da GMM
Portaria nº 3497/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:988FB71F

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 21 /2024 – GS

PORTARIA N.º 21 /2024 – GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a Guarda Municipal de Marabá mantém relação
harmônica e recíproca com a Secretaria Municipal de Educação, através da Escola
Municipal de Ensino Fundamental Cristo Rei;
CONSIDERANDO que a Guarda Municipal de Marabá dispõe de servidores
do quadro de pessoal próprio, os quais ministram há mais de 07 (sete) anos o binômio
ensino-aprendizagem para os docentes, discentes, bem como aos demais servidores
lotados na Escola Cristo Rei;
CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2024 - SMSI,
firmado com a SEMED, através da Escola Cristo Rei, bem como o Artigo 74 da Lei
Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008, Regime Jurídico Único dos
Servidores Públicos Civis da Administração direta, das Autarquias e Fundações
Públicas do Município de Marabá, Estado do Pará.;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado para o exercício da Função de
Instrutor, na Escola de Ensino Fundamental Cristo Rei:
I. André Lima Alves – Agente de Portaria – Mat.: 8.536;
Art. 2º Esta Portaria produzirá seus efeitos retroativos compreendendo o
período de 01/01/2024 a 30/06/2024.
Art. 3º Estabelecer o período de 01/08 a 31/12/2024, como período de vigência desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 29 de abril de 2024.

JAIR BARATA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 1.661/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B1A9BCFA

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 22 /2024 – GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PORTARIA N.º 22 /2024 – GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a Guarda Municipal de Marabá mantém relação
harmônica e recíproca com a Secretaria Municipal de Educação, através da Escola
Municipal de Ensino Fundamental Cristo Rei;
CONSIDERANDO que a Guarda Municipal de Marabá dispõe de servidores
do quadro de pessoal próprio, os quais ministram há mais de 07 (sete) anos o binômio
ensino-aprendizagem para os docentes, discentes, bem como aos demais servidores
lotados na Escola Cristo Rei;
CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2024 - SMSI,
firmado com a SEMED, através da Escola Cristo Rei, bem como o Artigo 88 da Lei
Municipal nº 17.431, de 27 de outubro de 2010, Estatuto Geral da Guarda Municipal
de Marabá, que versa sobre a Gratificação pela função de Instrutor em programa de
aperfeiçoamento profissional;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para o exercício da Função
de Instrutor, na Escola de Ensino Fundamental Cristo Rei:
I. Edilson Ribeiro Amorim - Guarda Municipal – Mat.: 32.916;
II. Jacileia Saldanha e Silva – Guarda Municipal – Mat.: 508;
III. Aluízio Ferreira dos Santos – Guarda Municipal – Mat.: 32.375;
IV. Helena Fernandes Inácio – Guarda Municipal – Mat.: 32.913;
Art. 2º Esta Portaria produzirá seus efeitos retroativos compreendendo o
período de 01/01/2024 a 30/06/2024.
Art. 3º Estabelecer o período de 01/08 a 31/12/2024, como período de vigência desta Portaria.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 29 de abril de 2024.

JAIR BARATA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 1.661/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E4E58CA0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 1160/2024- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **31.009/2023-PMM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **092/2023-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** Aquisição de insumos e materiais para a Central de Materiais e Esterilização - CME e Agência Transfusional, a fim de suprir as necessidades dos hospitais vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA. **Empresa: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **22.654.814/0001-82.** VALOR: **R$ 14.388,00(Quatorze mil trezentos e oitenta e oito reais).** Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2024.** MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:205ACABB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 1162/2024- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **31.009/2023-PMM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **092/2023-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** Aquisição de insumos e materiais para a Central de Materiais e Esterilização - CME e Agência Transfusional, a fim de suprir as necessidades dos hospitais vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA. **Empresa: CIRUBEL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **05.323.167/0001-07.** VALOR: **R$ 7.200,00(Sete mil e duzentos reais).** Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2024.**

MÔNICA BORCHART NICOLAU
- Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C079C726

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 1164/2024- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 254/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **31.009/2023-PMM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **092/2023-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** Aquisição de insumos e materiais para a Central de Materiais e Esterilização - CME e Agência Transfusional, a fim de suprir as necessidades dos hospitais vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA. **Empresa: MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **26.174.873/0001-04.** VALOR: **R$ 91.953,75 (Noventa e um mil novecentos e cinquenta e três reais e setentas e cinco centavos).** Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2024.**

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:116BCEF6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 1166/2024- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 258/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **31.009/2023-PMM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **092/2023-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** Aquisição de insumos e materiais para a Central de Materiais e Esterilização - CME e Agência Transfusional, a fim de suprir as necessidades dos hospitais vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA. **Empresa: NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **05.048.534/0001-01.** VALOR: **R$ 8.364,00(Oito Mil trezentos e sessenta e quatro reais).** Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2024.**

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EB511532

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA A PORTARIA Nº 05, DE 12 DE ABRIL DE 2024, QUE "DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DA SERVIDORA JOSIANE LOPES DE AGUIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Onde se lê: **ONDE SE LÊ PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES**
Leia-se: LEIA-SE PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:07773B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ERRATA

ERRATA A PORTARIA Nº 007, DE 29 DE ABRIL DE 2024, QUE "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FICAIS DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
Onde se lê: Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 29 de abril de 2024.
Leia-se: Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, 29 de abril de 2024.

WEVERTON PESSOA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Dec. Mun. nº 46/2024

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:BC17FE53

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005 DE 30 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo de cofinanciamento Estadual do SUAS 2023."

O Conselho Municipal da Assistência Social-CMAS de Mojuí dos Campos, de acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social, foi instituído pela Lei Municipal nº 004, de 15 de janeiro de 2013, regulamentada pela Lei 142/2021 e alterada pela Lei 172/2023 de 30 de novembro de 2023 e amparado pela lei federal nº8.742/1993;

Considerando, as deliberações da Sessão Plenária de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 25 de abril de 2024, de forma presencial.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar por unanimidade o demonstrativo de cofinanciamento estadual do SUAS de 2023.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.

CMAS/Mojuí dos Campos-PA, em 30 de abril de 2024.

JOSIARA DO SOCORRO FIGUEIREDO CAETANO DE MORAIS
Conselheira Presidente do CMAS
Decreto Municipal nº 61/2024

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:3386D38F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 380/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, PARAGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93.

PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2023

PROCESSO Nº 107/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. RECURSO: TFD. VALOR R$ 15.589,00. EMPRESA CONTRATADA: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO ERLON ROCHA TRANSPORTE LTDA. CNPJ Nº 07.851.657/0001-01. DATA DA ASSINATURA: 11.04.2024.

Monte Alegre - PA, 02 de maio de 2024.
JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:BB3B6823

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 136/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2023

PROCESSO Nº 055/2023

ADITIVO DE PRAZO ATÉ O DIA 27 DE OUTUBRO DE 2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. RECURSO: RP. EMPRESA CONTRATADA: PERFORMANCE PARAUAPEBAS LTDA. CNPJ Nº 48.739.449/0001-00. DATA DA ASSINATURA: 11.04.2024.

Monte Alegre - PA, 02 de maio de 2024.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:3D02C0C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 298/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, PARAGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93.

PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2023

PROCESSO Nº 298/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. RECURSO: TFD. VALOR R$ 101.227,50. EMPRESA CONTRATADA: ROSALINA PEREIRA MARANHÃO LEMOS LTDA. CNPJ Nº 32.574.913/0001-08. DATA DA ASSINATURA: 11.04.2024.

Monte Alegre - PA, 02 de maio de 2024.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:058DED85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 90005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

Que visa a aquisição de materiais hospitalares, farmacológicos e laboratoriais em caráter de urgência para o combate da dengue no atendimento de pacientes no Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e Unidade de referência provisória implantado para o enfrentamento da dengue do município de Monte Alegre-Pará. **EMPRESAS VENCEDORAS:** Altamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Hipermed Medicamentos Ltda, Ok Dental Comercio de Materiais Odonto Medico Hospitalar Ltda e União Farma Comercial Ltda.
Monte Alegre-PA, 02 de maio de 2024.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:E625476A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 218/2024

PORTARIA Nº 218/2024

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados no Gabinete do Prefeito, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2023, no período de 01 a 30 de maio de 2024, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 650/2023, de 09 de novembro de 2023.

NOME	CARGO	CIENTE
RAIMU7NDO SALIM LIMA SADALA	PROCURADOR JURIDICO-C.N.E-7	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 30 de abril de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3E033A03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 220/2024

PORTARIA Nº 220/2024

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2023, no período de 01 a 30 de maio de 2024, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 650/2023, de 09 de novembro de 2023.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
JOSICLEY DA CONCEICAO SILVA	AG. DE PORTARIA	
MARCIA ROBERTA FERNANDES VASCONCELOS	AUX. OPERACIONAL	
VALDELY SANTOS DA MOTA	AUX. OPERACIONAL	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 30 de abril de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4EF7EF20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 219/2024

PORTARIA Nº 219/2024

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2023, no período de 01 a 30 de maio de 2024, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 650/2023, de 09 de novembro de 2023.

NOME	CARGO	CIENTE
ANDENSON CLEI DA SILVA MOURA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	
JESEIAS SOUZA DE MEIRELES	C.N.E - 6	
JORGE ANTONIO LINS BRASIL	C.N.E - 6	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 30 de abril de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre,
no exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:19AD5125

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 184/2024

PORTARIA N.º 184/2024

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o Memorando nº 073/2024 – SEMOB, datado de 03 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, a **RENATO INDEPENDENCIA CUNHA DE MACEDO**, portador do RG nº 285229 SESP/PA e do CPF nº 147.580.322-20, Secretario Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras, urbanismo e Terras Patrimoniais, Agência **0949-0**, Conta N° **40.585-X**, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);** a Conta do Orçamento **2401** da Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Terras Patrimoniais, **15.122.0006.2.039** - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, **3.3.90.30-00** material de consumo, **3.3.90.36.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **23 de maio de 2024,** para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 23 de abril de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre,
no exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7DEFB996

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 221/2024

PORTARIA Nº 221/2024

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação anexa, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2023, no período de 01 a 30 de maio de 2024, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 650/2023, de 09 de novembro de 2023.
Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 30 de abril de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente Da Câmara Municipal De Monte Alegre,
No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal
Decreto Legislativo Nº 01/2024

ANEXO I DA PORTARIA Nº 221/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

NOME	CARGO	CIENTE
ANAIDE SOCORRO PIMENTEL MAIA	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
ARLECY DA SILVA FRAZAO	007-AG. DE PORTARIA	
ARY JOSE SIMOES MONTEIRO	184-TECNICO EM RADIOLOGIA	
CAMILA TRINDADE DA MOTA	093-ENFERMEIRO	
CLAUDIA MARA ANDRADE CORREA	534-AUXILIAR DE ENFERMAGEM	
CLEONICE FERREIRA PINTO	027-TECNICO EM ENFERMAGEM	
DAISY SANDY DE SOUSA PINHEIRO	090-TECNICO EM LABORATORIO	
DEIZE VIANA VASCONCELOS	093-ENFERMEIRO	
EDSON CARDOSO LUZ	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
ELAISE GOMES DOS SANTOS	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
ELENICE BATISTA FROTA	007-AG. DE PORTARIA	
ELIZANGELA SOUZA PACHECO	004-AG. SERV. GERAIS	
ELTON DE ALMEIDA SOUSA	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
FRANCISCO CARNEIRO CAMURCA	008-AG. DE VIGILANCIA	
JANDARTE OLIVEIRA DA SILVA ALBARADO	022-OFICIAL ADMINISTRATIVO	
JAQUELINE NUNES DA COSTA	022-OFICIAL ADMINISTRATIVO	
JECELENE LOPES	004-AG. SERV. GERAIS	
JOELMA DA CRUZ DE ASSUNCAO	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
JOHNNY ROBERTO RAMOS	092-CIRURGIAO DENTISTA	
JOSE CUNHA DE OLIVEIRA	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
KEDINALDO TAKESHI MEIRELES SHIMIZU	022-OFICIAL ADMINISTRATIVO	
MARCIO SIRLEY ASSUNCAO DA COSTA	416-AGENTE DE ENDEMIAS	
MARIA DO SOCORRO CUNHA DA SILVA	027-TECNICO EM ENFERMAGEM	
MARIA JAQUELINE ALBARADO CORDEIRO	027-TECNICO EM ENFERMAGEM	
MARIA SOLIMAR SILVA DE	009-AG. DE SAUDE	

SOUZA		
OSVANA DOS SANTOS MARTINS	004-AG. SERV. GERAIS	
PAULA ROBERTA LINS RODOLFI	027-TECNICO EM ENFERMAGEM	
RADAMES CARNEIRO DE AGUIAR	370-MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	
RISANGELA RIBEIRO DE AVIZ	027-TECNICO EM ENFERMAGEM	
ROBSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	370-MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	
VALDELICE MARIA DA SILVA LEMOS DOS SANTOS	004-AG. SERV. GERAIS	
VANIA MARQUES DA SILVA	004-AG. SERV. GERAIS	

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 30 de abril de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente Da Câmara Municipal De Monte Alegre, No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:35311378

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 222/2024

PORTARIA Nº 222/2024

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo lotados na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2023, no período de 01 a 30 de maio de 2024, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 650/2023, de 09 de novembro de 2023.

NOME	CARGO	CIENTE
AMARILDO DE ASSUNCAO BESSA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	
MARIA DO SOCORRO GAMA DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	
MARILDA KIRIXI RIBEIRO	AG. SERV. GERAIS	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 30 de abril de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente Da Câmara Municipal De Monte Alegre, No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:91DCC870

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 223/2024

PORTARIA Nº 223/2024

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo lotados na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2023, no período de 01 a 30 de maio de 2024, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 650/2023, de 09 de novembro de 2023.

NOME	CARGO	CIENTE
HELIO IVAN DOS ALVARENGA	C.N.E-4	
JOSE DIVANIR DE LIRA BATISTA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 30 de abril de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente Da Câmara Municipal De Monte Alegre,No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:FFDBEEB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 224/2024

PORTARIA Nº 224/2024

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2023, no período de 01 a 30 de abril de 2024, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 650/2023 de 09 de novembro de 2023.

NOME	CARGO	CIENTE
ANTONIO ALDECI DA SILVEIRA LIMA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	
ELIANE DE SOUSA ALMEIDA	DIRETOR ESCOLAR - CNEE-2	
LEILIANE DA SILVA SANTANA	SECRETARIO DE UNIDADE ESCOLAR CNEE-5	
LUIS CARLOS MARTINS DOS SANTOS	AG. DE VIGILANCIA	
RONAN COSTA GOMES	AG. DE VIGILANCIA	
ANTONIO ALDECI DA SILVEIRA LIMA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 30 de abril de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre,
no exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0CBF4025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
RESOLUÇÃO Nº. 01/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024

RESOLUÇÃO Nº. 01/2024, DE 24 DE ABRIL de 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Monte Alegre – PA 2023 – 2032, e da outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MONTE ALEGRE/PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Municipal nº 5.024/2016, vem através deste;
CONSIDERANDO; Que os adolescentes são sujeitos de direitos.
CONSIDERANDO; Que no Brasil, a Constituição Federal de 1988, declarou em seus dispositivos os direitos da criança e do adolescente, que passaram a ser reconhecidos como sujeitos de direitos, com a garantia de prioridade absoluta no acesso a políticas públicas em todas as esferas governamentais.
CONSIDERANDO; Que ao adolescente que cumpre medida socioeducativa deve ser dada proteção integral e assegurando o acesso a todos os direitos previstos na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei do Sistema Nacional Socioeducativo SINASE.
CONSIDERANDO; Que em consonância com os marcos legais, o atendimento socioeducativo deve ser territorializado e regionalizado, com a participação social e gestão democrática, intersetorialidade e responsabilização, por meio da integração operacional dos órgãos que compõem esse sistema.
CONSIDERANDO; Que a Lei 8.069 instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente, que em seu artigo 4º dispõe: Art. 4º: É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Monte Alegre – PA 2023 – 2032.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre – Pará, 24 de abril de 2024.

IRLENE BARBOSA PINTO
Presidente do CMDCA, de Monte Alegre - Pará.
Decreto N° 131/2019

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:2CA0C5C8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

FDO. MAN. DES. DA ED. BAS. VAL. PROF. ED-FUNDEB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao contrato n.º 158.2023.06.01.5.005, Tomada de Preços n.º 005/2023, que tem por objeto acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) e prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação de escolas Vicente Alves e Antônio Cearense, da rede municipal de ensino, Município de Nova Esp. do Piriá/PA. Contratante: Fd. Man. Des. da Ed. Bas. Val. Prof. Ed.-Fundeb. Contratado: V Lobato & V Ribeiro Ltda. Valor Global: R$ 169.446,30. Vigência do Termo: 29/04/2024 à 26/10/2024. Data Assinatura: 29/04/2024.

RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS.
Secretário de Educação.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:0412CDCB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 96/2024-GP DEJANE DE PAULA MESQUITA

PORTARIA Nº. 96/2024-GP
EXONERARo(a) Senhor(a) **DEJEANE DE PAULA MESQUITA**e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. *EXONERAR*o(a) Senhor(a) ***DEJEANE DE PAULA MESQUITA,***servidor no *Cargo de*DIRETORA DE DARTAMENTO DE DEPARTAMENTO DE ENPENHO, brasileiro(a), *CASADA*, residente *TRAVESSA SUMAUMA Nº124 B: NOVA CANAÃ*, titular da carteira de identidade nº *6246819SSP/PA*e do CPF nº *046.454.622-29*, vinculado(a) a *SEMUPOF*, antes lotado(a) no(a) *SEMUPOF*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de *30/04/24*, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 30 DE ABRIL DE 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:D1285268

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 100/2024-GP - CLAUDETE TAVEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº. 100/2024-GP
FÉRIASo(a) Senhor(a) **CLAUDETE TAVEIRA DA SILVA**servidor(a) no Cargo de**SERVENTE**e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDOque a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDOo art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. *FÉRIAS*para o(a) Senhor(a) *CLAUDETE TAVEIRA DA SILVA*, *SERVENTE*, brasileiro(a), *CASADO*, residente *RUA*

CACHOEIRA DO COUTO Nº81 NOVA CANAAno Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº *4417723SSP/PA*e do CPF nº *695.843.702-00*, vinculado(a) a *SEMUDESP*.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de ***02/05/2024 A 31/05/2024***, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 02 DE MAIO DE 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:3CBBB2CE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP PE 001.2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA. EMPRESA VENCEDORA: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ/MF sob **nº. 39.822.881/0001-61, ATA SRP Nº2204001/24,** com valor **R$ 1.079.149,20** (hum milhão, setenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e vinte centavos), de VIGÊNCIA DE 22/04/2024 ATÉ 22/04/2025. **EMPRESA VENCEDORA: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob **nº. 01.590.728/0009-30, ATA SRP Nº2204002/24,** com valor **R$ 464.039.28** (quatrocentos e sessenta e quatro mil, trinta e nove reais e vinte e oito centavos), de VIGÊNCIA DE 22/04/2024 ATÉ 22/04/2025. **EMPRESA VENCEDORA: F S DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob **nº. 43.053.188/0001-49, ATA SRP Nº2204003/24,** com valor **R$ 171.767.40** (cento e setenta e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), de VIGÊNCIA DE 22/04/2024 ATÉ 22/04/2025. **EMPRESA VENCEDORA: ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob **nº. 45.738.130/0001-64, ATA SRP Nº2204004/24,** com valor **R$ 104.000,00** (cento e quatro mil reais), de VIGÊNCIA DE 22/04/2024 ATÉ 22/04/2025. **EMPRESA VENCEDORA: E. BARINI LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob **nº. 35.815.311/0001-93, ATA SRP Nº2204005/24,** com valor **R$ 33.054,64** (trinta e três mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), de VIGÊNCIA DE 22/04/2024 ATÉ 22/04/2025. **EMPRESA VENCEDORA: RB SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob **nº. 35.618.631/0001-53, ATA SRP Nº2204006/24,** com valor **R$ 137.970,00** (cento e trinta e sete mil, novecentos e setenta reais), de VIGÊNCIA DE 22/04/2024 ATÉ 22/04/2025. **EMPRESA VENCEDORA: TMPRO COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA – FILIAL SC,** inscrita no CNPJ/MF sob **nº. 10.245.418/0002-01, ATA SRP Nº2204007/24,** com valor **R$ 30.749,88** (trinta mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), de VIGÊNCIA DE 22/04/2024 ATÉ 22/04/2025. **EMPRESA VENCEDORA: ALTA FREQUENCIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob **nº. 29.920.016/0001-02, ATA SRP Nº2204008/24,** com valor **R$ 8.310,00** (oito mil, trezentos e dez reais), de VIGÊNCIA DE 22/04/2024 ATÉ 22/04/2025. **EMPRESA VENCEDORA: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob **nº. 36.521.392/0001-81, ATA SRP Nº2204009/24,** com valor **R$ 57.587.56** (cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), de VIGÊNCIA DE 22/04/2024 ATÉ 22/04/2025. **EMPRESA VENCEDORA: LICITAINFO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob **nº. 52.277.278/0001-04, ATA SRP Nº2204010/24,** com valor **R$ 23.520,00** (vinte e três mil, quinhentos e vinte reais), de VIGÊNCIA DE 22/04/2024 ATÉ 22/04/2025. **EMPRESA VENCEDORA: CN3 COM NEGÓCIO,** inscrita no CNPJ/MF sob **nº.43.684.445/0001-40, ATA SRP Nº2204011/24,** com valor **R$ 8.750.00** (oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), de VIGÊNCIA DE 22/04/2024 ATÉ 22/04/2025. **HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/21 EM 22/04/2024.**

GELSON LUIZ DILL –
Prefeito

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:D84D0149

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP PE 003.2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA. EMPRESA VENCEDORA: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob **nº. 14.323.297/0001-30, ATA SRP Nº3004001/24,** com valor **R$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais), de VIGÊNCIA DE 30/04/2024 ATÉ 30/04/2025. **EMPRESA VENCEDORA: A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob **nº. 17.062.826/0001-88, ATA SRP Nº3004002/24,** com valor **R$ 78.224,48** (setenta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais), de VIGÊNCIA DE 30/04/2024 ATÉ 30/04/2025. **EMPRESA VENCEDORA: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR,** inscrita no CNPJ/MF sob **nº. 08.973.569/0001-45, ATA SRP Nº3004003/24,** com valor **R$ 3.623,75** (três mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), de VIGÊNCIA DE 30/04/2024 ATÉ 30/04/2025. **EMPRESA VENCEDORA: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS,** inscrita no CNPJ/MF sob **nº. 48.741.157/0001-02, ATA SRP Nº3004004/24,** com valor **R$ 441.741,21** (quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e um dia), de VIGÊNCIA DE 30/04/2024 ATÉ 30/04/2025. **EMPRESA VENCEDORA: ANDRE COMERCIO DE CALÇADOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob **nº. 07.836.347/0001-18, ATA SRP Nº3004005/24,** com valor **R$ 30.124,60** (trinta mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos), de VIGÊNCIA DE 30/04/2024 ATÉ 30/04/2025. **HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/21 EM 30/04/2024.**

GELSON LUIZ DILL –
Prefeito

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:88FCF424

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9.2023-022PMNR

CONTRATO Nº: 20240351

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-022PMNR
CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

CONTRATADA: EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS COMERCIO

OBJETO: AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEIS DO TIPO GASOLINA COMUM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DOMUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO.

VALOR TOTAL: R$ 16.725,00 (dezesseis mil, setecentos e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA: 25 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:644FCEB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 12.529/2023 - ALINE ARAUJO DE OLIVEIRA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 12.529/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, ALINE ARAUJO DE OLIVEIRA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Transtuerê, Quadra 41, Lote 11, Distrito De Maracajá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 273,31m² e perímetro de 74,66metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Transtuerê**	**Por onde mede 10,00m**
Fundo com	**Lote 32**	**Por onde mede 10,00m**
Lateral direita com	**Lote 10**	**Por onde mede 27,33m**
Lateral esquerda com	**Lote 12**	**Por onde mede 27,33m**

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:99EB8004

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 167/2024 - ZELITO CERQUEIRA DA SILVA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 167/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, ZELITO CERQUEIRA DA SILVA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Jupiter, Quadra 35, LT 16, Bairro Raio De Luz, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 399,64 m² e perímetro de 83,46 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Avenida Jupiter**	**Por onde mede 14,77m**
Fundo com	**Lotes 06 e 07**	**Por onde mede 15,00m**
Lateral direita com	**Lote 17**	**Por onde mede 26,81m**
Lateral esquerda com	**Lote 15**	**Por onde mede 26,88m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A639A58A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 0730/2024-GP - ANTONIO MARQUES DE ALCANTARA NETO

PORTARIA Nº 0730/2024-GP Novo Repartimento, 02 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso VII, do Regime Jurídico Único e Art. 104 da Lei Municipal nº 009/1993.

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Requerimento nº. 4327/2024, no dia 02 de maio de 2024;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao Servidor Municipal, o Sr. ANTONIO MARQUES DE ALCANTARA NETO, Matricula nº 3469, ocupante do cargo efetivo Professor Nível Superior, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Sem Remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreenderá o período de 02/05/2024 a 02/05/2026.

A Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:____/____/____

_____
ANTONIO MARQUES DE ALCANTARA NETO

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:50B5229D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.555, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL, CRÉDITO ESPECIAL *NO VALOR DE R$* 11.064.527,16 (ONZE *MILHÕES, SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS*), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria Municipal de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado, o crédito especial no valor de **R$ 11.064.527,16 (onze *milhões, sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte sete reais e dezesseis centavos***), para atender à programação abaixo:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
21 01. 12 361 0005 1.034 CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLAS COM 13 SALAS DE AULA.	**4.4.90.51.00**	Obras e Instalações Outras Transferências do FNDE	15690000	R$ 10.821.527,16
21 01. 12 361 0005 1.035 CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COM COBERTURA	**4.4.90.51.00**	Obras e instalações Outras Transferências do FNDE	15690000	R$ 43.000,00
21 01. 12 361 0005 1.036 COBERTURA DE QUADRA	**4.4.90.51.00**	Obras e instalações Outras transferências do FNDE	15690000	R$ 200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL				**R$ 11.064.527,16**

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito especial decorrerão de excesso de arrecadação, conforme estabelecido no inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná/PA, em 25 de abril de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito de Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:034BBB65

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083- 2023-PMO

Processo Licitatório: TOMADA DE PREÇOS: TP-001-FMAS/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: CONTROLE DE PRAGAS & SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ: 35.588.591/0001-44,

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termo do art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 9 de maio 2024. **Vigência**: 9 de maio de 2024 à 31 de dezembro de 2024. **Data da assinatura**: 30 de abril de 2024. **Recurso Próprio**.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:86B4AEF1

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002- 2023-FMAS

Processo Licitatório: DISPENSA DE LICITAÇÃO: DISP-001-FMAS/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ: 14.113.031/0001-63
Contratado: IDERCY GOMES DE ALMEIDA, inscrito no CPF: 030.479.382-53

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 19.500,00 (dezenove mil, quinhentos reais). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. **Data da assinatura**: 30 de abril de 2024. **Recurso Federal**.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:3715C801

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003- 2023-FMAS

Processo Licitatório: DISPENSA DE LICITAÇÃO: DISP-002-FMAS/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ: 14.113.031/0001-63
Contratado: IDERCY GOMES DE ALMEIDA, inscrito no CPF: 030.479.382-53
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. **Data da assinatura**: 30 de abril de 2024. **Recurso Federal**.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:31210DC7

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024-SRP-PMO

No dia **30/04/2024** foi adjudicado e no dia **02/05/2024** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024-SRP-PMO. Objeto:** Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de ladrilhos hidráulicos e piso tátil para suprir a demanda desta Administração Pública nas ações desenvolvidas e nas manutenções e adequações de passeios públicos do município de Oriximiná, em consonância com as quantidades, nas especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. **Empresas vencedoras**: **VIDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor de **R$ 1.062.500,00** (Um milhão, sessenta e dois mil e quinhentos reais). **RECURSOS PRÓPRIOS**.

Oriximiná-PA, 02 de maio de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal Oriximiná

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:829AA524

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO FEVEREIRO/2024 PMON

EXTRATO DE RESCISÃO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEMPO DETERMINANDO – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: FILOCENO MACENA DA MOTA
Nº do Contrato: 040/2024
CPF: 313.401.991-49
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 01 de janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2024

Data de Exoneração: **01 de fevereiro de 2024**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
PREFEITO MUNICIPAL

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: MARCELO VICENTE ROSA
Nº do Contrato: 031/2024
CPF: 001.899.652-31
Função: Encanador
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 01 de janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2024

Data de Exoneração: **14 de fevereiro de 2024**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
PREFEITO MUNICIPAL

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: WLLISSES BENTO QUIRINO
Nº do Contrato: 119/2024
CPF: 686.228.212-34
Função: ELETRICISTA
Salário Contratual: R$ **1.598,08**
Início: 05 de fevereiro; **Término:** 31 de dezembro de 2024

Data de Exoneração: **26 de fevereiro de 2024**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:30CC8FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO FEVEREIRO/2024 FMMA

EXTRATO DE RESCISÃO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEMPO DETERMINANDO – FMMA

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.493.362/0001-80
Contratado: RODRIGO TEIXEIRA DOS SANTOS
Nº do Contrato: 010/2024
CPF: 018.456.512-00
Função: ENGENHEIRO ARQUITETO E URBANISTA
Salário Contratual: R$ 3.671,57
Início: 22 de janeiro**; Término:** 31 de dezembro de 2024

Data de Exoneração: **01 de fevereiro de 2024**

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: FABIO JUNIOR QUEIROZ DE OLIVEIRA
Nº do Contrato: 010-B/2024
CPF: 704.963.862-55
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 22 de janeiro**; Término:** 31 de dezembro de 2024

Data de Exoneração: **01 de fevereiro de 2024**

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.493.362/0001-80
Contratado: JONAB ARAÚJO REIS
Nº do Contrato: 006/2024
CPF: 795.804.162-49
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 01 de janeiro**; Término:** 31 de dezembro de 2024

Data de Exoneração: **02 de fevereiro de 2024**

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ANTÔNIO SILVA LOPES
Nº do Contrato: 015/2024
CPF: 034.478.913-60
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 01 de fevereiro**; Término:** 31 de dezembro de 2024

Data de Exoneração: **02 de fevereiro de 2024**

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: FERNANDO DA SILVA SANTOS
Nº do Contrato: 043/2024
CPF: 068.026.921-55
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 08 de fevereiro**; Término:** 31 de dezembro de 2024

Data de Exoneração: **08 de fevereiro de 2024**

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:6D349F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS MARÇO/2024 PMON

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81

Contratado: EKETI KAYAPO
Nº do Contrato: 151/2024
CPF: 877.712.682-34
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 01 de março; **Término:** 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: LIEDISON SANTOS DIAS
Nº do Contrato: 152/2024
CPF: 087.380.312-48
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 01 de março; **Término:** 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: CLEITON MATOS LIMA
Nº do Contrato: 153/2024
CPF: 009.839.972-17
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 01 de março; **Término:** 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: LUANNA TASSARA DE OLIVEIRA SANTOS
Nº do Contrato: 154/2024
CPF: 996.385.502-44
Função: ENGENHEIRO CIVIL
Salário Contratual: R$ 3.671,57
Início: 01 de março; **Término:** 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: MARCOS DIONES LIMA DA SILVA
Nº do Contrato: 155/2024
CPF: 050.635.841-01
Função: OPERADOR DE TRATOR
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 01 de março; **Término:** 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal
Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: YKET KAYAPO
Nº do Contrato: 156/2024
CPF: 601.891.852-87
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 01 de março; **Término:** 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: SONIA AUGUSTO DE BRITO
Nº do Contrato: 157/2024
CPF: 686.691.942-87
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 01 de março; **Término:** 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: LUCAS SHIMITE SOUSA
Nº do Contrato: 158/2024
CPF: 037.793.331-71
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 01 de março; **Término:** 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: DOMINGOS DE SILVA MORAES
Nº do Contrato: 159/2024
CPF: 056.719.863-46
Função: ELETRICISTA
Salário Contratual: R$ 1.598,08
Início: 01 de março; **Término:** 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JHON WITALO VIANA DA SILVA
Nº do Contrato: 160/2024
CPF: 103.410.192-75
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 01 de março; **Término:** 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JOAS RODRIGUES DOS REIS
Nº do Contrato: 161/2024
CPF: 016.907.462-54
Função: ENCANADOR
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 01 de março; **Término:** 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ROZILEIDE CARDOSO DA SILVA
Nº do Contrato: 162/2024
CPF: 854.144.682-49
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 05 de março; **Término:** 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: FABIO LARANJEIRA DOS SANTOS
Nº do Contrato: 163/2024
CPF: 052.135.302-57
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00

Início: 10 de março; **Término:** 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte

CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Nº do Contrato: 164/2024
CPF: 781.430.802-00
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 10 de março; **Término:** 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: LEVY SOBRAL DOS SANTOS JUNIOR
Nº do Contrato: 165/2024
CPF: 045.414.512-80
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 12 de março; **Término:** 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: GABRIELA WLLANNA OLIVEIRA MAGALHÃES
Nº do Contrato: 166/2024
CPF: 039.951.972-64
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 13 de março; **Término:** 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: AMANDA KESLEY CARDOZO CANCIO
Nº do Contrato: 167/2024
CPF: 025.279.762-04
Função: ENGENHEIRA SANITARISTA
Salário Contratual: R$ 2.895,02
Início: 18 de março; **Término:** 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: DAYANE PEREIRA DA SILVA
Nº do Contrato: 168/2024
CPF: 040.118.892-29
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 18 de março; **Término:** 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: LUCAS SILVA FERRO
Nº do Contrato: 169/2024
CPF: 056.196.362-24
Função: OPERADOR DE TRATOR
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 20 de março; **Término:** 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ALAN PATRIC NOGUEIRA ROSA
Nº do Contrato: 170/2024
CPF: 528.144.402-68
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 21 de março; **Término:** 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:500B0E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS MARÇO/2024 FMMA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – FMMA

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: FRANCISCO DE SOUSA SANTOS
Nº do Contrato: 054/2024
CPF: 019.005.823-41
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 04 de março**; Término:** 31 de dezembro de 2024

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: CARLA CAROLINY LOPES PINTO
Nº do Contrato: 055/2024
CPF: 036.267.312-86
Função: ENGENHEIRA FLORESTAL
Salário Contratual: R$ 2.895,02
Início: 04 de março**; Término:** 31 de dezembro de 2024

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado LUAN GOBI GONÇALVES DE ALMEIDA
Nº do Contrato: 056/2024
CPF: 017.485.222-30
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 04 de março**; Término:** 31 de dezembro de 2024

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: PAULO CESAR CABRAL VILLAR DE MELO
Nº do Contrato: 057/2024
CPF: 701.804.404-97
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 05 de março**; Término:** 31 de dezembro de 2024

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: WESLEY THIAGO GOMES DA SILVA
Nº do Contrato: 058/2024
CPF: 093.290.922-17
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 05 de março**; Término:** 31 de dezembro de 2024

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: PAULO DE OLIVEIRA ABREU
Nº do Contrato: 059/2024
CPF: 609.344.243-81
Função: AUXILIAR DE MEIO AMBIENTE
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 20 de março**; Término:** 31 de dezembro de 2024

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:3BA7F331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MARÇO/ 2024 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – FMAS

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratado: PATRICIA DOS SANTOS LIMA
Nº do Contrato: 028/2024
CPF: 018.983.313-08
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 12 de março; **Término:** 31 de dezembro de 2024

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratado: GLEICYMARA DA SILVA CARDOSO
Nº do Contrato: 029/2024
CPF: 009.936.422-09
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 12 de março; **Término:** 31 de dezembro de 2024

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:6F8E061A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 760/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 760/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 4 **(quatro) diária**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), TOTALIZANDO **R$ 1.200,00** (**um mil e duzentos reais**) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). SILVANA ELIAS BRANDÃO,** servidor (a) **TEMPORARIO** no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
28/04 A 01/05/2024 048 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: VISITA INSTITUCIONAL.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta CORRENTE nº.9549285, inscrição no CPF nº. 786.882.992-34
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:2303900A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 764/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 764/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). FRANCISCO JUSTINO DA SILVA,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
25 A 26/04/2024 050 MARABA

OBJETIVO DA VIAGEM: CONDUZIR VEICULO A SERVIÇO DA SECRETARIA

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: CRESOL, Agência 4609, conta corrente nº.37150, inscrição no CPF nº. 459.235.742-68.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:CF8C1F8E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 765/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 765/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 1/2 **(meia) diária**, no valor de **R$ 90,00** (noventa reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). SARA PEREIRA COSTA,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **VISITADOR SOCIAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
26 A 26/04/2024 049 NOVO REPARTIMENTO

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta POUPANÇA nº745-5, inscrição no CPF nº. 009.537.702-65
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:C86F4527

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 769/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 769/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). FERNANDA SOARES MOREIRA,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
08 A 11/05/2024 057 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO E APOIO TÉCNICO AOS ESTADOS E MUNICÍPIOS DO PROJETO FNAS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NUBANK, Agência 0001, conta corrente nº.51441222-0, inscrição no CPF nº. 007.211.872-50
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:3BC8842B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 770/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 770/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$1.200,00 (um mil e duzentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). WANDERSON ALVES DA COSTA,** servidor (a) **EFETIVO/COMISSIONADO** no cargo de **COORDNADOR DO PROGRAMA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
08 A 11/05/2024 053 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO E APOIO TÉCNICO AOS ESTADOS E MUNICÍPIOS DO PROJETO FNAS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº729205-8, inscrição no CPF nº. 003.247.512-81
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:D2C85849

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 771/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 771/2024-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). OSVALDO VICENTE RAUBER,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **MOTORISTA**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
30/04 A 03/05/2024 055 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: CONDUZIR VEÍCULO A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCAL.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANCO INTER 77, Agência 1, conta corrente nº.25141023-4, inscrição no CPF nº. 842.982.789-72
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:DED94DA5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 773/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 773/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**6 (seis) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), Totalizando **R$1.080,00**(um mil e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). TATIANA PRATES DIAS BRINQUEDO,** servidor (a) **ELETIVO** no cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
06 A 11/05/2024 052 CANAÃ DOS CARAJAS

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.9440984, inscrição no CPF nº. 966.590.842-15
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:979F058D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 774/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 774/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**2 (duas) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$600,00 (seiscentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). FERNANDA SOARES MOREIRA,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
30/04 A 02/05/2024 054 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SECRETARIA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NUBANK, Agência 0001, conta corrente nº.51441222-0, inscrição no CPF nº. 007.211.872-50
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:52B15120

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240122
Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-011-FME. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação, CNPJ/MF Nº 28.533.284/0001-09. CONTRATADO: V. DE SOUZA NUNES COMÉRCIO, CNPJ(MF) nº 09.552.700/0001-63. Valor Contrato: R$ 282.026,00 (duzentos e oitenta e dois mil, vinte e seis reais). Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para execução do Programa Nacional da Alimentação Escolar-PNAE, objetivando atender as necessidades dos alunos matriculados na rede municipal de educação de Pacajá/PA. Vigência: 24/04/2024 a 31/12/2024. Data da Assinatura: 22/04/2024. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Mark Jonny Santos Silva, Ordenador de Despesas.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240123
Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-011-FME. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação, CNPJ/MF Nº 28.533.284/0001-09. CONTRATADO: S & V SOLUCÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ(MF) nº 17.304.592/0001-38. Valor Contrato: R$ 260.530,50 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos). Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para execução do Programa Nacional da Alimentação Escolar-PNAE, objetivando atender as necessidades dos alunos matriculados na rede municipal de educação de Pacajá/PA. Vigência: 24/04/2024 a 31/12/2024. Data da Assinatura: 22/04/2024. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis Mark Jonny Santos Silva, Ordenador de Despesas.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240124
Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-011-FME. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação, CNPJ/MF Nº 28.533.284/0001-09. CONTRATADO: P R S DE CASTRO EIRELI., CNPJ(MF) nº 36.620.827/0001-45. Valor Contrato: R$ 77.249,28 (setenta e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos). Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para execução do Programa Nacional da Alimentação Escolar-PNAE, objetivando atender as necessidades dos alunos matriculados na rede municipal de educação de Pacajá/PA. Vigência: 24/04/2024 a 31/12/2024. Data da Assinatura: 22/04/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis

MARK JONNY SANTOS SILVA,
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:507BAD3A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 742/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 742/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). RUBENS FERREIRA DO NASCIMENTO,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
29 A 30/04/2024 209 MARABA

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº 6921-3, inscrição no CPF nº. 139.179.515-68.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 26 DE ABRIL DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:F592B554

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 743/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 743/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JORDANIO OLIVEIRA SANTOS,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
01 A 02/05/2024 211 MARABA

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA FAZER CONSULTA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: CAIXA, Agência 4524, conta POUPANÇA nº.7499-5, inscrição no CPF nº. 662.495.972-04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 26 DE ABRIL DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:D27714C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 744/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 744/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JORDANIO OLIVEIRA SANTOS,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
29 A 30/04/2024 210 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA FAZER CONSULTA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: CAIXA, Agência 4524, conta POUPANÇA nº.7499-5, inscrição no CPF nº. 662.495.972-04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 26 DE ABRIL DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:6C9BA328

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 745/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 745/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (UMA) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). KATIA DA SILVA SANTANA,** servidor (a) **EFETIVA** no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:

29 A 30/04/2024 212 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PACAJÁ.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5947-5, inscrição no CPF nº. 931.855.102-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 26 DE ABRIL DE 2024
ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:DDED0533

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 746/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 746/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (UMA) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). KATIA DA SILVA SANTANA,** servidor (a) **EFETIVA** no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
01 A 02/05/2024 213 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PACAJÁ.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5947-5, inscrição no CPF nº. 931.855.102-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 26 DE ABRIL DE 2024
ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:3B3A5DBA

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 762/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 762/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 1.200,00**(um mil e duzentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ALBERES DA CRUZ LOBO,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
23 A 27/04/2024 065 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE REUNIÕES SOBRE MELHORIA NO ATENDIMENTO AOS ALUNOS QUE ULTILIZAN O TRANSPORTE ESCOLAR.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.1040-9, inscrição no CPF nº. 612.951.832-34.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:BCC027FA

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 763/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 763/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 1.200,00**(um mil e duzentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. WESLLEY FERREIRA DE MELO,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
23 A 27/04/2024 066 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE REUNIÕES SOBRE MELHORIA NO ATENDIMENTO AOS ALUNOS QUE ULTILIZAN O TRANSPORTE ESCOLAR.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.2577-1, inscrição no CPF nº. 034.428.852-80
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:842E6DF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 748/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 748/2024-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 600,00**(seiscentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ISMAEL GOMES CUSTODIO,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
25 A 26/04/2024 042 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: RESOLUÇÃO DE DEMANDAS A SERVIÇO DIO MUNICÍPIO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NUBANK, Agência 0001, conta corrente nº.43507898-8, inscrição no CPF nº. 764.236.702-34.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 26 DE ABRIL DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:44243174

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA N° 761/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 761/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**2 (duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$360,00 (trezentos e sessenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). EDSON HENRIQUE BOTELHO SPIRLANDELLI,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **OP.DE MAQUINAS LEVES**, lotado no **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
22 a 23/04/2024 015 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: Desloca – A SERVIÇO DA SECRETARIA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NUBANK, Agência 0001, conta CORRENTE nº.22585208-2, inscrição no CPF nº.222.564.248-63
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:9EA6E430

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1° TERMO DE APOSTILAMENTO N° 222/2024 REFERENTE AO CONTRATO Nº 0216/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-00003, PMP/ ROGÉRIO G. FERNANDES LTDA. Referente à mudança de dotação orçamentária e mudança de fonte de recurso. Onde Consta: 0904.12.361.0006.2.121 **–** manut. do transporte escolar – FUNDEB. Passa a Constar: 0902.12.361.0006.2.106 – manut. do transporte escolar – SALÁRIO EDUCAÇÃO.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação de Paragominas
JANAINA CARMINATI SILVA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D056A5B9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

6° TERMO DE APOSTILAMENTO N° 197/2024 REFERENTE AO CONTRATO Nº 1420/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-00045, PMP/ CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. Referente à Inclusão de dotação orçamentária. Onde Consta: 1101 04 122 0002 2.140 **–** operacionalização da secretaria de infraestrutura – PRÓPRIO/CFEM. Passa a Constar: 1101 04 122 0002 2.140 – operacionalização da secretaria de infraestrutura – PRÓPRIO/CFEM. 1901 06 182 0002 2.179 - operacionalização das atividades da defesa civil - PRÓPRIO/CFEM. **1901** 15 127 0002 2.182 - PRÓPRIO/CFEM. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas: João Lucidio Lobato Paes - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6B82F0E1

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 429/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00002/PMP, J M POZZER LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para atender a secretaria municipal de trânsito e cidadania. Valor global: R$ R$ 22.627,20. Vigência: 18/04/2024 a 31/12/2024. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5BF34973

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 456/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00049/PMP, GIFER COMERCIO IMP. E EXP. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos, ferramenta e material de consumo para informática, com a finalidade de suprir as necessidades da secretaria municipal de administração e finanças. Valor global: R$ R$ 6.752,30. Vigência: 25/04/2024 a 31/12/2024. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:10328E55

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-00049 - Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**, Prefeito do Município de Paragominas HOMOLOGA a adjudicação das empresas, **SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** com o valor de R$ 20.000,00, **CTHT BRASIL LTDA** com o valor de R$ 124.949,46, referente ao Pregão Eletrônico nº 9.2023-00049, cujo objeto é: "Aquisição de materiais hidráulicos, ferramentas, equipamentos de segurança, sementes, insumos, mudas, combustíveis e outros materiais de consumo, bem como, contratação de empresa para serviços de: impressão gráfica, hospedagem, alimentação, análises laboratorial, consultoria, palestras e serviços de transportes, para a implantação de unidades de observação de diferentes arranjos produtivos de cacau no Município de Paragominas/PA, conforme CONVÊNIO Nº 47/2022 - SEDAP". Paragominas 09 de abril de 2024. João Lucidio Lobato Paes - Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9A3BE359

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2024-00003-SRP Com Itens Exclusivo Para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Ampla Concorrência. Objeto: Aquisição de material de consumo tais como material odontológico, outros materiais de consumo e equipamentos, objetivando atender a secretaria municipal de saúde e seus programas. **Data de Abertura**: 16/05/2024 às 09:00 hs. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Pgm: 03/05/2024.

JORGE PASCOA DA SILVA –
Pregoeiro.
Portaria n° 07/2024-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:ED83B2AA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 013/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 013/2024 de 25 de Abril de 2024.

O Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania, Sr. ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica do Município de Paragominas, Lei 952/2017 e, visando dar continuidade a organização administrativa do Pátio de Retenção de Veículos de Paragominas;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Servidor Público Municipal Bruno Antonio Bombana, Matrícula Funcional 1124130, para gestão administrativa do Pátio de Retenção de Veículos oriundos de infrações de trânsito capituladas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas PA, em 25 de Abril de 2024.

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2105FBF1

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 19/2024 PARAGOMINAS 25 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 19/2024 Paragominas 25 de abril de 2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor presidência do conselho municipal de politicas de turismos de Paragominas-COMTUR. Para o Biênio 2024/2026.

O prefeito do Município de Paragominas-estado do Pará, Sr. João Lucídio Lobato Paes, usando as atribuições legais que lhe são conferidas, pelos artigos Art. 80 e Art. 84, Inciso I. G e Inciso III, o, da Lei Orgânica do Município de Paragominas.

Considerando a Lei Municipal nº 1.064/2021, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Turismo de Paragominas/Pa e seu Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros para compor a Presidência do Conselho Municipal de Politicas Publicas de Turismo de Paragominas – COMTUR.

I – VICTOR BIASI SILVA - Presidente
II – JOSÉ DANIEL RIBEIRO DA SILVA– Vice-Presidente
III – WERICA COLAÇO BARROS SANTOS – Secretária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas/PA, 25 de Abril de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:89DE5663

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 175/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 175/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024

Homologação a Realização da 1ª Conferencia de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Município de Paragominas

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS **– estado do Pará,** Sr. JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pelos artigos Art. 80 e Art. 84, Inciso III, d, da Lei Orgânica do Município de Paragominas.

DECRETA:

Art. 1º Fica Homologado a Realização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Município de Paragominas, a ser realizada nos dias 06 e 07 de junho do ano de 2024, no Auditório do Espaço Cultural Reinaldo Castanheira, tendo

como tema “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: GENTE QUE FAZ O SUS ACONTECER”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Saude.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas PA, em 02 de maio de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES,
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D9721677

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 007

Pregão Eletrônico nº 9/2024-007
Torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade: Pregão na forma Eletrônico, tipo Menor Preço, por ITEM, em Sessão Pública Eletrônica as 9:00hs dia 15/05/2024, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Aquisição de 03 (três) ambulâncias, conforme especificações previstas no plano de Trabalho, referente ao Convênio nº 03/2024, constante nos autos, parte integrante do presente instrumento. Informações e Editais: Prefeitura Municipal de Piçarra, Av. Araguaia s/n Centro ou Site: www.tcm.pa.gov.br – Site: www.picarra.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
e-mail: pmpi.departamentolicitacao@gmail.com

ALDEMI BARROS MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Samira de Jesus Sousa
Código Identificador:7EF4A0AC

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piçarra através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos interessados que o processo Licitatório na Modalidade Pregão presencial nº 9/2024-005, Objeto contratação de empresa especializada para aquisição de mudas de árvores, planta ornamentais, grama esmeralda e insumos para realização de paisagismo e arborização, deste município, que o mesmo está **REVOGADO por razões de interesse público,** Considerando os princípios norteadores da Administração e podendo rever a oportunidade e a conveniência dos seus próprios atos. Demais Informações encontram-se a disposição dos interessados nos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.picarra.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
ALDEMI BARROS MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Samira de Jesus Sousa
Código Identificador:6DB75A1D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL
AVISO DE ITENS FRACASSADOS

AVISO DE ITENS FRACASSADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0046/2023
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Exmo. Sr. BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS, Secretário Municipal de Saúde de Portel, DECLARA FRACASSADOS os itens n° 12, 13, 34, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 52, 60, 61, 62, 63, 64, 68, 70, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 95, 98, 99, 100, 102, 115, 119 e 120. Publicado no quadro de avisos 19/02/2024.

Portel/PA, 30 de abril de 2024

BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde de Portel

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:E81A5D8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0046/2023
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Exmo. Sr. BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS, Secretário Municipal de Saúde de Portel, HOMOLOGA, o processo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0046/2023, onde se lograram vencedoras as empresas BELMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n° 12.735.479/0001-93, com o valor total de R$ 1.361.501,00 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e um reais) e REGIONAL BELÉM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.351.445/0001-30, com o valor total de R$ 114.900,00 (cento e quatorze mil e novecentos reais). Publicado no quadro de avisos 04/03/2023.

Portel/PA, 30 de abril de 2024.

BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde de Portel

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:FF7329CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços n° 0046/2023-SRP, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 0046/2023-SRP - Proc. Administrativo Nº 01812068/23, cujo objeto e o Registro de preço objetivando a futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para uso Hospitalar, para as unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portel/PA, onde se lograram vencedoras as empresas BELMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n° 12.735.479/0001-93, com o valor total de R$ 1.361.501,00 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e um reais) e REGIONAL BELÉM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.351.445/0001-30, com o valor total de R$ 114.900,00 (cento e quatorze mil e novecentos reais). Fundamentação Legal Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/13 e demais legislações correlatas. Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2025.

Portel/PA, 30 de abril de 2024

BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde de Portel

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:F1B52D97

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0047/2023
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Exmo. Sr. BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS, Secretário Municipal de Saúde de Portel, HOMOLOGA, o processo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0047/2023, onde se logrou vencedora a empresa MYO SOLUÇÕES EM SAUDE INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 15.564.580/0001-17, com o valor total de R$ 629.400,00 (seiscentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais). Publicado no quadro de avisos 30/01/2024.

Portel/PA, 30 de abril de 2024

BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde de Portel

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:D57E7794

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços n° 0047/2023-SRP, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 0047/2023-SRP - Proc. Administrativo Nº 01812069/23, cujo objeto e o Registro de preço objetivando a futura e eventual Aquisição de Equipamentos, para uso Laboratorial, para as unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portel/PA, onde se logrou vencedora a empresa MYO SOLUÇÕES EM SAUDE INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 15.564.580/0001-17 , com o valor total de R$ 629.400,00 (seiscentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais). Fundamentação Legal Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/13 e demais legislações correlatas. Vigência: 30/01/2024 a 30/01/2025.

Portel/PA, 30 de abril de 2024

BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde de Portel

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:25033A9B

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2024 – PROC. ADMINISTRATIVO 02404001/24
A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual aquisição de material elétrico e hidráulico, para formação de kit de irrigação, destinado a praticar manejo florestal sustentável para exploração de Açaizais em terra firme (cultivo de Açaí (Euterpe oleracea), da variedade BRS-PARÁ), no apoio à iniciativas de Sistemas Agroflorestais - SAF's e atividades correlatas. Abertura: 15/05/2024, às 10:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, www.bnc.org.br ou pelo site (www.portel.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitaportel2021@gmail.com.

Portel/PA, 03 de maio de 2024.

MAYCON SERRÃO MARTINS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:7C93E3E2

MUNICÍPIO DE PORTEL
EDITAL Nº 010/2024 – PMP/SEGAF-SEMA

EDITAL Nº 010/2024 – PMP/SEGAF-SEMA

CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023 PMP/SEGAF-SEMA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL, PARÁ.

O SR. VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Portel, usando de suas atribuições legais e em consonância com o EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – PMP/SEGAF-SEMA, elaborado para o preenchimento de vagas nos cargos de AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, FISCAL AMBIENTAL e FISCAL DE TRIBUTOS; e
CONSIDERANDO o resultado final do CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023 – PMP/SEGAF-SEMA, para o preenchimento de vagas nos cargos de AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, FISCAL AMBIENTAL e FISCAL DE TRIBUTOS;
CONSIDERANDO o resultado final da HABILITAÇÃO dos candidatos constante no Edital nº 008/2024 – PMP/SEGAF-SEMA.
RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, com a finalidade de realizar a sua HABILITAÇÃO conforme previsto no item 12 do EDITAL Nº 001/2023 – PMP/SEGAF-SEMA, para o cargo no qual foi aprovado e classificado.

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE DA CONCORRÊNCIA	NOTA FINAL	POSIÇÃO	STATUS DA CLASSIFICAÇÃO
0105455	ERISON VIANA TRINDADE	Ampla Concorrência	6,70	7º	CADASTRO DE RESERVA

§ 1º. O canditato convocado deverá se apresentar no dia 06/05/2024, no horário de 9h às 14h na sala da CAED no Prédio da Prefeitura Municipal de Portel, localizada na av. Duque de Caxias, 803 – Portel – PA, munidos dos documentos elencados no Art. 12.1 do EDITAL Nº 001/2023 – PMP/SEGAF-SEMA.
§ 2º. O não comparecimento do canditato no dia, local e horário referido no parágrafo anterior, implicará na eliminação do candidato.
Art. 2º. Este edital entra em vigor na data da sua publicação.
Portel-PA, 02 de maio de 2024.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:CB581BE0

MUNICÍPIO DE PORTEL
EDITAL Nº 010/2024 – PMP

EDITAL Nº 010/2024 – PMP

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E CRIMINAL E ETAPA DE AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023 – PMP, PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL, PARÁ.

O SR. **VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Portel, usando de suas atribuições legais e em

consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Município e demais Legislações Municipais vigentes, e

CONSIDERANDO o Resultado Final da Prova Objetiva, publicado pela empresa organizadora do Concurso em 23/02/2024.

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS E CADASTRO DE RESERVA na etapa de Teste de Aptidão Física - TAF, constante no Anexo I deste Edital, para participar da Etapa de Investigação Social e Criminal e Etapa de Avaliação Médica e Psicológica, de caráter unicamente eliminatório, nos termos do item **13.2 e 13.3** do Edital nº 001/2023-PMP.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Investigação Social e Criminal tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público EDITAL Nº 001/2023 – PMP, PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício do cargo, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos Social e Criminal.

A Investigação Social e Criminal estender-se-á até a posse do candidato. Nesse período, o candidato que incorrer em conduta ou condição capaz de torná-lo não recomendado para a respectiva função será eliminado do concurso.

A Investigação Social e Criminal do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I – **RECOMENDADO**: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL.

II– **NÃO RECOMENDADO**: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso.

III – **AUSENTE**: significando que o candidato não compareceu para a Investigação Social e Criminal, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

A Avaliação Médica e Psicológica tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público EDITAL Nº 001/2023 – PMP, PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL detém condições de saúde física e mental adequadas ao exercício do Cargo de Guarda Civil Municipal.

A Etapa de **Avaliação Médica e Psicológica** do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I – **APTO**: Significando que o candidato apresentou avaliação compatível com o exigido para o cargo de Guarda Civil Municipal da Prefeitura Municipal de Portel.

II – **INAPTO:** Significando que o candidato não apresentou avaliação compatível com o exigido para o cargo de Guarda Civil Municipal da Prefeitura Municipal de Portel, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso.

III – **AUSENTE**: significando que o candidato não compareceu para Etapa de Avaliação Médica e Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

1.5 As Etapas de **Investigação Social e Criminal e Avaliação Médica e Psicológica** são de caráter eliminatório, serão realizadas pela Comissão Organizadora do referido Concurso Público.

DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E CRIMINAL

A Investigação Social e Criminal tem caráter unicamente eliminatório e será procedida em duas etapas sendo:

Primeira Etapa: entrega do Formulário de Investigação Social e Criminal – FIS, anexo II neste Edital e documentação pessoal abaixo, que deverá ser entregue no local, data e horário estipulados no item 4 deste Edital:

01 foto 5X7 com fundo branco e data recente;

Cópia reprográfica do RG ou identificação oficial com foto;

Cópia reprográfica do Cadastro de Pessoa Física – CPF, caso não conste no documento de identidade apresentado;

Cópia reprográfica do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

Cópia reprográfica do título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral quanto ao cumprimento das obrigações eleitorais;

Cópia reprográfica da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão que comprove o último e/ou atual emprego, ou declaração firmada pelo candidato de que nunca exerceu atividade laboral.

Cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos.

Certidão negativa de antecedentes criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedidos pela Polícia Civil.

Certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);

Cópia repográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;

Cópia reprográfica do certificado de conclusão do nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Os documentos exigidos deverão ser entregues em pasta classificadora transparente com elástico, na ordem em que se apresentam no item 2.1.1.

A Investigação Social e Criminal será procedida a partir de informações contidas na FIS

- Ficha de Informações Confidenciais, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.

É facultado ao candidato apresentar, juntamente com o FIS, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua não recomendação.

Segunda Etapa: Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local data e horário constantes no Item 4 deste Edital.

A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes no Formulário de Investigação Social e Criminal – FIS, podendo a comissão vir a solicitar se necessário, informações ou documentação complementar.

A comissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social e Criminal, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.

A qualquer tempo a comissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.

Se antes da publicação do resultado de posse, ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a avaliação da averiguação social, o mesmo deverá informar imediatamente, sob pena de não recomendação.

O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar, durante a fase da Investigação Social e Criminal, será considerado não recomendado, sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.

Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação Social e Criminal independente do motivo, causa ou circunstância.

Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.

O candidato considerado NÃO RECOMENDADO na Investigação Social e Criminal poderá solicitar o motivo de sua eliminação através de entrevista devolutiva que se dará em até 72h após o recebimento da solicitação pela Comissão.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

A Etapa de Avaliação Médica e Psicológica tem caráter eliminatório e será procedida em data e local determinado pela Comissão Organizadora, devendo o candidato comparecer munido de documento de identificação oficial com foto, além dos documentos exigidos no **ítem 13.3.1** do EDITAL Nº 001/2023 – PMP, tais sejam:

Exame radiográfico, com o Laudo Médico, para tórax, duas incidências (PA e perfil);

Laudo Médico de avaliação cardiológica;

Exames antidrogas, realizados em, no máximo, sessenta dias da data para apresentação dos mesmos, e, em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes e ilícitas (maconha, metabólicos do delta-9 THC, cocaína, anfetamina e opiáceos)
Laudo Médico de Avaliação Psiquiátrica sobre: descontrole emocional; descontrole da agressividade; descontrole da impulsividade; alterações acentuadas da afetividade; oposicionismo às normas sociais e figuras de autoridade; dificuldade acentuada para

estabelecer contato interpessoal; funcionamento intelectual abaixo da média, associado a prejuízo no comportamento adaptativo e desempenho deficitário de acordo com idade e grupamento social; distúrbio acentuado da energia vital, de forma a comprometer a capacidade para ação, com depressão ou elação acentuadas.
Os documentos exigidos deverão ser entregues em pasta classificadora transparente.
É facultado ao candidato apresentar, declaração explicativa referente a falta de quaisquer documentos exigidos no **ítem 13.3.1** do EDITAL Nº 001/2023 – PMP, PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL.
O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar, durante a fase de Avaliação Médica e Psicológica, será considerado INAPTO, sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.
Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, o candidato considerado INAPTO.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Será excluído das etapas de INVESTIGAÇÃO SOCIAL E CRIMINAL e Avaliação Médica e Psicológica o candidato que:
Apresentar-se após a data, hora e local diferente aos estabelecidos neste Edital;
Não apresentar documento oficial que bem o identifique;
Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
Motivará ainda a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao candidato, ou à instruções durante a Investigação Social e Criminal e Avaliação Médica e Psicológica, bem como o tratamento indevido ou descortês a qualquer pessoa envolvida na realização da fase.
As Etapas previstas neste Edital são de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese, procurador nomeado para tal finalidade.

DOS LOCAIS E DATAS
Entrega de Documentação da Investigação Social e Criminal e Entrevista Individual será nos dias **03 a 09/05/2024**, nos horários de **09:00:00 às 14:00:00**, na sala da CAED, que fica localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Portel, na Av Duque de Caxias, 803, Bairro: Centro, Portel Pará.

Portel/PA, 02 de Maio de 2024.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Portel

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:4681FD51

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 196/2024 RIO MARIA – PARÁ, 02 DE MAIO DE 2024

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor: **SIMASIO SILVA DE ANDRADE,** sob o Nº de Matricula 001082. Portador do **CPF: 757.099.452-34**, residente e domiciliado, na Travessa Sul Nº 45, casa 02 – Setor Planalto, neste Município, lotado no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CHEFE DE TRANSPORTE, para manutenção dos veículos lotados na saúde, do fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2000,00 (Dois mil reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 2000,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 02 de Maio de 2024.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:447384BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.129/2024 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.
RESOLVE:

Art. 1º. Concede 03 (três) diárias no valor de **R$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais) cada, **com** pernoite, para Marabá-PA, perfazendo um total de **R$ 1.620,00** (mil seiscentos e vinte reais) à **MARCIA FERREIRA LOPES,** Prefeita Municipal de Rio Maria**,** cadastrada na matrícula sob n.º 841, portadora do RG sob o n.º 227.540-3 e CPF: 300.261.052-68, residente e domiciliada na avenida Doze, nº 1654, setor Cascalheira, conta bancária Banco do Brasil agência 3318-9 Conta Corrente 7487-X.

Art. 2º. A viagem será ao município de Marabá-PA, para participar da posse do novo superintendente do INCRA (SR-27), no dia 02/05 e nos demais dias irá cumprir agenda junto ao Núcleo de Regularização Fundiária, onde será tratado da regularização fundiária de 7 (sete) Projeto de Assentamento no município de Rio Maria-PA, a viagem acontece durante o período de 02 a 04 de maio de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 02 de maio de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:16AF49A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N 17/2024

Portaria nº 17/2024 02 de maio de 2024

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 04 (quatro) diárias – com pernoite, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais) cada, perfazendo um total de **R$ 1.200,00** (mil e duzentos reais) a servidora **Luciene Pereira Mota,** Coordenadora Pedagógica lotada na EMEI. Maria Arlete B. Milhomem**,** matricula nº 001786, portadora do CPF sob nº 021.019.492-88 RG: 6559830 PC/PA, residente e domiciliada na Avenida 02 nº 375 – Setor Vila Nova, **dados bancários**: **0804 C/c: 91620-7, (Banco Sicredi),** em virtude de a Cidade de Marabá/PA para participar uma do Primeiro Encontro Estadual de Formação de Professores da Educação Infantil, Leitura e Escrita na Educação Infantil – LEEI. Período de 02(ida) a 05(retorno) de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria Municipal de Educação, 02 de maio de 2024.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 002/2021

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:35A95195

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N 12/2024

PORTARIA Nº 12/2024

"NOMEIA COMISSÃO RECEBEDORA DE BEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO MARIA/PA, no uso das atribuições que são conferidas pela Portaria Nº 002/2021;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica instituída a comissão recebedora do bem do Processo Licitatório Nº 018-2024-000003, Pregão Eletrônico Nº 003/2024/SRP.

Parágrafo único. A Comissão de que trata da presente Portaria é composta pelos seguintes membros:

I– **ADJAIR RIBEIRO DA SILVA** (presidente);
II– **MANOEL NOGUEGUEIRA NASCIMENTO** (secretário);
III– **KÉSIA CAROLAÍNE DE SOUSA SILVA**(membro).

Art. 2º. A Comissão do recebimento e da aceitação do objeto, o veículo será recebido: **Provisoriamente** – em até 10 (dez) dias, após a realização de vistoria técnica, mediante assinatura de Termo de Referencia ou documento compatível;
Definitivamente – em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, após verificação da quantidade, qualidade e especificações do veículo e consequente aceitação, mediante atesto da nota fiscal e/ou emissão de Termo de Recebimento Permanente;

I- O veículo deverá ser entregue sem ônus à CONTRATANTE na cidade de Rio Maria em frente ao prédio da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA;
II- O veículo entregue deverá atender todas as especificações e características contidas neste Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE negar-se a receber materiais em desacordo com o solicitado;
III- O veículo entregue deve estar acompanhado, ainda, do manual do usuário em português, bem como da relação da rede de assistência técnica autorizada;

IV - A empresa vencedora deve efetuar a entrega do veículo em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme proposta apresentada, nas especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos, dentro do horário de expediente da CONTRATANTE;

Art. 3º. Ao final da averiguação será elaborado um relatório, assinado por todos os componentes e juntados aos autos licitatórios.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, a dois de maio de dois mil e vinte quatro.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:FC4603DA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240206

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-044OBRAS

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: POSTO DE MOLAS E SERVIÇOS TRATOR SERVICE LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 245.950,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0801.041220301.2.049 Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 245.950,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Abril de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:07410512

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240184

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-063 FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: RM EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAI PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DE RONDON DO PARA - PA

VALOR TOTAL.....: R$ 14.880,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0401.121220122.2.026 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 14.880,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Abril de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:31654DA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240185
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-063 FME

CONTRATANTE.....: FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

CONTRATADA(O).....: RM EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DE RONDON DO PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Projeto 1501.123610123.1.075 Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidades Escolares , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 1.440,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Abril de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:9902C8F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240198

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-070 FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: L P SILVA EIRELI-ME

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇAO ESCOLAR - PNAE, ATRAVES DO FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇAO DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 168.588,00 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0401.123060122.2.030 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PEAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 168.588,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Abril de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:7C95B6F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240199

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-070 FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: L P SILVA EIRELI-ME

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇAO ESCOLAR - PEAE, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 32.112,00 (trinta e dois mil, cento e doze reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0401.123060122.2.030 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PEAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 32.112,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Abril de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:BFE611B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240200

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-070 FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇAO ESCOLAR - PNAE, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DE RONDON DO PARA - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 517.177,00 (quinhentos e dezessete mil, cento e setenta e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0401.123060122.2.030 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PEAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 517.177,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Abril de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:564C1DD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240201

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-070 FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMETAÇAO ESCOLAR - PEAE, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPÁL DE EDUCAÇAO DE RONDON DO PARA -PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 87.281,00 (oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0401.123060122.2.030 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PEAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 87.281,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Abril de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:EEA6C247

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240202

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-070 FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: L B DISTRIBUIDORA EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇAO ESCOLAR - PNAE, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 952.187,20 (novecentos e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0401.123060122.2.030 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PEAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 952.187,20

VIGÊNCIA.....: 30 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Abril de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:090D3C56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240203

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-070 FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: L B DISTRIBUIDORA EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇAO ESCOLAR - PEAE, ATRAVES DO FUNDO MUNICIAL DE EDUCAÇAO DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 192.346,80 (cento e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0401.123060122.2.030 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PEAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 192.346,80

VIGÊNCIA.....: 30 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Abril de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:998A4710

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°004-2024
SEMAP

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Adriana Andrade Oliveira, Prefeita Municipal, juntamente com a Sra. Gabriella Costa Martins**,** Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA MANUTENCAO CORRETIVA PARA A RETROESCAVADEIRA XCMG ANO 2023/MODELO 2023/CHASSI XUG08703VPPA01685 VISANDO

ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA DE RONDON DO PARA
Proc. Administrativo nº 0642/2024-SEMAD/PMRP

Contratado: EXTRA MAQUINAS S/A inscrita no CNPJ sob o nº 19.293.041/0003-03.

Valor Total da Contratação: R$ 7.904,79 (sete mil, novecentos e quatro reais e setenta e nove centavos)

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso II do Art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. Adriana Andrade Oliveira, Prefeita Municipal, juntamente com a Sra. Gabriella Costa Martins**,** Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária.

RONDON DO PARÁ/PA, em 02 de maio de 2024.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0188/2024-PE

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:6C41E49E

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 871/2024

DE 30 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º Fica denominado "MATADOURO JOSÉ FERRAZ", o prédio público do Matadouro Público Municipal de Rondon do Pará.
Art. 2º O Poder Executivo deverá confeccionar as placas de nomenclaturas conforme acima descrito.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, em 30 de abril de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretária Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:04B7D4CD

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 141/2024

DE 02 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DO COMÉRCIO LOCAL REFERENTE AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as festividades do 42º Aniversário do Munícipio de Rondon do Pará, a ser comemorado no dia 13 de Maio;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do comércio local em virtude do feriado do dia 13 de maio e ocorrência de Shows de Nível Nacional em praça pública;
CONSIDERANDO o Ofício nº 073/2022 – 2025, de 08 de abril de 2024, que solicita da Administração Pública emissão de decreto regulamentando o horário do comércio local no Município de Rondon do Pará/PA, excepcionalmente no dia 14/05/2024, pós feriado Municipal;
CONSIDERANDO o artigo 10 inciso VII da Lei Orgânica do Munícipio de Rondon do Pará, em consonância como art 30º inciso I da Constituição Federal.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica estabelecido o horário de 12:00 as 18:00h, para funcionamento do comércio, indústria, serviços e turismo no Município de Rondon do Pará, excepcionalmente no dia 14/05/2024, pós feriado do 42º quadragésimo segundo aniversário do Município de Rondon do Pará;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E624CBDC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 853/2024

DE 02 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 575/2024-SMPAS.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) BRUNO ROCHA RODRIGUES, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesa de viagem na cidade de MARABÁ/PA, no dia 01 de maio do corrente ano, para TRANSPORTE DE USUARIO DA SMPAS, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5A0FB5D4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 854/2024

PORTARIA Nº 854/2024
DE 02 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFÍCIO nº 582/2024/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) VALDECIR CLEMENTE DA SILVA, ocupante do cargo VICE PRESIDENTE DO CMDCA, lotado(a) na Secretária Municipal de Promoção e Assistência, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de PARAUAPEBAS/PA**,** nos dias 06 a 09 de maio do ano corrente, à serviço da CMDCA e SELO UNICEF, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9C1B8303

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 855/2024

DE 02 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) GABRIEL DA COSTA VILELA, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesa de viagem na cidade de MARABÁ/PA, no dia 02 de abril do corrente ano, para TRANSPORTE DE USUÁRIOS DA SMPAS, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:62C1B566

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0856/2024

DE 02 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que não haverá qualquer prejuízo para esta Administração, atendida, portanto, a conveniência do serviço;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a remoção do(a) servidor(a) VANDERLEY JÚLIO DOS SANTOS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação para desenvolver suas atividades profissionais na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FEFDDDC5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 857/2024

DE 02 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFÍCIO nº 573/2024/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GERSON ANTONIO BARBOSA ANDRADE, ocupante do cargo FACILITADOR DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA, lotado(a) na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 03 (três) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de IMPERATRIZ/MA**,** nos dias 10 a 12 de maio do ano corrente, para ACOMPANHAMENTO DE USUÁRIOS DA SMPAS, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B864B38F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 858/2024

DE 02 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFÍCIO nº 583/2024/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) FRANCISCO MAGALHÃES, ocupante do cargo CONSELHEIRO DO CMDCA, lotado(a) na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 03 (três) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de PARAUAPEBAS/PA**,** nos dias 05 a 07 de maio do ano corrente, a serviço da CMDCA e SELO UNICEF, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FFD8AB15

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 859/2024

DE 02 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 437/2024 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) WANDERSON BARROS DE SOUZA, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Educação, 03 (três) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade IMPERATRIZ/MA**,** nos dias 03 a 05 de maio do ano corrente, para CONDUÇÃO DE ATLETAS DE HANDEBOL (COPA ARTE CEBE), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AA4818B4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 860/2024

DE 02 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 435/2024-SEMED/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) SEBASTIAN BARROS EUGÊNIO, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Educação, 01 (uma) diária no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), para custear despesas de viagem na cidade PARAUAPEBAS/PA**,** no dia 02 de maio do ano corrente, para BUSCAR DOCUMENTAÇÃO, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D896A14C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 861/2024

DE 02 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 0765/2024-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) ROBERTA SILVA GOMES, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 02 de maio do corrente ano, para BUSCAR VACINA, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:071024E1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 862/2024

DE 02 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) MARCIO LUIZ HUNHOFF, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade IMPERATRIZ/MA**,** nos dias 02 e 03 de maio do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:188C4093

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 863/2024

DE 02 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo ACE, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade REDENÇÃO/PA**,** nos dias 02 e 03 de maio do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BF8AC2CB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 864/2024

DE 02 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) EDVALDO DE JESUS ALVES, ocupante do cargo SERVIDOR EFETIVO, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade REDENÇÃO/PA**,** nos dias 02 e 03 de maio do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIÊNTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4B59FD49

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 865/2024

DE 02 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) MARCOS ANDRE MARREIRO COSTA, ocupante do cargo DIRETOR DE TRANSPORTE, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade IMPERATRIZ/MA**,** nos dias 02 e 03 de maio do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIÊNTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F3709B41

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 866/2024

DE 02 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) SAMUEL CONCEIÇÃO MENEZES, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade TUCURUÍ/PA**,** nos dias 04 e 05 de maio do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3EFF2470

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 867/2024

DE 02 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) LEANDRO LENSI, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade REDENÇÃO/PA**,** nos dias 04 e 05 de maio do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:78178E21

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 868/2024

DE 02 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) ROGERIO RIBEIRO DE SOUZA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade IMPERATRIZ/MA**,** nos dias 04 e 05 de maio do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:28D7BEFB

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 217/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 07/05/2024 à 10/05/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: SEEL / SECRETARIA DE AGRICULTURA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.200,00 (Tres Mil Duzentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 4 (quatro) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 3.200,00 (Três Mil, Duzentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 29 de Abril de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:9FBC20DE

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 218/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 218/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO**, matrícula nº **000.144-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABA/PA, no dia 30/04/2024, VIAGEM TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: SESPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Marabá/PA, importando a quantia de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 30 de Abril de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:4E04CC1A

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 219/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 219/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABA/PA, no dia 30/04/2024, TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE AO MUNICÍPIO, JUNTO A EQUATORIAL, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Marabá/PA, importando a quantia de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 30 de Abril de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:9791E0BA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 220/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 220/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **WARLEN SANTOS**, matrícula nº **000.146-9**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1º SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABA/PA, no dia 30/04/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: EQUATORIAL, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Marabá/PA, importando a quantia de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 30 de Abril de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:256D8655

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 221/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 221/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **ROVANIO RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula nº **000.185-2**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, a viajar para a cidade de MARABA/PA, no dia 30/04/2024, VIAGEM P/ MARABA/PA, À SERV. DA PRESIDÊNCIA JUNTO A EQUATORIAL, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Marabá/PA, importando a quantia de R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 30 de Abril de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:E678A85C

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 222/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92
PORTARIA Nº 222/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MIGUEL RODRIGUES MARQUES**, matrícula nº **000.135-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 07/05/2024 à 10/05/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: SEEL / SECRETARIA DE AGRICULTURA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.200,00 (Tres Mil Duzentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 4 (quatro) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 3.200,00 (Três Mil, Duzentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 02 de Maio de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:A943E8B6

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 223/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 223/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FAGNER CARLOS ALVES BARRETO**, matrícula nº **000.142-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 08/05/2024 à 10/05/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: SEEL / SECRETARIA DE AGRICULTURA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 2.400,00 (Dois Mil, quatrocentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 02 de Maio de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:B788A8A9

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 224/2025

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 224/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **ROVANIO RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula nº **000.185-2**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 02/05/2024 à 03/05/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS: A SERVIÇO DA PRESIDENCIA - TCM, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.600,00 (Hum Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 02 de Maio de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:0CD1E944

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 225/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 225/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de PARAGOMINAS/PA, no dia 02/05/2024, TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE AO MUNICÍPIO, JUNTO A CAMARA DE VEREADORES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Marabá/PA, importando a quantia de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 02 de Maio de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presiden***te***

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:AA440690

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº. 005/2024 – SECMA/PMRP.

DE 02 DE MAIO DE 2024.

DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 123/2020-SECMA/PMRP DO IMÓVEL RURAL DENOMINADO FAZENDA RIO BONITO NO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Weliton Santos Porto, Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas o artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Desarquivar, a pedido do responsável pelo imóvel rural, o Processo de Licenciamento Ambiental Rural nº 123/2020-SECMA/PMRP – Fazenda Rio Bonito, de propriedade da Sra. Aline Silva Pereira Garcia, arquivado através da Portaria nº 003/2022 de 07 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

WELITON SANTOS PORTO
Secretário Municipal de Ciência,
Tecnologia e Meio Ambiente
Decreto Nº 0010/2021

Publicado por:
Thiago Oliveira Barbosa
Código Identificador:7532A3B7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA
SITUAÇÃO DE EMERGENCIA

O Prefeito Municipal de Salvaterra, Senhor **CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES**, no uso de suas atribuições legais, com suporte no inciso VI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, e ,
CONSIDERANDO o período do inverno na região, que tem sido especialmente intenso , desde início de abril de 2024 até a data atual, e que já alcançou 60% da média normal de chuvas para o mês de Abril, conforme dados combinados de estações meteorológicas e satélite do Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos (CPTEC).
CONSIDERANDO que a área afetada é caracterizada por suas particularidades geográficas, incluindo a proximidade de rios e nascentes e as fortes chuvas ocasionaram transtornos significativos à população, com alagamentos e dificuldades de acesso em várias áreas, inclusive na zona urbana.

CONSIDERANDO as características do fenômeno tendo em vista que essas adversidades prejudicou o acesso aos serviços essenciais.

CONSIDERANDO que o agravamento do desastre ocorreu no dia 10 de Abril do ano corrente, por volta das 23h00hs, danificando e destruindo, bueiros, ruas, e provocando alagamentos contaminação de poços, devido ao acumulo de água que invadiram as fossas sépticas e dificultando a mobilidade das pessoas que moram nas localidades afetadas com a mare alta e posterior as fortes chuvas, assim como danos e prejuízos no setor público.
CONSIDERANDO que em decorrência do evento adverso os danos materiais e humanos resultantes do evento incluem danos em diversas vias urbanas, comprometimento de sistemas de drenagem e um número considerável de pessoas afetadas diretamente, estimando-se em aproximadamente 990 pessoas desalojadas.

CONSIDERANDO O detalhamento dos danos e prejuízos na área da infraestrutura publica de acordo com o detalhamento no FIDE (Formulário de Informações sobre Desastres), em anexo.
CONSIDERANDO que conforme já relatado acima ocorreram vários incidentes,dentre os quais ocorrências de danos a veículos e bens materiais como eletrodomésticos, móveis e imóveis, casas e estabelecimentos comerciais, danificados, com alagamento de alguns trechos impedindo a trafegabilidade, contaminação de poços, devido ao acumulo de água que invadiram as fossas sépticas, moradores das margens dos rios, estão tendo muitos prejuízos e perdas materiais por contado do aumento súbito do nível do rio e as fortes chuvas. Ressalto que teve um aumento significativo nos atendimentos médicos de urgência e emergência em decorrência de síndromes gripais e suspeita e casos de dengue, colocando o sistema de saúde pública de certa forma em crise e alerta máxima, e ainda dificulta o consumo e serviços essenciais às famílias atingidas;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO Nº 001/2024 emitido pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), cuja cópia segue em anexo, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência, cujo Desastre de Nível II.

CONSIDERANDO que, dada a situação de anormalidade, o Município está atuando de forma imediata no socorro das famílias mais afetadas, mas que em razão da indisponibilidade de recursos financeiros suficientes para ações da Defesa Civil do Município a fim de conter os prejuízos e danos causados pelas chuvas intensas e maré alta, necessita, em caráter de urgência, de apoio financeiro dos Governos Federal e Estadual para ações de respostas e restabelecimento a fim de evitar danos mais graves envolvendo moradores e patrimônios locais
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, Desastre de Nível II, nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas, Cobrade: 1.3.2.1.4, conforme Portaria n. 260/2022 e Portaria n. 3.646/2022, ambas do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a supervisão da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos alagamentos e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a supervisão da Coordenadoria Municipal de DefesaCivil (COMDEC).

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; e
Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021(Lei de Licitações), sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 70**.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salvaterra, em 11 de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que este decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicada no mural de publicidade da Prefeitura Municipal de SALVATERRA

E, por ser verdade, dato e assino a presente certidão.

Publicado por:
Heitor Alves de Figueiredo Fillho
Código Identificador:C1601745

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 6/2024-001/PMSCA

E**XTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Arari, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE nº 6/2024-001/PMSCA, ratificada em 26/02/2024, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SOFTWARE COM FUNCIONAMENTO TOTALMENTE VIA INTERNET PARA CONTROLE DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL E CONTROLE E EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI-PA**, em favorecimento da empresa MAIA PRODUÇÃO DE SOFTWARES LTDA, inscrita no CNPJ: 03.279.735/0001-94, com fulcro no art. 74, inciso III, ‘c’ da Lei de nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 001/2024 de 03 de janeiro de 2024.
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 20240020; Inexigibilidade de Licitação nº 6/2024-001/PMSCA; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE**

SOFTWARE COM FUNCIONAMENTO TOTALMENTE VIA INTERNET PARA CONTROLE DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL E CONTROLE E EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI-PA; CONTRATADO: MAIA PRODUÇÃO DE SOFTWARES LTDA, inscrita no CNPJ: 03.279.735/0001-94, Vigência: 26/02/2024 à 26/12/2024; Valor Global: R$ 15.400,00 (Quinze Mil e Quatrocentos Reais); Data de Assinatura: 26/02/2024.
Santa Cruz do Arari (PA), 26 de fevereiro de 2024.

NICOLAU EURIPES BELTRÃO PAMPLONA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3651D981

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 05/2024
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público a abertura do Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº.05/2024 PMSLP**, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS.** A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia **16/05/2024 às 09:30 horas**. O Edital estará disponível nos sites:www.santaluziadopara.pa.gov.br e www.bnc.org.br, a partir da data da publicação.

Santa Luzia do Pará, 02 de maio de 2024.

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:406414C6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.119, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

INSTITUI O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Saúde Bucal destinado aos alunos das Escolas Públicas da Rede Municipal de Educação do Município de Santarém.

Parágrafo único. O público alvo para a efetivação do Programa de que trata esta Lei são os alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I.

Art. 2º O Programa de caráter permanente tem por objetivo reduzir o índice de problemas dentários da população do município, por meio de:
I - desenvolvimento do hábito da higienização bucal diária entre os alunos;
II - ensino da técnica correta de escovação e do uso regular do fio dental;
III - aplicação tópica de flúor. Parágrafo único. Para se atingir o objetivo previsto no caput deste artigo, também poderão ser promovidos:
I - debates, palestras, distribuição de impressos educativos, exibição de filmes e exposições práticas e ilustrativas;
II - fornecimento de kits de higiene bucal;
III - outros procedimentos cabíveis de necessidades das equipes instrutoras.

Art. 3º A execução das atividades previstas nesta Lei não excluirá, no que couber, a participação de membros da sociedade civil, entidades filantrópicas, instituições de ensino, organizações do terceiro setor, órgãos de classe, órgãos de Administração Pública estadual e/ou federal e demais interessadas em firmar parcerias e convênios, em conformidade com as normas estabelecidas em regramento próprio.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de recursos próprios, suplementados se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de abril de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:18A3A339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 089/2024 – GAP/PMS, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

NOMEAR A COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DOCUMENTAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, EDITAL Nº 001/2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que estabelece o Edital Concurso Público nº 001/2023, publicado em 23 de outubro de 2023 e,
CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão para análise da documentação de habilitação exigidas no ITEM XVI – subitem 5 do Edital do Concurso 001/2023, condicionantes para posse do candidato e, publicação da classificação final do referido concurso público.
CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial de Análise Documental dos candidatos aprovados e convocados no Concurso Público 001/2023 para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Santarém, Edital Nº 001/2023, sob a Coordenação do Núcleo Técnico de Recursos Humanos, a saber:

MARIA REONICE FIGUEIRA COSTA - Matrícula nº 080320
JÚLIA TEREZA NOGUEIRA ALMEIDA - Matrícula nº 050632
CLAUDIA CILENE OLIVEIRA DA SILVA - Matrícula nº 101125
LENILDO MOTA BARBOSA - Matrícula nº 087498
CLAUDIA ROBERTA SILVA PEDROSO - Matrícula nº 035514
JÉSSICA MAIREMA FELEOL LIMA - Matrícula nº 088292
ALESSANDRA SOUSA REGO LOPEZ - Matrícula nº 023659
EDIMARA BATISTA PICANO - Matrícula nº 081666
ANA KELLY SIQUEIRA BRITO - Matrícula nº 054282
NARJARA DE SOUSA - Matrícula nº 062674
NAZARE DOS REIS PRATA PORTO - Matrícula nº 052942

Art. 2º Compete a comissão, realizar o procedimento de análise dos documentos exigidos no ITEM XVI – subitem 5 dos Edital do Concurso 001/2023.

Art. 3º Os membros da Comissão devem manter a confidencialidade sobre as informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso durante o processo de análise de documentação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de abril de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:AD17389D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
ATO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024 – SEMED

A Secretária Municipal de Educação, torna sem efeito o Aviso da Concorrência Pública, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição n° 3488, que tem como objeto a Contratação de empresas habilitada para construção de creches na região urbana de Santarém-PA.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:F8E3130C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 133/2024-SEMED SANTARÉM, 25 DE ABRIL DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação, sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHES NA REGIÃO URBANA DE SANTARÉM – PA,** conforme suas atribuições imediatas:

FABIO ANDREY SOUZA MELO– Matricula: 81895 - Eng.° Civil – CREA-PA nº: 28.961 – NTE.
SILVIA RAQUEL DE OLIVEIRA PIMENTEL – Matrícula: 070927 – Eng.º Civil – CREA-PA n°: 14.096 – NTE;

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:A8458444

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - SEMTUR

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Espécie: 11° Termo de Apostilamento do Contrato Administrativo n° 024/2013-SEMDE. Objeto: Locação de Imóvel não residencial para funcionamento do Centro de Artesanato do Tapajós Cristo Rei. Partes: Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR e Diocese de Santarém. Motivação: Reajuste de Valor. Fundamento: art. 65 alínea d da Lei n° 8.666/93. Valor mensal reajustado R$ 10.186,45.

ELIZIÁRIO DE OLIVEIRA BASTOS
Secretário Municipal de Turismo

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:631E179F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMC

PORTARIA Nº011/2024 – SEMC Santarém, 26 de abril de 2024.

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DESTINADA A PROCESSAR E JULGAR O CHAMAMENTO PÚBLICO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS CELEBRADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/SEMC E AS ENTIDADES DE NATUREZA PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS.

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 20.121/2016 e pelo Decreto nº 838/2023-GAP/PMS.

Considerando dever de compreender os princípios básicos da Administração Pública, com a probidade, legalidade, publicidade e outros, e o disposto nas Leis nºs 121.232/2010, 14.133/2021 e 13.019/2014; Considerando a Chamada Pública nº 001/2024-SEMC, Processo Administrativo nº 003/2022 - SEMC, cujo objeto é o credenciamento e seleção de entidades de natureza privada sem fins lucrativos, para fins de apresentar à Prefeitura Municipal de Santarém/SEMC, serviços, programas e projetos ou equivalentes voltados á área cultural/cultural, cultural/religioso no âmbito, nos termos da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/00, tendo por objetivo a realização das ações conforme Plano de Trabalho.

RESOLVE
Art. 1º Constituir a Comissão de julgamento de projeto cultural/cultural, cultural/religioso da Chamada Pública nº 001/2024, transferência de recursos financeiros, do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil.

Aline Dallabrida Konzen– Mat.

Andreson Dourado – Mat. 52.076
Marlison Monteiro de Olivieira - Mat. 89.849

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua assinatura.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, em 26 de abril de 2024.

ADSON WENDER DE JESUS S. TERTULINO
Secretário Municipal de Cultura - SEMC Decreto nº 838/2023-GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:C0EB0002

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA - SEMG

RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMG -** Torna público o resultado da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024 – SEMG**. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de renovação e aquisição de Certificado Digital para atender as necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Governo que se utilizam desta ferramenta para executar suas atividades rotineiras. Tendo como vencedora do certame a empresa: Confiança AR RP Certificação Digital Eireli - CNPJ: 21.308.480/0001-22.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:44D1B664

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESULTADO DO LICITAÇÃO - SEMPTA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 001/2024 - SEMPTA
A Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário, torna público o Resultado do PE SRP nº 001/2024 – SEMPTA. Que tem como objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, e de copa/cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário – SEMPTA. Empresas vencedoras, adjudicada e homologada: BRANCO E CORREA, CNPJ, 03.751.669/0001-03, vencedora dos itens 01, 06, 07, 08, e 20; G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ, 39.774.154/0001-76, vencedora dos itens 13, 16, 17, 19, 21, 22 e 24; N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ, 35.946.280/0001-00, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 09, 10, e 10.

ORLESSANDRA AMARAL SANTANA
Secretária Municipal de Portos e Transporte Aquaviário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:2C297616

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
ERRATA - SEFIN

RETIFICAÇÃO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO Nº 019/2022-SEFIN
Na publicação no Diário Oficial da União, Seção 3 – quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024, pag. 231. ONDE SE LÊ: "Valor: R$ 3.928,44". LEIA-SE: "Valor R$ 3.958,68.

Mª. JOSILENE LIRA PINTO
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F26AF38B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMAP

PORTARIA Nº 020/2024 - SEMAP

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 008/2021, de 01 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RESOLVE
Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e a empresa contratada visando à prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.
RODRIGO JUNIO FIGUEIRA ALMEIDA – Matrícula nº 90934.
(Efetivo)
Art. 2º - Para fiscal substituto fica designado o servidor:
ESTER DAIANA DE SOUZA CARVALHO – Matrícula nº 90862.
(Efetivo)
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca aos doze dias de abril de dois mil e vinte e quatro.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto nº 008/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:59DD471A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
AVISO DE ALTERAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024-SEMINFRA
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE SANTARÉM-PA, torna público que a realização de RETIFICAÇÃO DO EDITAL da Concorrência Pública Nº 003/2024, Serviços De Pavimentação Na Cidade De Santarém-Pa. No item 7.3 passa a existir a alínea "e" que dispõe:
"e) As empresas deverão apresentar atestados de capacidade técnica com quantidades mínimas de 30% (trinta por cento) das parcelas de maior relevância delimitadas no Art. 67 §1ª da Lei 14.133/21." A inclusão justifica-se, tendo em vista a necessidade de delimitar os critérios de julgamento observando o disposto no Art. 67 §2ª da Lei 14.133/21. O restante do edital permanece inalterado, mantida a data de 10 de junho de 2024, vez que o prazo está de acordo com o Art 55º, inciso II, alínea "b" da Lei 14.133. O novo edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas, no portal da transparência de Santarém www.santarem.pa.gov.br, e no site do TCM/PA-Geo/Obras.
Santarém (PA), 30 de Abril de 2024.

ANA FLÁVIA LOPES FERREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:52CEA022

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
AVISO DE ALTERAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024-SEMINFRA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE SANTARÉM-PA, torna público que a realização de RETIFICAÇÃO DO EDITAL da Concorrência Pública Nº 004/2024, Serviços De Pavimentação Urbana No Bairro Uruará No Município De Santarém-Pa. No item 7.3 passa a existir a alínea "e" que dispõe: "e) As empresas deverão apresentar atestados de capacidade técnica com quantidades mínimas de 30% (trinta por cento) das parcelas de maior relevância delimitadas no Art. 67 §1ª da Lei 14.133/21."
A inclusão justifica-se, tendo em vista a necessidade de delimitar os critérios de julgamento observando o disposto no Art. 67 §2ª da Lei 14.133/21. O restante do edital permanece inalterado, mantida a data de 12 de junho de 2024, vez que o prazo está de acordo com o Art 55º, inciso II, alínea "b" da Lei 14.133.
O novo edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas, no portal da transparência de Santarém www.santarem.pa.gov.br, e no site do TCM/PA-Geo/Obras.
Santarém (PA), 30 de Abril de 2024.

ANA FLÁVIA LOPES FERREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:A989EA38

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
AVISO DE ALTERAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024-SEMINFRA
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE SANTARÉM-PA, torna público que a realização de RETIFICAÇÃO DO EDITAL da Concorrência Pública Nº 005/2024, Pavimentação da 1º Etapa da Estrada de Ponta de Pedras na Cidade de Santarém-PA. No item 7.3 passa a existir a alínea "e" que dispõe: "e) As empresas deverão apresentar atestados de capacidade técnica com quantidades mínimas de 30% (trinta por cento) das parcelas de maior relevância delimitadas no Art. 67 §1ª da Lei 14.133/21." A inclusão justifica-se, tendo em vista a necessidade de delimitar os critérios de julgamento observando o disposto no Art. 67 §2ª da Lei 14.133/21. O restante do edital permanece inalterado, mantida a data de 17 de junho de 2024, vez que o prazo está de acordo com o Art 55º, inciso II, alínea "b" da Lei 14.133. O novo edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas, no portal da transparência de Santarém www.santarem.pa.gov.br, e no site do TCM/PA.
Santarém (PA), 30 de Abril de 2024.

ANA FLÁVIA LOPES FERREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:1D3DF6FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 060/2024 – SEMSA

PORTARIA Nº 060/2024 – SEMSA. Santarém/PA, 02 de maio de 2024.

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém, usando de sua competência a qual lhe foi delegado pelo Decreto nº. 084/2024 – GAP/PMS, de 01 de Fevereiro de 2024.

RESOLVE:
Art. 1ºAUTORIZAR, O suprimento de fundo para o fornecimento de material de consumo no valor de R$ 6.000,00 para a Casa de Apoio de Belém, em nome de **Wilsa Mariany Pinheiro Mansour Bartha,** conta corrente 16.382-1 ag. 3024-4 -Banco do Brasil.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Responsável: **Wilsa Mariany Pinheiro Mansour Bartha**
Período de Aplicação: 02/05/2024 a 31/05/2024
Funcional: 10.122.00052.093-688-3390.30.00.00
Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

CIENTE:

ALBINO LUCIANO PORTELA DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 084/2024- GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:48C90AE2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA NORMATIVA 045/2024 (RATIFICADA 038/2024)

Portaria Normativa Nº 038/2024. Orienta o registro e o monitoramento da frequência escolar nas escolas da Rede Pública Municipal de Santarém Novo/PA.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santarém Novo, em consideração ao disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 que estabelece o Estatuto da Criança e do adolescente, e no artigo 87 do Regimento Unificado das Escolas Municipais de Santarém Novo aprovado pela Resolução nº 364/2023 CEE/PA, RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer atribuições, normas e fluxos operacionais para o registro e acompanhamento da frequência escolar de crianças, adolescentes, jovens e adultos devidamente matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Santarém Novo.
Art. 2ª A frequência escolar dos estudantes é obrigatória em todas as atividades letivas, de acordo com o Calendário Escolar do ano em curso, resguardando o disposto no §3º do art. 85 do Regimento Unificado da Rede Municipal de Ensino.
§ 1º É de responsabilidade do poder público a oferta de serviços educacionais com acompanhamento, registro e informação da frequência escolar dos estudantes.
§ 2º É de responsabilidade das famílias zelar pela frequência escolar das crianças e adolescentes devidamente matriculados nas escolas públicas da Rede Municipal de Ensino.
§ 3º É de responsabilidade das famílias informar à equipe escolar no prazo de até 48 horas, as situações que impossibilitaram o comparecimento do estudante às atividades letivas, apresentando a devida justificativa para a falta.
§ 4º É de responsabilidade dos responsáveis legais pelo estudante, ou do mesmo quando maior de 18 anos, apresentar à equipe escolar a documentação comprobatória em casos de ausências pré-agendadas para tratamento de saúde fora do domicílio.
Art. 3º A frequência dos estudantes público-alvo da Educação Especial devidamente matriculados no Atendimento Educacional Especializado é de natureza obrigatória, cabendo à equipe escolar as medidas cabíveis quando for constatada irregularidade.
Art. 4º O registro da frequência escolar é composto por:
I – Presença: Quando o estudante compareceu às atividades escolares no dia;
II – Falta: Quando o estudante não compareceu às atividades escolares no dia;
III – Falta Justificada: Quando o estudante não compareceu às atividades escolares no dia, porém apresentou motivo plausível com solicitação de justificativa para a ausência junto à equipe escolar.
Art. 5º. São considerados motivos plausíveis para solicitação de justificativa de faltas escolares:
I - Episódios de adoecimento do estudante, preferencialmente com apresentação de declaração de atendimento ou atestado médico;
II - Comparecimento aos serviços de saúde para realização de procedimentos de vacinas, consultas, exames clínicos, cirurgias e afins.

III - Óbito de familiares em até 3º grau.
IV - Viagens da família, em situações excepcionais.
V - Emissão de documentos pessoais, que requeiram a presença do estudante.
VI - Participação em eventos de natureza religiosa, nos termos da Lei Federal nº 13.796, de 2019.
VII - Interrupção ocasional de serviços que impactam diretamente nas condições de acesso e permanência na escola (água, energia elétrica, transporte escolar).
§ 1º. Para a situação prevista no IV, deve-se considerar o período letivo, resguardando a responsabilidade de presença dos estudantes nos dias de aplicação de instrumentos avaliativos.
§ 2º Para a situação prevista no VII, no que se refere ao transporte escolar, a falta será justificada somente para os estudantes devidamente declarados no ato da matrícula como usuário do serviço.
Art. 6º A frequência escolar deverá ser monitorada pelas equipes escolares nas escolas da Rede Pública Municipal, para verificação do índice mínimo de 60% (sessenta por cento) para os estudantes matriculados na etapa da Educação Infantil e de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária por período letivo, para os estudantes matriculados na etapa do Ensino Fundamental.
§ 1º O índice percentual da frequência escolar do estudante será calculado com base nos dias letivos de acordo com os períodos do calendário escolar vigente.
§ 2º A obtenção, pelos estudantes, de índices periódicos de frequência escolar inferiores a 60% (sessenta por cento) ou 75% (setenta e cinco por cento), conforme o caso, deverá ser avaliada pela equipe escolar (diretores, secretários e coordenadores), com vistas à comunicação aos pais ou responsáveis no sentido de restabelecer a frequência mínima e a proceder às medidas cabíveis, conforme o caso.
Art. 7º As informações de frequência escolar dos estudantes serão registradas no sistema municipal de coleta e registro de frequência escolar (ERGON SISTEMAS), com acesso permitido aos profissionais da Rede de Ensino em diferentes perfis, por meio de senha individual, cuja utilização atribui responsabilidade pela veracidade das informações.
§ 1º O registro de frequência escolar no sistema informatizado (ERGON SISTEMAS) será realizado por estudante, com a inclusão do motivo da falta geradora de baixa frequência para aqueles que tiveram índice inferior ao estabelecido no art. 5º.
§ 2º O acompanhamento da frequência escolar dos estudantes por seus respectivos responsáveis legais quando menores de 18 anos, poderá ser feito a qualquer momento do ano letivo em curso presencialmente na Secretaria Escolar, ou virtualmente pelo Portal do Aluno ERGON SISTEMAS, a partir do ano letivo de 2024.
Art. 8º São atribuições da equipe escolar no acompanhamento da frequência dos alunos:
I – Professores:
Realizar a chamada nominal dos alunos inseridos na turma no momento das aulas, atentando-se para o registro de justificativas de ausências, quando for o caso.
II – Coordenadores escolares/pedagógicos:
Monitorar a frequência dos alunos registrada pelos professores;
Comunicar a direção escolar no caso de excesso de ausências no período letivo, sejam estas em dias intercalados ou 2 dias consecutivos, sem apresentação de justificativas pelos responsáveis.
III – Diretores Escolares:
Entrar em contato com os responsáveis pelo aluno, quando menor de idade, para verificar situações de ausência escolar;
Comunicar ao Conselho Tutelar as situações elencadas no art. 56 da Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA).
IV – Secretários escolares:
Acompanhar o registro de frequência dos estudantes pelos professores, ao final de cada período letivo;
Dar ciência à direção escolar os casos de não registro pelos professores da frequência às atividades letivas nos diários de classe;
Informar aos setores de competência a frequência dos estudantes no âmbito do Programa Presença.
Disponibilizar os registros de frequência escolar ao final de cada período letivo para consulta dos responsáveis legais ou o próprio estudante quando maior de 18 anos.
Art. 9º. É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a prestação de assistência técnica às escolas, com vistas a garantir a alimentação de informações no sistema de coletas e registro (ERGON SISTEMAS) adotado pela Rede Municipal de Ensino.
Art. 10º. Os casos não previstos nesta portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação por meio de seus setores de competência.
Art. 11º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santarém Novo, Pará. 25 de abril de 2024

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº070/2024 – 03/04/2024
Santarém Novo - Pará

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:54EA70D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002.2024

A Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002.2024-PRESENCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02904001/24, tipo menor preço, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICO (ILUMINAÇÃO PÚBLICA), DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA. Abertura: 08/05/2024, às 10:00hs.
A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis na sala de licitações, sito na Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará, no horário das 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta, Mural de Licitações/TCM-PA, pelo site (www.saocaetanodeodivelas.pa.gov.br). Informações: E-mail: cplsaocaetano21@gmail.com.

São Caetano de Odivelas-PA, 02 de maio de 2024.

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:C3140712

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 202404180001 - REGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024-SRP,

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 202404180001
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202404180001. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09100001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024-SRP, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA, tendo como vencedoras as empresas C A DO R CONCEIÇÃO LTDA, CNPJ Nº CNPJ/MF Nº 53.323.899/0001-40, vencedora dos itens 10, 11, 12, 16, 28, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44 e 53, tendo o valor total de R$ 794.183,24 (setecentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos). MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº CNPJ/MF Nº 01.590.728/0009-30ª vencedora dos itens 46, 47, 58, 59 tendo o valor total de R$ 211.244,00 (duzentos e onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais), SEVENTEC COMERCIO LTDA, CNPJ Nº CNPJ/MF Nº08.784.976/0002-95, vencedora dos itens 30, 56 com o valor total

de R$ 126.138,00 (cento e vinte e seis mil, cento e trinta e oito reais) e VS DELGADO COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, CNPJ Nº CNPJ/MF Nº 12.665.218/0001-44, vencedora dos itens 62 e 76, 78 a 80 e 84 com o valor total de R$ 194.202,50 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos), íntegra da Ata estará disponível no site do TCM-PA www.tcm.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA. DATA DE ASSINATURA: 22/04/2024. Vigência de 01 ano a contar da presente data.

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO,
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:A1C62ABA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20232137

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 7/2023-0010; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal; **CONTRATADA(O):** Empresa de tecnologia da informação e comunicação do Estado do Pará – Prodepa, Cnpj: 05.059.613/0001-18; **OBJETO:** Contratação de serviço de fornecimento de licença de uso anual do sistema específico de identificação civil da Secretaria de Estado de segurança pública, para emissão de identificação (Registro Geral-RG), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá-PA; **VIGÊNCIA**: 08 de maio de 2024 à 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:C6BBA506

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 033

DECRETO N.º 033 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS SERVIDORES NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, ESTABELECE EXPEDIENTE INTERNO DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

WILTOM MIRANDA DE LIMA, Prefeito Municipal de Sapucaia – Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.
DECRETA
Art. - 1º Nos termos deste **DECRETO**, fica instituído o horário de expediente interno desta Prefeitura das 07: 00 horas as 13:00 horas, a partir de 02 de Maio (quinta-feira).
Art. - 2º Excetuam-se deste **DECRETO** os serviços de: Obras, saneamento, coleta de lixo, educação e Saúde, cabendo assim aos respectivos Secretários Municipais à preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência
Art. 3º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 29 de Abril de 2024.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por:
Silmara do Nascimento Araújo
Código Identificador:A9E50B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo de licitação Nº 001/PMS/2024
Concorrência - 001/PMS/2024

OBJETO: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS - Valor Referência: R$ 796.609,93 (setecentos e noventa e seis mil seiscentos e nove reais e noventa e três centavos).
FIRMA VENCEDORA:
CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA, Tipo: DEMAIS - LC123: Não – CNPJ: 00.488.605/0001-73 - Endereço: R TOPAZIO - CEP: 68557552 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 99144-6222 com o valor global de R$ 597.457,44 (quinhentos e noventa e set mil, quatrocentos e cinquenta e sente reais e quarenta e quatro centavos).
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade Concorrência de forma eletrônica n° 001/PMS/2024, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Sapucaia – PA, 02 de maio de 2024.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:69FF7460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapucaia
Concorrência por Menor Preço - 001/PMS/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Construção do Centro de Referencia de Assistência Social. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 796.609,93

Fornecedor	Situação	Valor Total
CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA (00.488.605/0001-73)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 10:40:45 - Por: WILTON MIRANDA DE LIMA	597.457,44

WILTON MIRANDA DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:403E9AA0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO E RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240127; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 039/2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** L. SOUSA COMERCIO LTDA;

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar, destinados aos alunos da rede municipal (Ensino Infantil, Fundamental, Médio e EJA) do município de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 373.024,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0702.123060251.2.021, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2024 Atividade 0702.123060251.2.022, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2024 Atividade 0702.123060251.2.023, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2024 Atividade 0702.123060251.2.024, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2024 Atividade 0702.123060251.2.025, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2024 Atividade 0702.123060251.2.026, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2024 Atividade 0702.123060251.2.027, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2024 Atividade 0702.123060251.2.028, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; **VIGÊNCIA:** 25 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA**: 25 de abril de 2024

CONTRATO Nº: 20240131; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 039/2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** S. BENATHAR & M. PANTOJA LTDA; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar, destinados aos alunos da rede municipal (Ensino Infantil, Fundamental, Médio e EJA) do município de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 321.250,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0702.123060251.2.021, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2024 Atividade 0702.123060251.2.022, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2024 Atividade 0702.123060251.2.023, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2024 Atividade 0702.123060251.2.024, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2024 Atividade 0702.123060251.2.025, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2024 Atividade 0702.123060251.2.026, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2024 Atividade 0702.123060251.2.027, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2024 Atividade 0702.123060251.2.028, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; **VIGÊNCIA:** 26 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA**: 26 de abril de 2024

CONTRATO Nº: 20240133; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 039/2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** M P MENDES LTDA; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar, destinados aos alunos da rede municipal (Ensino Infantil, Fundamental, Médio e EJA) do município de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 407.866,15; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0702.123060251.2.021, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2024 Atividade 0702.123060251.2.022, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2024 Atividade 0702.123060251.2.023, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2024 Atividade 0702.123060251.2.024, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2024 Atividade 0702.123060251.2.025, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2024 Atividade 0702.123060251.2.026, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2024 Atividade 0702.123060251.2.027, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2024 Atividade 0702.123060251.2.028, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; **VIGÊNCIA:** 30 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA**: 30 de abril de 2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O FUNDEB-FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, torna público, aos interessados a retificação de EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 20240092, publicado no dia 02/05/2024 no D.O.M na folha 89, e publicado no dia 02/05/2024 no Diário Oficial da União, seção 3, na folha 237, **onde se lê**: RESCINDIR, de forma unilateral, o Contrato nº 20240092 a partir da assinatura deste termo de rescisão contratual, por razões de interesse da Administração; FUNDAMENTAÇÃO: art. 79, inciso I c/c art. 78, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; **lê-se**: RESCINDIR, de forma unilateral, o Contrato nº 20240092 a partir da assinatura deste termo de rescisão contratual, por descumprimento de cláusula contratual por parte da empresa contratada

ELIANE CARVALHO DOS ANJOS
Secretária Municipal.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:1F68CBFB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
CONTRATO Nº 20240152, ORIGEM: PREGÃO Nº 003-2024-PE, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA(O): LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, NOVOS E SEM USO, DE ACORDO COM A PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 11416878000123011, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOURE/PÁ, VALOR TOTAL R$ 2.489,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais), VIGÊNCIA: 16 de Abril de 2024 a 28 de Junho de 2024, DATA DA ASSINATURA: 16 de Abril de 2024.
CONTRATO Nº 20240213, ORIGEM: PREGÃO Nº 003-2024-PE, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA(O): ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, NOVOS E SEM USO, DE ACORDO COM A PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 11416878000123011, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOURE/PÁ. VALOR TOTAL R$ 35.300,00 (trinta e cinco mil, trezentos reais), VIGÊNCIA: 03 de Maio de 2024 a 28 de Junho de 2024, DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2024.
CONTRATO Nº 20240204, ORIGEM: PREGÃO Nº 006-2024-SRP-PE, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, CONTRATADA(O): UP SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELLI, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PÁ. VALOR TOTAL R$ 54.240,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais), VIGÊNCIA: 02 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2024.
CONTRATO Nº 20240205, ORIGEM: PREGÃO Nº 006-2024-SRP-PE, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA(O): UP SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELLI, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PÁ. VALOR TOTAL R$ 18.080,00 (dezoito mil, oitenta reais), VIGÊNCIA: 02 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2024.
CONTRATO Nº 20240206, ORIGEM: PREGÃO Nº 006-2024-SRP-PE, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA(O): UP SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELLI, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PÁ. VALOR TOTAL R$ 22.600,00 (vinte e dois mil, seiscentos reais), VIGÊNCIA: 02 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2024.
CONTRATO Nº 20240207, ORIGEM: PREGÃO Nº 006-2024-SRP-PE, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, CONTRATADA(O): UP SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELLI, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PÁ. VALOR TOTAL R$ 9.040,00 (nove mil, quarenta reais), VIGÊNCIA: 02 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2024.
CONTRATO Nº 20240174, ORIGEM: PREGÃO Nº 007-2024-SRP-PE, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, CONTRATADA(O): A LEAL FIGUEIREDO ME, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PÁ. VALOR TOTAL R$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos), VIGÊNCIA: 02 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 30 de Abril de 2024.
CONTRATO Nº 20240176, ORIGEM: PREGÃO Nº 007-2024-SRP-PE, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA(O): A LEAL FIGUEIREDO ME, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PÁ. VALOR TOTAL R$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos), VIGÊNCIA: 02 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 30 de Abril de 2024.
CONTRATO Nº 20240177, ORIGEM: PREGÃO Nº 007-2024-SRP-PE, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, CONTRATADA(O): A LEAL FIGUEIREDO ME, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PÁ. VALOR TOTAL R$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos), VIGÊNCIA: 02 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 30 de Abril de 2024.
CONTRATO Nº 20240178, ORIGEM: PREGÃO Nº 007-2024-SRP-PE, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONTRATADA(O): A LEAL FIGUEIREDO ME, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PÁ. VALOR TOTAL R$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos), VIGÊNCIA: 02 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 30 de Abril de 2024.
CONTRATO Nº 20240199, ORIGEM: PREGÃO Nº 007-2024-SRP-PE, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, CONTRATADA(O): G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PÁ. VALOR TOTAL R$ 1.066,00 (um mil, sessenta e seis reais), VIGÊNCIA: 02 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 30 de Abril de 2024.
CONTRATO Nº 20240201, ORIGEM: PREGÃO Nº 007-2024-SRP-PE, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA(O): G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PÁ. VALOR TOTAL R$ 1.066,00 (um mil, sessenta e seis reais), VIGÊNCIA: 02 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 30 de Abril de 2024.
CONTRATO Nº 20240202, ORIGEM: PREGÃO Nº 007-2024-SRP-PE, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, CONTRATADA(O): G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PÁ. VALOR TOTAL R$ 1.066,00 (um mil, sessenta e seis reais), VIGÊNCIA: 02 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 30 de Abril de 2024.
CONTRATO Nº 20240203, ORIGEM: PREGÃO Nº 007-2024-SRP-PE, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONTRATADA(O): G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PÁ. VALOR TOTAL R$ 1.066,00 (um mil, sessenta e seis reais), VIGÊNCIA: 02 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 30 de Abril de 2024.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:4323E15B

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO, que tem como objeto a CREDENCIAMENTO DE MONITORES PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS, CURSOS LIVRES A AFINS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO PROMOÇÃO SOCIAL, NAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO e INSTRUÇÃO DOS SEUS USUÁRIOS, PARA AS ATIVIDADES DE INFORMÁTICA MÚSICA, DANÇA, ESPORTES, BORDADOS, ARTESANATO, LÍNGUA PORTUGUESA/ MATEMÁTICA, e CULTURA e LAZER, CONFORME DESCRITO NO PRESENTE EDITAL, ESPECIFICAMENTE NO ANEXO I (Termo de Referência).
O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa , vem **RATIFICAR** a declaração, por meio de credenciamento, destinado à contratação do referido favorecido: RAFAEL SOUZA BARBOSA, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
Gabinete do Prefeito de Soure - PA, 02 de Maio de 2024.
CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:6431D835

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20233350; **ORIGEM:** CONVITE Nº 1-2023-2211001; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU; **CONTRATADA(O):** CONSTRUTORA RIBEIRO E GONÇALVES LTDA, CNPJ 18.678.719/0001-41; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA ORLANDO SILVA, LOCALIZADA NA RUA 21 DE ABRIL, NO DISTRITO DE QUATRO BOCAS, MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU –

PA; **VALOR TOTAL:** R$ 199.757,37 (cento e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos); **VIGÊNCIA:** 07 de Dezembro de 2023 a 30 de Junho de 2024.

CARLOS ANTÔNIO VIEIRA **-**
Prefeito.

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:241EB209

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o resumo dos Termos de Aditamento, em atendimento a Lei Federal n.º 8.666/93. **Pregão Presencial nº 9/2023-00009-SRP**. Objeto: Aquisição de materiais de construções em geral destinado as secretarias municipais e prefeitura municipal de Tracuateua. Empresa: **M. S. MONTEIRO DE SOUSA CONSTRUCOES LTDA**, C.N.P.J. nº 26.769.492/0001-78. Primeiro Termo Aditivo de Valor e Prazo do Contrato nº 2023042504-SEMAD. Altera-se o valor R$ 369.420,30 (trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais e trinta centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.120.010,40 (um milhão, cento e vinte mil, dez reais e quarenta centavos). Empresa**: J. E. BRITO DE FARIAS-ME**, C.N.P.J. nº 25.354.487/0001-31. Contrato nº 2023042509-SEMAD. Altera-se o valor R$ 144.505,48 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R$ 443.827,07 (quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e sete reais e sete centavos). Empresa: **COMERCIAL ROSSY EIRELI**, C.N.P.J. nº 03.416.298/0001-03. Contrato nº 2023042514-SEMAD. Altera-se o valor R$ 295.761,99 (duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos), nos termos do art. 65, I, 'a' c/c art. 57, $ 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 914.982,81 (novecentos e quatorze mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos). Vigência: 25/04 a 31/12/2024, mantidas as demais condições contratuais.
Tracuateua/PA, 25 de abril de 2024.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:FEB0BAA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, através do Pregoeiro, torna público a todos os interessados que realizará o **Pregão Eletrônico nº 9.2024-00005-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para a aquisição de gêneros alimentícios de 06 itens que não foram adquiridos (FRACASSADOS) no processo anterior (9/2023-00039) para a alimentação escolar, com o propósito de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Dia 15/05/2024, às 15:00hs. E-mail: cpl2023@tracuateua.pa.gov.br. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br, https://tracuateua.pa.gov.br e https://www.bll.org.br/.

Tracuateua/PA, 02 de maio de 2024.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:1D8181B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, através do seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que realizará o **Pregão Eletrônico nº 9.2024-00006-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Areia, Seixo, Pedra, Brita e Aterro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Dia 16/05/2024, às 10:00hs. E-mail: cpl2023@tracuateua.pa.gov.br. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br, https://tracuateua.pa.gov.br e https://www.bll.org.br/.
Tracuateua/PA, 02 de maio de 2024.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:AE6B1B2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, torna público o resumo do Termo de Aditamento, em atendimento a Lei Federal n.º 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00002-SRP**. Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social. Empresa: **HNC SILVA COMERCIO LTDA**, C.N.P.J. nº 47.400.231.0001-56. Altera-se o valor R$ 22.840,10 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta reais e dez centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R$ 114.670,10 (Cento e Quatorze Mil, Seiscentos e Setenta Reais e Dez Centavos). Vigência: 26/04 a 31/12/2024, mantidas as demais condições contratuais.
Tracuateua/PA, 26 de abril de 2024.

ANA MARIA SILVA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:E9C7A846

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-008FMAS.I
Processo Administrativo nº 024/2024/ADM.I

O **Município de Tucumã, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **08 de maio de 2024**, às **09h:01min**, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA** do tipo Menor Preço, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA PARA TÉCNICOS DA GESTÃO E TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VINCULADOS A OFERTA DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS.** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. 02 de maio de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA -
Agente de Contratação – Decreto nº 011/2024.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:CDF1C537

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO
Espécie: **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20220229**; Origem**: INEXIGIBILIDADE 6/2022-001FMS**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº **11.234.776/0001-92** e CLINICA TERAPEUTICA RENASCER S/S EIRELI**,** CNPJ nº **17.661.934/0001-77**. **Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE PÚBLICA DE SAÚDE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA, COM JORNADA DE 8 HORAS PRESENCIAIS E 12 HORAS POR MEIO REMOTO.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 21 de abril de 2024 até 21 de abril de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura 19 de abril de 2024, Tucumã 02 de maio de 2024.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:513A0550

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240707 – Origem: PREGÃO ELETRÔNICO **SRP nº 9//2023-036PMT**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS (LÂMINA CURVA 13 FUROS ¾ 120K REF 7D1576 E DISCO GRADE 28X7.1/2 EIXO 1.5/8 REF. 42612) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO MAQUINARIO PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PÁ, -** C.N.P.J: 22.981.088/0001-02, e Contratada: **NORTE SUL COMERCIO DE PRCAS E SERVICOS DE AUTOMOTORES LTDA, –** C.N.P.J: 08.778.948/0001-84, com o valor total de **R$: 57.440,00** (cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais). Vigência: 01 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 01 de abril de 2024. Tucumã - PA, 02 de maio de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:1E79D027

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-011FMS
Processo Administrativo nº 048/2024/ADM
O **Municipal de Tucumã, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **15 de maio de 2024**, às **09:00 horas**, realizará **pregão na forma eletrônica** do tipo menor preço, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Tucumã-PA, 02 de maio de 2024.

IGOR LIMA DOS SANTOS -
Agente de Contratação-Decreto nº 010/2024.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:6B1CEA2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE Nº 9/2024-002FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024/ADM
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR ALOCADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, HOMOLOGA a presente licitação em favor das empresas: **50.954.223 JOAO PAULO SILVA MATOS**, CNPJ nº. 50.954.223/0001-66, arrematante dos Itens: 001; 002; 003; 004; 005; 006; 007; 008; 009; 010; 011; 012; 013; 014; 015; 016; 017; 018; 019; 020; 021; 022; 023; 024; 025; 026; 027; 028; 029; 030;0031;032; 033. com valor global da arrematado de R$; **145.240,00** (cento e quarenta e cinco mil, e duzentos e quarenta reais); ambas constantes nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total HOMOLOGADO: R$: **145.240,00** (cento e quarenta e cinco mil, e duzentos e quarenta reais),

TUCUMÃ – PA, **02 de maio de 2024.**

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:71E938C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240756 – Origem: **INEXIGIBILIDADE nº 6/2024-006PMT**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA AUTORIZADA PARA A REVISÃO PREVENTIVA DE 100 (CEM) HORAS PARA A MÁQUINA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX – Nº DE SÉRIE DA MÁQUINA 3333731 PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL TUCUMÃ - PÁ, -** C.N.P.J.:22.981.088/0001-02, e Contratada: **REVEMAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, -** C.N.P.J.: 17.449.881/0001-25, com o valor total de **R$: com o valor total de R$ 5.460,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta reais)** Vigência:

30 de abril de 2024 até 29 de junho de 2024. Data de assinatura: 30 de abril de 2024. Tucumã - PA, 02 de maio de 2024.

***CELSO LOPES CARDOSO* –**
Prefeito Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:390B8E8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 20240708 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2023-032PMT**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUN.DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA, -** C.N.P.J.:27.185.397/0001-90, e Contratada: **DJ COMERCIO DE PNEUS LTDA, -** C.N.P.J.: 31.582.533/0002-33, **com o valor total de R$:14.792,00 (quatorze mil, setecentos e noventa e dois reais)** Vigência: 05 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 05 de abril de 2024. Tucumã - PA, 02 de maio de 2024.

HAMILTON PACHECO DA SILVA –
Fundo Mun.de Meio Ambiente, Turismo e Industria.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:A003694E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação. Modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº3/2024-003PMT**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CALÇADAS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PÁ,** CNPJ - Nº:22.981.088/0001-02 Contratada: **CONSTRUSERV SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA,** CNPJ - Nº: 07.329.932/0001-21 com o valor total de **R$ 18.570.428,91 (dezoito milhões quinhentos setenta mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa um centavo). HOMOLOGAÇÃO** a Licitação amparada no Art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. Tucumã - PA, 02 de maio de 2024.

***CELSO LOPES CARDOSO* –**
Prefeito Municipal de Tucumã -pá.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:68008437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 439I/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240707
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-036PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS (LÂMINA CURVA 13 FUROS ó 120K REF 7D1576 E DISCO GRADE 28X7.1/2 EIXO 1.5/8 REF. 42612) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO MAQUINARIO PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O **Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **NORTE SUL COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES EIRELI EPP** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, o **Sr. Whitalo Amorim Borges, Agente Administrativo, como fiscal Titular, e o servidor, Sr. Valdesino Bernardes Pinto Junior, Assessor Especial, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 01 de Abril de 2024

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:8FEAEFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 483/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240756
Ref. Processo: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-006PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA AUTORIZADA PARA A REVISÃO PREVENTIVA DE 100 (CEM) HORAS PARA A MÁQUINA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX - Nº DE SÉRIE DA MÁQUINA 3333731 PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

O **Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **REVEMAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sr. Whitalo Amorim Borges, Agente Administrativo, como fiscal Titular**, **e o servidor Sr. Janio Antônio Rodrigues, Diretor de Departamento, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 30 de Abril de 2024

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:2BCB0E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB
EXTRATO DE RESCISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ-PA MÊS DE ABRIL DE 2024

Extrato de rescisão da Secretaria Municipal de Educação de Tucumã-PA
Mês de ABRIL de 2024

Nº do Contrato: 055/SEMET/2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: ALRIZETE SILVA DA SILVA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DATA DE RESCISÃO: 22/04/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº do Contrato: 088/SEMET/2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: EDIVANA DOS SANTOS RODRIGUES
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DATA DE RESCISÃO: 27/04/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº do Contrato: 097/SEMET/2023
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: EUDILENE DOS SANTOS SOUSA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE PROFESSOR II – II
DATA DE RESCISÃO: 16/04/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº do Contrato: 159/SEMET/2023
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: IGOR PRATES SANTOS
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE VIGIA
DATA DE RESCISÃO: 30/04/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº do Contrato: 139/SEMET/PSS/2023
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: INGLID LORANA MORAES LOBO
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DATA DE RESCISÃO: 05/04/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº do Contrato: 007/SEMEC/PSS/2023
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: JOAO CARLOS CHAVES DE OLIVEIRA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
DATA DE RESCISÃO: 08/04/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº do Contrato: 008/SEMET/PSS/2023
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: JOSE DOUGLIVAN DE OLIVEIRA NERES
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
DATA DE RESCISÃO: 05/04/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº do Contrato: 066/SEMET/2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: LUANA DA SILVA SOUSA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE MEDIADOR EM SALA DE AULA
DATA DE RESCISÃO: 01/04/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº do Contrato: 109/SEMET/2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: ROBSON HENRIQUE DOS SANTOS SILVA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE VIGIA
DATA DE RESCISÃO: 15/04/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº do Contrato: 110/SEMET/2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: SONIA MARIA DE OLIVEIRA DE AGUIAR

OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE PROFESSOR II – I
DATA DE RESCISÃO: 12/04/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:9F785F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ – PA ABRIL/2024 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL - (3)

EXTRATO DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ – PA
ABRIL/2024
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL - (3)
Nº do Contrato: 126/SEMET/2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: ADRIANA ARAUJO DOS SANTOS
Objeto: Contrato temporário – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Remuneração: um SALÁRIO MÍNIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 08/04/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022
Nº do Contrato: 129/SEMET/2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: CLEANALISCE RODRIGUES CORREIA
Objeto: Contrato temporário – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Remuneração: um SALÁRIO MÍNIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 08/04/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022
Nº do Contrato: 124/SEMET/2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: NARA RUBIA PEREIRA DA SILVA
Objeto: Contrato temporário – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Remuneração: um SALÁRIO MÍNIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 02/04/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FUNDEB – ENSINO INFANTIL - (1)
Nº do Contrato: 145/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: NORMANDIA BARBOSA DOS SANTOS HOUYOUX
Objeto: Contrato temporário – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Remuneração: UM SALÁRIO MINIMO
RECURSO: 12 365 0006 2.099 – Manutenção Ensino infantil 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 18/04/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022
MEDIADOR EM SALA DE AULA – FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL - (13)
Nº do Contrato: 128/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: ANA CLARA BATISTA DELMIRO
Objeto: Contrato temporário – MEDIADOR EM SALA DE AULA
Remuneração: UM SALÁRIO MINIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 08/04/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022
Nº do Contrato: 130/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: ELEONORA DE ASSUNÇAO FERREIRA CHAVES
Objeto: Contrato temporário – MEDIADOR EM SALA DE AULA
Remuneração: UM SALÁRIO MINIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 08/04/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

Nº do Contrato: 131/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: FABIOLA PEREIRA DOS SANTOS MEDEIROS
Objeto: Contrato temporário – MEDIADOR EM SALA DE AULA
Remuneração: UM SALÁRIO MINIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 08/04/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

Nº do Contrato: 149/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: GESILANE SILVA PEREIRA
Objeto: Contrato temporário – MEDIADOR EM SALA DE AULA
Remuneração: UM SALÁRIO MINIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 23/04/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

Nº do Contrato: 132/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: GEIDIANE GOMES SOUSA
Objeto: Contrato temporário – MEDIADOR EM SALA DE AULA
Remuneração: UM SALÁRIO MINIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 08/04/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

Nº do Contrato: 147/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: IDAMARES OLIVEIRA DE FARIAS
Objeto: Contrato temporário – MEDIADOR EM SALA DE AULA
Remuneração: UM SALÁRIO MINIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 22/04/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

Nº do Contrato: 133/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: JAQUELINE DA CRUZ PEREIRA
Objeto: Contrato temporário – MEDIADOR EM SALA DE AULA
Remuneração: UM SALÁRIO MINIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 08/04/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

Nº do Contrato: 148/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: NEIZIANE ROBERTA VIEIRA ALEXANDRE
Objeto: Contrato temporário – MEDIADOR EM SALA DE AULA
Remuneração: UM SALÁRIO MINIMO

RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 22/04/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

Nº do Contrato: 146/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: ROSINEIA DE JESUS DA SILVA OLIVEIRA
Objeto: Contrato temporário – MEDIADOR EM SALA DE AULA
Remuneração: UM SALÁRIO MINIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 18/04/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

Nº do Contrato: 140/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: ROSINELDE FERNANDES DE LIMA SOUSA
Objeto: Contrato temporário – MEDIADOR EM SALA DE AULA
Remuneração: UM SALÁRIO MINIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 09/04/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

Nº do Contrato: 142/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: SHARA MYDIAN DE OLIVEIRA LIMA
Objeto: Contrato temporário – MEDIADOR EM SALA DE AULA
Remuneração: UM SALÁRIO MINIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 10/04/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

Nº do Contrato: 137/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: TASSILA ANDRADE ROSA
Objeto: Contrato temporário – MEDIADOR EM SALA DE AULA
Remuneração: UM SALÁRIO MINIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 08/04/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

Nº do Contrato: 139/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: VANESSA MORAES SOUSA
Objeto: Contrato temporário – MEDIADOR EM SALA DE AULA
Remuneração: UM SALÁRIO MINIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 08/04/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

MEDIADOR EM SALA DE AULA – FUNDEB – ENSINO INFANTIL - (2)

Nº do Contrato: 134/SEMET/2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: LENIVAN ALVES DE ARAUJO
Objeto: Contrato temporário – mediador em sala de aula
Remuneração: UM SALÁRIO MÍNIMO
RECURSO: 12 365 0006 2.099 – Manutenção Ensino infantil 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 08/04/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

Nº do Contrato: 144/SEMET/2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: NEIVA ROSA DE OLIVEIRA
Objeto: Contrato temporário – mediador em sala de aula
Remuneração: UM SALÁRIO MÍNIMO
RECURSO: 12 365 0006 2.099 – Manutenção Ensino infantil 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 18/04/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - (1)

Nº do Contrato: 143/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: PAULO CESAR EBERHARDT
Objeto: Contrato temporário – MOTORISTa de transporte
Remuneração: 2.000,00
RECURSO: 12 361 0006 2.097– Manutenção Ensino Fundamental 30%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 15/04/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

VIGIA – FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL - (1)

Nº do Contrato: 138/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: VALCY FERREIRA DA SILVA
Objeto: Contrato temporário – VIGIA
Remuneração: UM SALÁRIO MINIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 08/04/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

VIGIA – FUNDEB – ENSINO INFANTIL - (1)

Nº do Contrato: 125/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: JHON SIMON OLIVEIRA E SANTOS
Objeto: Contrato temporário – VIGIA
Remuneração: UM SALÁRIO MINIMO
RECURSO: 12 365 0006 2.099 – Manutenção Ensino infantil 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 06/04/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

VIGIA – FME - (1)

Nº do Contrato: 141/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FME
Parte contratada: LORIVAL LOPES BARROS
Objeto: Contrato temporário – VIGIA
Remuneração: UM SALARIO MININO
RECURSO: 12 122 0001 2.039 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 10/04/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

PROFESSOR II – I – FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL - (3)

Nº do Contrato: 127/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: ALCIRLENE PEREIRA SILVA
Objeto: Contrato temporário – professor ii-i
Remuneração: 2.552,61
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 08/04/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

Nº do Contrato: 135/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: MARIA DALVINA RIBEIRO DE BRITO
Objeto: Contrato temporário – professor ii-i
Remuneração: 2.552,61
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 08/04/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

Nº do Contrato: 136/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: ROSA MARIA SANTOS DA SILVA
Objeto: Contrato temporário – professor ii-i
Remuneração: 2.552,61
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 08/04/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:6B4A30E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 450/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240708
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-032PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, como CONTRATANTE e **DJ COMERCIO DE PNEUS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Humberto Abreu Barbosa, Assessor Técnico, como Fiscal Titular,** e a servidora, **Verginia Dantas Cabral, Assessora Técnica, como Fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 05 de Abril de 2024

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:E42EAE97

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-0001

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº62024001
INEXIGIBILIDADE nº 6.2024-0001

Pelo presente Instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Contábil que entre si celebram de um lado **O MUNICÍPIO DE URUARÁ- PA**, através do **Fundo Municipal de Desenvolv. Agric. Familiar**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.949.391/0001-23, com sede do Executivo Municipal localizado na Avenida Pedro Alves Cabral s/nº, nesta Cidade, representada neste ato por seu Ordenador de Despesas Sr. Sérgio Pollmeier Silva, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 4935277 PC/PA e CPF nº 919.212.102-06, residente e domiciliado neste, Uruará/PA , e do outro o ESCRITÓRIO SALOMÃO & ARAUJO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA Inscrita no CNPJ 07.479.442/0001-01, com sede na TV. Chaco 1683 sala 102, Marco, Belém-Pa, na pessoa da sua representante legal a Sra. JAYMILLY QUINTERO SALOMÃO, brasileira, solteira, CRC/PA 011341º-7, portadora do CPF nº 509.586.582-34, residente e domiciliada não Conjunto Euclides Figueiredo, Rua H, Casa 24, Marambaia, Belém-Pará, doravante denominada CONTRATADA, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente ajuste tem por base às disposições constitucionais atinentes à Contratações realizadas pela Administração Pública, especialmente o art. 37 da CF/1998, além das disposições insertas na Lei Nº 14.133/2021, **ART 74, III, "C" §3º.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL (art.92, I e II Lei 14.333/2021)

2.1 O presente Contrato tem por objeto: Contratação de Pessoa Jurídica na Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Contábil na Área de Gestão Pública de Natureza Continua, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agricultura Familiar de Uruará

Item	Quant.	Unidade de Medida	DESCRIÇÃO DO ITEM
01	12	mês	Contratação de Consultoria Contábil para o Fundo Municipal de Desenvolvimento Agricultura Familiar com fins de: - Análise e conferência da documentação de receita e despesa; - Supervisão na emissão de Nota de Empenho e Nota Financeira; - Elaboração de Termo de Conferência de Caixa e Banco; - Supervisão, na Movimentação Financeira aplicação de Recursos Vinculados e elaboração das Conciliações Bancárias; - Elaboração de Dados Financeiros para as Audiências públicas; - Mapas de Receitas e Despesas; - Elaboração de Prestação de Contas Mensais com o TCM/PA; - Elaboração de Prestação de Contas Quadrimestrais com o TCM/PA; - Elaboração dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária Bimestrais; - Elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal Quadrimestrais/Semestrais; - Inscrição dos Restos a Pagar Processados e não Processados; - Acompanhamento e Elaboração das Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual; - Relatório Informatizado de acordo com a Lei Federal nº

			4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000 e outras Legislações do Tesouro Nacional, - Tribunal de Contas e outros órgãos; - Elaboração de Declarações de SIOPE, SIOPS, SICONFI, SADIPEM; - Relatórios Gerenciais conforme demanda do cliente.

2.2 Vinculam esta contratação, independente de transcrição:
2.2.1 O Termo de Referência
A Proposta do Contratado.

2.3MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
2.3.1 Os serviços serão realizados de forma híbrida, on-line e presencial, o ultimo sempre que solicitado, necessitando de boas condições de navegação de internet e tráfego de dados.
2.3.2As despesas com transporte, hospedagem e alimentação são de responsabilidade da contratante, quando for necessário que o contratado se locomova para solução das questões pertinentes ao objeto do contrato.
2.3.3A Ordem de Serviços, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos serviços adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL
3.1 O presente instrumento contratual foi devidamente autorizado através de Procedimento de Inexigibilidade, em estrita conformidade com o prescrito no Art. 74, III, *"C"*, § 3º, da Lei Nº 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR e PAGAMENTO (art.92, V e VI, Lei Federal Nº14.333/2021)
4.1 Em contraprestação aos seus serviços, a **CONTRATADA** fará jus ao pagamento de honorários contratuais no valor total R$-5.346,37 (cinco mil, trezentos e quarenta reais e trinta e sete centavos) mensal, Totalizando o valor de R$$-42.770,96 (quarenta e dois mil e setecentos e setenta reais e noventa e seis centavos) a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.
4.2A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação das certidões exigidas quanto à regularidade fiscal, bem como, NF atestada pelo fiscal do contrato.
4.3 Ocorrendo devolução da nota fiscal por erro ou rasura, a contagem do prazo iniciar-se-á a partir da nova data de entrega no protocolo da CONTRATANTE
4.4 Os valores referentes a reajuste que é tratado no art.92, V da Lei 14.333/2021 será considerado a data base de orçamento realizado. O índice a ser utilizado será o IGP-M
4.5Os honorários de sucumbência eventual arbitrados são devidos à **CONTRATADA**, não havendo qualquer ingerência da **CONTRATANTE** sobre os mesmos
4.6A retenção do imposto de renda será retido na fonte pagadora, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234 da Receita Federal do Brasil, sob a aplicação das alíquotas presentes na referida norma, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta municipalidade.
4.7As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN nº 1234/2012.
4.8As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratado, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição de 1988.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art.92, X, XI E XIV da Lei 14.333/2021)

5.1 Obriga-se a **CONTRATANTE** a:
1 – Fornecer à **CONTRATADA** os documentos e informações necessários para a execução do objeto descrito na **CLÁUSULA SEGUNDA**.
2 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA,** de acordo com o contrato e seus anexos.
3- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e cumprimento das obrigações, através de servidor designado.
4- Efetivar o pagamento à **CONTRATADA** do valor determinado na clausula quarta do presente instrumento.
5- Penalizar a **CONTRATADA** quando do descumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art.92, XIV, XVI E XV

6.1Obriga-se a **CONTRATADA** a:
1 – Realizar os serviços previstos neste Instrumento Contratual, efetivando todas as providências.
2 – Manter sigilo em face de todas as informações e dados que tiver acesso relativos à **CONTRATANTE**.
3 – Informar todos os procedimentos necessários para a implementação das decisões que venham a ser proferidas.
4 – Remeter, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, relatório detalhado e atualizado das medidas interpostas e providências realizadas.
5 – Manter as condições de regularidade fiscal e todas as demais condições exigidas para qualificação durante toda a vigência do contrato.
6- Obrigação em cumprir as exigências de reserva de cargo prevista em lei, bem como em outras normas especificas para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
7- Responder as demandas apresentadas que requerem pareceres técnicos no prazo de cinco dias uteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXCLUSIVIDADE
7.1Este Contrato não importa em exclusividade na prestação de serviços por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO art. 92 XIX
8.1O presente Contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer de suas cláusulas, bem como diante das hipóteses previstas no Art. 137 da Lei Nº 14.133/2021.

CLAUSULA NONA- DAS INFRAÇÕES E PENALIDADE (art.92 XIV)
9.1Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
9.2Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:

9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLAUSULA DECIMA - REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUTAL (art.92, IV)

10.1. O serviço deverá ser executado entregue obedecendo a especificação.
10.2. A prestação dos serviços deverão ser executados com base nas legislações pertinente ao caso.
10.3. A Ordem de Serviços, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos serviços adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.
10.4. Todo e qualquer ônus decorrente da execução do serviço serão de exclusividade do contratante.
10.5. As despesas referentes a deslocamento do contratado para resolver assuntos pertinentes a contratante será de responsabilidade da contratante.
10.6 O aviso para que o serviço seja realizado de forma presencial deverá ser ajustado entre as partes e avisado ao contratado com prazo mínimo três dias uteis.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art.92 VII)

11.1 A despesa decorrente da presente contratação correrão á contra de recursos específicos consignados na seguinte Rubrica Orçamentaria:
20.122.0653.2.119 – Fundo Municipal Desenv. Agricultura Familiar
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS (art.92 III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo Portal da Transparência do Município. https://www.diariomunicipal.com.br/famep/pesquisar e no https://www.tcm.pa.gov.br

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LPGD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo e que eventualmente venha a ser firmado.
Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

16.1 O presente Instrumento Contratual será por escopo, com vigência de até 31 de Dezembro de 2024, contados de sua publicação assinatura, e possibilidade prorrogação mediante termos aditivos. O Prazo de vigência está respeitando o crédito orçamentário. A Eficácia do contrato passará a contar a partir da publicação no PNCP.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O presente Contrato obriga diretamente as partes e seus sucessores, aos quais serão transferidos os direitos e obrigações ora estipulados.

17.2 O presente Contrato poderá ser modificado, alterado ou aditado, através de documento escrito, devidamente subscrito pelas partes contratantes.

17.3 O presente contrato, com natureza de título executivo extrajudicial, nos termos dos Arts. 781 e 784, inciso II do Código de Processo Civil, obriga as partes e também seus sucessores eletivos em todas as obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Uruará-Pará, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou divergências que porventura venham a ocorrer em virtude do cumprimento do presente contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

Uruará – PA, 30 de abril de 2024

FUNDO M. DE DESENVOLV. AGRIC. FAMILIAR
CNPJ: 45.949.391/0001-23

ESCRITÓRIO SALOMÃO & ARAUJO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 07.479.442/0001-01

Publicado por:
Selma Hausser
Código Identificador:9CEE18F7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DO PODER EXECUTIVO DE VISEU/PA.

Portaria nº 001/2024, de 02 de maio de 2024 – Prefeitura de Viseu/PA, que dispõe sobre o desligamento e substituição de membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária do Município de Viseu, Pará e dá outras providências. município de Viseu, Estado do Pará.
Da validade: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu/pa

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:AE2683D4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 93/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, NATALIA DUARTE DA SILVA residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor Itamaraty I, com o Lote 02, quadra 13, Envolvendo uma área de 217,80m² (duzentos e dezessete metros e oitenta decímetros quadrados), com perímetro 63,80m (sessenta e três metros e oitenta centímetros). Limita-se com frente para Rua 06. Medindo 9,90m (nove metros e noventa centímetros). Medindo 9,90m (nove metros e noventa centímetros) de fundo com o lote 24. Medindo 22,00m (vinte e dois metros) de lateral direita com o Lote 01. Medindo 22,00m (vinte e dois metros) com o Lote 03 na lateral esquerda. Na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 02 de maio de 2024.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:00247F07

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 94/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2024 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, NUBIA BENEVIDES SOARES residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor Itamaraty I, com o Lote 15, quadra 22, Envolvendo uma área de 310,05m² (trezentos e dez metros e cinco decímetros quadrados), com perímetro 80,70m (oitenta metros e setenta centímetros). Limita-se com frente para Rua Joao Luiz Carvalho. Medindo 10,35m (dez metros e trinta e cinco centímetros). Medindo 10,35m (dez metros e trinta e cinco centímetros) de fundo com o lote 02. Medindo 30,00m (trinta metros) de lateral direita com

o Lote 14. Medindo 30,00m (trinta metros) com os Lotes 16, 17 e 18 na lateral esquerda. Na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 02 de maio de 2024.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:E972F144

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 95/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 461/2012 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, ANTONIO MAURICIO DE ARAUJO residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no 2º Setor, com o Lote 18-A, quadra 112, Envolvendo uma área de 198,85m² (cento e noventa e oito metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), com perímetro 60,40m (sessenta metros e quarenta centímetros). Limita-se com frente para Rua Rio Araguaia. Medindo 9,70m (nove metros e setenta centímetros). Medindo 9,70m (nove metros e setenta centímetros) de fundo com o lote 17. Medindo 20,50m (vinte metros e cinquenta centímetros) de lateral direita com o Lote 18. Medindo 20,50m (vinte metros e cinquenta centímetros) com o Lote 19 na lateral esquerda. Na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 02 de maio de 2024.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:E1413ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 96/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2024 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, WILSON RODRIGUES DE SOUSA residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor Bela Vista, com o Lote 10, quadra 30, Envolvendo uma área de 1.051,75m² (mil e cinquenta e um metros e setenta e cinco decímetros quadrados), com perímetro 133,81m (cento e trinta e três metros e oitenta e um centímetros). Limita-se com frente para Rua Maranhão. Medindo 34,11m (trinta e quatro metros e onze centímetros). Medindo 24,26m (vinte quatro metros e vinte e seis centímetros) e 10,95m (dez metros e noventa e cinco centímetros) de fundo com o Edinilson. Medindo 33,40m (trinta e três metros e quarenta centímetros) de lateral direita com a Rua do Edinilson. Medindo 24,90m (vinte e quatro metros e noventa centímetros) com o Sueli (Área da TV) na lateral esquerda. Na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 02 de maio de 2024.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:0B19DC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2024/A.SOCIAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 022/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 017/2024/A. SOCIAL
ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024/A.SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Objeto: A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de passagens, compreendendo a cotação, reserva, marcação, remarcação, emissão e cancelamento de passagens terrestres no âmbito estadual e interestadual, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, deste munícipio de Xinguara/PA.
Órgão: O Município de Xinguara, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do **Fundo Municipal de Assistência**

Social, Inscrita no CNPJ 14.440.733/0001-51, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, a Sr.ª **NELY RAMOS MENDONÇA DE FARIA**.
FORNECEDORES REGISTRADOS - DETALHAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA.

Empresa 01: **PEREIRA & ANAISSE LTDA**, C.N.P.J. nº 14.145.416/0001-20, estabelecida à Avenida Weyne Cavalcante, nº 775, Bairro Centro, Canaã dos Carajás - PA, CEP: 68.537-000, com o item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, perfazendo o valor global de R$ 255.788,90 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa Centavos).
Xinguara-PA, 15 de abril de 2024

Fundo Municipal de Saúde
FABRÍCIO MOURA ARAÚJO
Secretário de Saúde
Contratante

Fundo Municipal de Assistência Social
NELY RAMOS MENDONÇA DE FARIA
Secretária de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:00EEB4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2024/A.SOCIAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 022/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP – Nº 017/2024/A. SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N.º 017/2024/A. SOCIAL. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico e homologo a licitação em questão onde o objeto resume-se para o registro de preços para futura e eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES,** destinados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Xinguara/PA, em favor das firmas:
Empresa 01: **PEREIRA & ANAISSE LTDA**, C.N.P.J. nº 14.145.416/0001-02, estabelecida à Avenida Weyne Cavalcante, nº 775, Sala 02, Bairro Centro, Canaã dos Carajás - PA, CEP:68.537-000, com os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, perfazendo o valor global de R$ 255.788,90 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa Centavos).
Xinguara - PA, 11 de abril de 2024

Fundo Municipal de Saúde
FABRÍCIO MOURA ARAÚJO
Secretário de Saúde
Contratante

Fundo Municipal de Assistência Social
NELY RAMOS MENDONÇA DE FARIA
Secretária de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:1BEC820B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 043/2024/PMX. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022/CISPAR CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 112/2024/PMX

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 043/2024/PMX.
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022/CISPAR
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ---112/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA) QUANDO NECESSÁRIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA - PARÁ**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2024:

Indicação de Recursos LOA 2024 – Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.1006 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL (CRECHES) – FUNDEP 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA, com personalidade jurídica de direito público, com sede na PRAÇA VITÓRIA RÉGIA, S/Nº, CENTRO, na cidade de XINGUARA – PARÁ, inscrita no CNPJ nº 04.144.150/0001-20, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, casado**,** professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará

CONTRATADA: DS MULT COMÉRIO E SERVIÇOS LTDA; **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° **11.676.271/0001-88**, com sede na Estrada do Palmital, nº 5.000, Palmital – Saquarema/RJ – Cep: 28.993-000, neste ato representada

pelo seu Procurador , o Senhor **JOÃO MANOEL DE SOUZA LIMA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº **160.845.497-56**, fone: (22) 97402-2751, e-mail: licitacao@deltamoveis.com.br
VALOR: R$ 1.525.345,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: de 01 de maio de 2024 a 01 de maio de 2025.

Xinguara - Pará, em 01 de maio de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:90B0F0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELET. SRP - 032-2024-PMX - AQUISIÇÃO DE UMA EMPILHADEIRA COMBUSTÃO A DIESEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 048/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 032/2024/PMX
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UMA EMPILHADEIRA INDUSTRIAL, COMBUSTÃO A DIESEL, para atender as necessidades da secretaria municipal de obras e infraestrutura urbana, deste município de Xinguara – Pará, parte integrante do edital.
Data de início da sessão: 17/05/2024
HORAeLOCAL: 08h00 (oito horas),noSistema Eletrônico"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br.
Outras informações pelo telefone nº (094) 3426-2644, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 02 de maio de 2024.

IGOR SANTOS DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 512/24/GP

Publicado por:
Igor Santos de Souza
Código Identificador:976F406F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 018/2024/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 023/2024/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024/PMX CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 113/2024/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 018/2024/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 023/2024/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024/PMX
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 113/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTOR EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS**, para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Xinguara/PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE:04.123.0003.2073 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0003.2108– MAN. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0003.2197– MAN. DAS ATIV. DA SEC. DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0004.2075– MAN. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:15.451.0004.2081 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE:27.122.0005.2072– MAN. DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0003.2067– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0007.2066– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DES. URBANO E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0003.2291– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE:12.122.0009.2071– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:12.361.0009.2114.– MANUTENÇÃO DO PNATE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:12.361.0009.2175– COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:12.362.0009.2174– PROGRAMA EST. DO TRANSPORTE ESCOLAR (PETE)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:12.365.0008.2145– APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE:12.361.0010.2102– MAN. DO FUNDEB 30% - AÇÕES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
PROJETO/ATIVIDADE:08.122.0013.2068– GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2254– MAN. E DES. DAS ATIV. DA CASA LAR - IDOSOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2095– MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2125– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATEND. A FAMÍLIA – PAIF/CRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2052– MAN. E DES. DAS ATIV. DA CASA LAR – CRIANÇAS E ADOLESCENTES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2089– MAN. DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZADA - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNUNIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE:10.122.0012.2074– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0012.2049– MANUTENÇÃO DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0012.2080– MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0012.2084– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL - CAPS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0012.2140– MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:10.303.0012.2287– MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABAST. FARMACÊUTICO - CAF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:10.304.0012.2098– MANUTENÇÃO DO DEP. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:10.305.0012.2143.– MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO E CONTROLE DE ENDEMIAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO

PROJETO/ATIVIDADE:18.122.0016.2065– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:17.512.0017.2244– MAN. E DES. DAS ATIV. DA COORD. DE RESÍDUOS SÓLIDOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº393380 SSP/GO e do CPF nº 243.346.930-91, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: DS MULT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.791.766/0001-03, estabelecida à Rua 03 de Agosto, s/n, Bairro Esplanada, CEP: 68.537-000, Canaã dos Carajás/PA, (94) 9920-6568, e-mail: dsmult01@gmail.com, representada neste ato pelo seu sócio o Sr. **DENILSON DA SILVA BARROS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade 281762065999 MD/PA e inscrito no CPF 030.452.232-57, residente e domiciliado à Rua Tancredo Neves, s/n, bairro Esplanada, Canaã dos Carajás/PA.

VALOR: R$ 893.200,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: de 29 de abril de 2024 a 29 de abril de 2025.

Xinguara/PA, 29 de abril de 2024.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:B8E357CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 054/2024/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 020/2024/PMX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 054/2024/PMX

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 054/2024/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 020/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 054/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo alterar a cláusula primeira, item 1.2 do presente contrato, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10**, conforme demanda, para atender as necessidades das secretarias da administração pública deste município de Xinguara – Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DA ALTERAÇÃO: A cláusula primeira, item 1.2 passará a seguinte redação: Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, ao termo de Referência, e a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.**0014**.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE:04.123.0003.2073– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0003.2108– MAN. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0003.2197– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0004.2075– MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE:27.122.0005.2072– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0003.2067– MAN. E DES. DE ATIV. DA SEC. MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0007.2066– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE:12.122.0009.2071– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE:12.361.0009.2175– COMPLEMENTAÇÃO TRANSP. ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE:12.362.0009.2174– TRANSP. ESCOLAR ENSINO MÉDIO (CONVÊNIO ESTADO)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE:12.361.0009.2114 – MANUTENÇÃO DO PNATE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE:12.361.0010.2136– MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
PROJETO/ATIVIDADE:08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2254 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA CASA LAE - IDOSOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUM
PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2095-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2125 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATEND. A FAMILIA – PAIF/CRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2052 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA CASA LAR – CRIANÇA E ADOLECENTES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2089 – MAN. DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE:10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUM
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2287 – MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0012.2098– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.0012.2143– MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO E CONTROLE DE ENDEMIAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE:18.122.0016.2065.– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE:17.512.0017.2244.– MAN. E DES. DAS ATIV. DA COORD. DE RESIDUOS SOLIDOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito Dr. **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: AUTO POSTO CONQUISTA LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº. 16.869.696/0001-27, estabelecida na Avenida Amazonas, S/N, Bairro: Centro, CEP: 68.557-070, Fone: (94) 3426-1743 - Município: Xinguara – PA, e-mail: atpconquista@hotmail.com representada neste ato pela **Sra. VERA LUCIA LAUX HAMANN,** brasileira, divorciada, empresaria, inscrita no CPF nº 519.389.102-06 e RG nº 3221962, PC-PA, residente e domiciliada na Alameda Champagne, S/N, Lote 42, Condomínios Nova Suíça, Xinguara – PA.

VIGÊNCIA: de 05 de abril de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024

Xinguara - Pará, em 02 de maio de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:21BBBE45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 029/2024/SEMEC - AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE CENTRAIS DE AR - CONDICIONADO.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 045/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 029/2024/SEMEC

OBJETO: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE CENTRAIS DE AR - CONDICIONADO, para atender os diversos departamentos, setores e unidades de ensino da Rede Municipal subordinadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xinguara – Pará.

Data de início da sessão: 17/05/2024

HORAeLOCAL: 08h00 (oito horas),noSistema Eletrônico"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 12h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 99197-1218, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 02 de maio de 2024.

ANDRESSA BORBA MAGALHÃES
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:447904A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 15/2022 - EQUIPAMENTOS ESCOLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 043/2024/PMX

ADESÃO A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 15/2022**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS 10/2022,** realizado pelo **CISPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA-MG,** Órgão Gerenciador deste Registro de Preço, situado na Avenida Professor Aristides Memória, nº 179, bairro Jardim Paulistano, na cidade de Patos de Minas/MG, com CNPJ nº 20.782.813/0001-98, representado por seu Presidente, endereço profissional antes indicado, doravante denominado ÓRGÃO GESTOR, firmada com a empresa **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **11.676.271/0001-88**, com sede na Estrada do Palmital, nº 5.000, Palmital – Saquarema/RJ – Cep: 28.993-000, neste ato representada pelo seu Procurador , o Senhor **João Manoel De Souza Lima**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº **160.845.497-56**, fone: (22) 2664-4090, e-mail: licitacao@deltamoveis.com.br cujo objeto resume-se um Registro de preços para aquisição eventual, futura e parcelada de equipamentos escolares, com Fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Xinguara - Pará.

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Considerando o aceite da empresa referente **ADESÃO** A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 15/2022**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS 10/2022,** realizado pelo **CISPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA-MG,** Órgão Gerenciador deste Registro de Preço, situado na Avenida Professor Aristides Memória, nº 179, bairro Jardim Paulistano, na cidade de Patos de Minas/MG, com CNPJ nº 20.782.813/0001-98, representado por seu Presidente, endereço profissional antes indicado, doravante denominado ÓRGÃO GESTOR, firmada com a empresa **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **11.676.271/0001-88**, com sede na Estrada do Palmital, nº 5.000, Palmital – Saquarema/RJ – Cep: 28.993-000, neste ato representada pelo seu Procurador , o Senhor **João Manoel De Souza Lima**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº **160.845.497-56**, fone: (22) 97402-2751, e-mail: licitacao@deltamoveis.com.br cujo objeto resume-se um Registro de preços para aquisição eventual, futura e parcelada de equipamentos escolares, com Fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Xinguara - Pará.
Autorizo, a contratação da empresa descrita acima, nos termos referenciados no processo.

Xinguara - Pará, 29 de março de 2023.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 002/2021

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:5D1B6804

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 206/2024 – GP

Portaria nº 206/2024 – GP
Dispõe sobre a homologação do processo da promoção vertical dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal bem como pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 625/2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO o Decreto nº 1081/2019 - Regulamenta o art. 26 e seguintes da Lei Municipal nº 625/2014 que tratam da Promoção dos servidores públicos de Canaã dos Carajás e dá outras providências
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 686/2015 - Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO o Decreto nº 1082/2019 - Regulamenta o art. 41 e seguintes da Lei Municipal nº 686/2015 que tratam da Promoção dos servidores públicos Profissionais da Educação de Canaã dos Carajás e dá outras providências.
DECLARA:
At. 1° - A homologação do processo de **promoção vertical e elevação do nível de vencimento**, dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a seguir discriminados:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	POSSE	NÍVEL PROMOÇÃO
100809	SUELENE ALVES COSTA RODRIGUES	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	31/08/2012	PEB-III.I
102135	SUELENE ALVES COSTA RODRIGUES	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	04/08/2016	PEB-III.I
100732	ANA PAULA GOMES PORTUGAL	ODONTOLOGO PSF	SEMSA	04/05/2009	XI.I
101785	MARIA JOSE OLIVEIRA CAMURCA	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMSA	23/06/2015	V.I
100654	SANDRA CRISTINA GRIGOLETTO	ENFERMEIRO	SEMSA	04/05/2009	IX.I
100939	ALANGERFFSON DOS SANTOS ARAUJO	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMAD	31/08/2012	V.I

Art. 2º A progressão por meio da avaliação periódica de desempenho funcional a que trata esta portaria é referente à aplicação realizada no mês de abril do ano de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 dia do mês de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás – PA, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:31259AA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 204/2024 – GP

Portaria nº 204/2024 – GP

Dispõe sobre a homologação, do processo da progressão horizontal por meio da avaliação de desempenho funcional dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal bem como pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 625/2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO o Decreto nº 888/2017 - Regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho funcional dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás através do Processo de Progressão Horizontal.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 686/2015 - Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO o Decreto nº 889/2017 - Regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho Funcional dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação.

DECLARA:
Art. 1° A homologação do processo de **progressão por meio da avaliação periódica de desempenho funcional e elevação do padrão de vencimento**, dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a seguir discriminados:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	POSSE	PADRÃO VENC.
100573	AMILSILENE MENEZES DA CONCEICAO	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	01/01/2009	F
100574	ALESSANDRA ESTEVES RODRIGUES	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	01/01/2009	F
100572	ANA CRISTINA MACHADO PEREIRA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	01/01/2009	F
100570	ANTONIO LEONEL PACHECO DE LIMA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	01/01/2009	F
101465	ARIANE SILVA OSTERMANN	AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM	SEMSA	12/01/2015	D
101596	CARLOS HENRIQUE MIRANDA SANTOS	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMSA	16/01/2015	D
100566	EDINE ARAUJO DA SILVA TAVARES	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	01/01/2009	F
100569	AULETICE VERISSIMO BARROS	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	01/01/2009	F
101385	ELIANE SILVA SANTOS TELES	AG. DE SER. GERAIS	SEMSA	08/01/2015	C
101437	ELOIDES FERREIRA DA SILVA	AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM	SEMSA	08/01/2015	D
100558	DEBORA FERREIRA DOS SANTOS	AG. DE SERV. DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMSA	01/01/2009	F
100559	FABIO ALVES SOEIRO CONCEICAO	AG. DE SERV. DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMSA	01/01/2009	F
101573	DELMA FERREIRA DOS SANTOS	AG. DE SERV. CONS. ODONTOLOGICO	SEMSA	08/01/2015	D
100567	DERLIENE FLORINDA DA SILVA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	01/01/2009	F
101442	EDSONIA DA SILVA SANTOS	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMSA	09/01/2015	D
101456	ELENILA GONCALVES ALVES	AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM	SEMSA	09/01/2015	D
101518	FRANCINEDEA PEREIRA CIRQUEIRA PINTO	AG. SERV. DE CULINARIA	SEMSA	12/01/2015	D
101346	GLAUCILENE DA ROCHA CUNHA	AG. DE SER. GERAIS	SEMSA	08/01/2015	D
101363	GLEUBA TOME OLIVEIRA	AG. DE SER. GERAIS	SEMSA	08/01/2015	D
101338	FRANCILEIDE ALVES LOPES	AG. DE SER. GERAIS	SEMSA	08/01/2015	D
100581	GERALDA DE FATIMA LIMA VIEIRA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	01/01/2009	F
101557	GLENDA DA CRUZ NUNES	AG. DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMSA	07/01/2015	D
101488	IONE GOMES DE OLIVEIRA	AG. SERV. DE SEG. PATRIMONIAL	SEMSA	08/01/2015	D
100578	IRENE MARQUES DE OLIVEIRA SOUZA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	01/01/2009	F
101564	IRENE VIEIRA DE JESUS	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	07/01/2015	D
100577	IVANEIDE DE OLIVEIRA MORAES	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	01/01/2009	F
101520	JOSE ARAUJO DOS REIS	AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES	SEMSA	09/01/2015	D
100561	JOSE WAGNER FERREIRA DA SILVA	AG. DE SERV. DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMSA	01/01/2009	F
101481	JULIA ELIENE COSTA SOUZA	AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM	SEMSA	12/01/2015	D
101476	JULIA BATISTA DE OLIVEIRA DA SILVA	AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM	SEMSA	08/01/2015	D
101386	MARCELO DA CONCEICAO	AG. DE SER. GERAIS	SEMSA	08/01/2015	D
100563	MARIA ALDEICE ALMEIDA COSTA	AG. DE SERV. DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMSA	01/01/2009	F
101473	MARIA FELICIA DA COSTA MOURA	AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM	SEMSA	12/01/2015	D
101479	LUCELIA FERREIRA SECUNDES DA SILVA	AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM	SEMSA	14/01/2015	D
101344	MARIA LIBERATA MIRANDA DOS SANTOS	AG. DE SER. GERAIS	SEMSA	08/01/2015	D
101467	MARA CAROLINE ALVES PEREIRA	AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM	SEMSA	12/01/2015	D
101367	MARIA TELMA ROCHA DA SILVA MENDONCA	AG. DE SER. GERAIS	SEMSA	08/01/2015	D
100584	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE ANDRADE	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	01/01/2009	F
101445	MARIELI JULIANA AMAM	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMSA	08/01/2015	D

100590	MARIA DO SOCORRO SILVA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	01/01/2009	F
101335	NICILEIDE SILVA SOUSA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	07/01/2015	D
101561	OGNA SUELY DE SOUSA CASTRO	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	07/01/2015	D
101489	RAIMUNDO VALDO RODRIGUES DA SILVA	AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM	SEMSA	14/01/2015	D
101576	ROSANA LIMA DA SILVA DOS SANTOS	AG. DE SERV. TEC. EM RADIOLOGIA	SEMSA	15/01/2015	D
101381	ROSEANE DE OLIVEIRA RIBEIRO	AG. DE SER. GERAIS	SEMSA	08/01/2015	D
100562	RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA	AG. DE SERV. DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMSA	01/01/2009	F
100565	RITA DE CASSIA NASCIMENTO CRUZ	AG. DE SERV. DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMSA	01/01/2009	F
101552	ROSENAIDE MEDEIROS SOUZA	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMSA	15/01/2015	D
101343	ROSIMAR MEDEIROS DA SILVA	AG. DE SER. GERAIS	SEMSA	08/01/2015	D
101470	SAMARA COSTA VINHAS	AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM	SEMSA	12/01/2015	D
101540	TAYANA CHRISTINNE VULCAO FARIA	AG. DE SERV. CONS. ODONTOLOGICO	SEMSA	09/01/2015	D
101447	VALDENIZA SOARES NAVARRO	AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM	SEMSA	08/01/2015	D
101565	ROSANGELA DOS SANTOS FERREIRA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	07/01/2015	D
101434	SEBASTIANA SILVA ROCHA	AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM	SEMSA	08/01/2015	D
100596	SEVERINA LEAL FERREIRA DE FARIAS	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	01/01/2009	F
100595	SIRVAL JOSE DOS SANTOS	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	01/01/2009	F
100594	SONIA MARIA TEIXEIRA DE FARIAS	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	01/01/2009	F
101538	ZELINALDA ALVES LOPES CARDOSO	AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM	SEMSA	15/01/2015	D
100459	ADEMIR BRANDAO COSTA	PROF. DE MATEMATICA - PED-VI	SEMED	04/05/2009	E
100780	ADRIANA DE ASSIS SOUSA DA COSTA	AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED	SEMED	31/08/2012	D
100836	ALEXANDRO VERAS PACHECO	PROF. DE HISTORIA - PED-VI	SEMED	31/08/2012	D
100619	ALINE BRITO NASCIMENTO	PROF. DE ARTES - PED-VI	SEMED	04/05/2009	E
100798	ANA CRISTINA SILVA DOS SANTOS AMADOR	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED	SEMED	31/08/2012	D
100721	ATHALANTA SOARES ALENCAR DE CASTRO	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	04/05/2009	E
100375	CICERO ROCHA DA SILVA	AG. DE SERV. DE SEG.PATRIMONIAL-OPE-I/ED	SEMED	04/05/2009	E
100214	CLAUDENICI APARECIDA MEDEIROS DA SILVA	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	19/01/2004	G
100841	CLESIOMAR QUIRINO DO NASCIMENTO	PROF. DE MATEMATICA - PED-VI	SEMED	31/08/2012	D
100808	CLEUMAR RODRIGUES PEREIRA	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	31/08/2012	D
100040	EDINALVA PEREIRA SATURNINO	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	31/03/1994	I
100208	ELENIR APARECIDO RAMIRO	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	19/01/2004	G
100812	ELIANE PEREIRA DA SILVA	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	31/08/2012	D
100779	ELIEUDES PEREIRA DA SILVA	PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II	SEMED	31/08/2012	D
100141	ELINALVA MEDEIROS ARAUJO REIS	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	11/09/2003	G
100078	ELINEIDE NEVES DE SOUSA	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	08/09/2003	G
100775	EUNICE DE SOUZA RAMOS	AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED	SEMED	31/08/2012	D
100421	FATIMA MARQUES DE SOUZA CORREA	PROF. DE INGLES - PED-VI	SEMED	04/05/2009	E
100834	FERNANDO ROMEIRO MILHOMEM	PROF. DE ED. FISICA - PED-VI	SEMED	31/08/2012	C
100763	FRANCISCA MAISA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AG. DE SERV. DE COZIN. ESCOLAR-OPE-II/ED	SEMED	31/08/2012	E
100646	GILMAR ALVES DE PAULA	PROF. DE MATEMATICA - PED-VI	SEMED	04/05/2009	E
100863	GUILHERME FILHO DE SOUSA PEREIRA	AG. DE SERV. DE SEG.PATRIMONIAL-OPE-I/ED	SEMED	31/08/2012	D
100077	IRENICE DA SILVA SANTOS	AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED	SEMED	08/09/2003	G
100333	ITACILENE DOS SANTOS SANTANA	PROF. DE MATEMATICA - PED-VI	SEMED	04/05/2009	E
100659	IVONE JOAQUINA DA ROCHA	PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II	SEMED	04/05/2009	D
100538	JULIO FERREIRA DE VIVEIROS	PROF. DE INGLES - PED-VI	SEMED	04/05/2009	E
100842	LEIDILENE DE SOUZA MONTEIRO	PROF. DE CIEN. NAT./FIS/BIOL/QUIM-PED-VI	SEMED	31/08/2012	D
100797	LIGIANE DOS SANTOS MENDES	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED	SEMED	31/08/2012	D
100337	LUCILENE PALMEIRA ALCANTARA	AG. DE SERV. DE BIBLIOTECA ESCOLAR-ADE-V/ED	SEMED	04/05/2009	E
100807	MARIA APARECIDA NERY FROIS	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	31/08/2012	D
100861	MARIA DE LOURDES VIEGAS SANTOS	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED	SEMED	31/08/2012	D
100346	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	PROF. DE MATEMATICA - PED-VI	SEMED	04/05/2009	E
100150	MARIA FERREIRA SILVA GUEDES	AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED	SEMED	22/09/2003	G
100171	MARIA RAIMUNDA BORGES ARAUJO	PROF. DE MAGIST. DE 1 A 4 SERIES-S-PEM	SEMED	20/10/2003	F
100139	MARIA SUELDA RODRIGUES DA COSTA	AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED	SEMED	11/09/2003	G
100774	MARLI DA CONCEICAO DA SILVA	AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED	SEMED	31/08/2012	D
100933	OTACILIO FERREIRA DE CAMARGO JUNIOR	PROF. DE CIEN. NAT./FIS/BIOL/QUIM-PED-VI	SEMED	31/10/2012	D
100840	SIRLENE ALVES PRUDENCIO AIRES DE OLIVEIRA	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	31/08/2012	D
100809	SUELENE ALVES COSTA RODRIGUES	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	31/08/2012	D
100754	SUELY MACENA NEVES	PROF. DE INGLES - PED-VI	SEMED	31/08/2012	C
100859	THAIZE DE SOUZA NASCIMENTO ALMEIDA	PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI	SEMED	31/08/2012	D
100902	VANDILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	AG. DE SERV. DE SEG.PATRIMONIAL-OPE-I/ED	SEMED	31/08/2012	D
100901	VANUSA ROCHA PEREIRA	PROF. DE INGLES - PED-VI	SEMED	31/08/2012	D
100625	ZENILDA PACHECO DE LIMA	PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI	SEMED	04/05/2009	D

Art. 2º A progressão por meio da avaliação periódica de desempenho funcional a que trata esta portaria é referente à aplicação realizada no mês de abril do ano de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 dia do mês de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás – PA, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:57D766B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024/SEMAS/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS/PMC, após a análise das inscrições, na forma prevista no EDITAL N. 003/2024/SEMAS/PMC, torna público o **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA SEGUNDA FASE – ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR, APÓS O JULGAMENTO DOS RECURSOS**, conforme previsto no cronograma.

Na oportunidade, **OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS FICAM CONVOCADOS PARA A TERCEIRA FASE – FASE DE ENTREVISTAS**, a qual se realizada conforme cronograma abaixo.

Capanema, Estado do Pará, 02 de maio de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES	DIAS ÚTEIS
12.04.2024	Publicação do Edital de Abertura do 003/PSS/SEMAS/2024	01
15.04.2024 e 19.04.2024 (8h às 12h e 14h às 17h)	Período de Inscrição – Primeira Fase	02
22.04.2024	Divulgação dos Habilitados para a Segunda Fase	01
23.04.2024 e 24.04.2024	Análise documental e curricular - Segunda Fase	02
25.04.2024	Divulgação do resultado preliminar da Segunda Fase – Análise Documental e Curricular	01
26.04.2024 (8h às 12h)	Período para interposição de Recurso contra o resultado preliminar da segunda fase - Análise Documental e Curricular	01
29.04.2024	Período de análise dos Recursos	01
02.05.2024	**Divulgação do resultado definitivo após a análise dos recursos da segunda fase - Análise Documental e Curricular e Convocação para terceira Fase – Entrevista**	**01**
03.05.2024	**Terceira Fase - período de entrevistas**	**01**
06.05.2024	**Resultado Definitivo do 003/PSS/SEMAS/2024**	**01**
TOTAL DIAS PREVISTO (dias úteis)		**12 dias**

CRONOGRAMA DE ENTREVISTA
OCORRERÁ NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOCALIZADA NO
ENDEREÇO PUBLICADO NO EDITAL DO PSS
SEMPRE POR ÓRDEM DE CHEGADA

DIA	HORÁRIO	CARGO
03/05/2024 (SEXTA-FEIRA)	09 ÀS 10H	PSICÓLOGO
03/05/2024 (SEXTA -FEIRA)	10 ÀS 12H	ASSISTENTE SOCIAL

NÍVEL FUNDAMENTAL
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	ANTONILZA GOMES DE LIMA	4,0	CLASSIFICADO
02	DAYANE CAROLINE DE SOUSA DAMASCENO	6,0	CLASSIFICADO
03	JOÃO BATISTA DOS SANTOS ALEXANDRE	8,0	CLASSIFICADO
04	KAYOLENE DE NAZARE REIS RIBEIRO	4,0	CLASSIFICADO
05	KETTY DE PAULA MARTINS	4,0	CLASSIFICADO
06	MARIA VALDILENA DE OLIVEIRA SOUZA	8,0	CLASSIFICADO
07	SAMUEL DOUGLAS DA SILVA LIMA	4,0	CLASSIFICADO
08	SANDRA CRISTINA RIBEIRO DA COSTA	6,0	CLASSIFICADO
09	VIVIANE DUARTE DE SOUZA	5,0	CLASSIFICADO

CARGO: MOTORISTA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	AUGUSTO LUCIANO R. DA SILVA LINHARES	8,0	CLASSIFICADO
02	JOÃO PAULO RIBEIRO DE OLIVEIRA	6,0	CLASSIFICADO

CARGO: VIGIA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	ANDRÉ PEREIRA DA SILVA	6,0	CLASSIFICADO
02	CARLOS AUGUSTO SILVA	6,0	CLASSIFICADO
03	CARLOS MAILSON AVIZ DA SILVA	4,0	CLASSIFICADO
04	CLAUDIONOR SMITH PEREIRA	6,0	CLASSIFICADO
05	FRANCISCO WILLIAN MESQUITA DOS SANTOS	4,0	CLASSIFICADO
06	HIGOR CESAR DE OLIVEIRA PINHEIRO	8,0	CLASSIFICADO
07	JAZON GUEDES SALES	8,0	CLASSIFICADO
08	JOSE JOSIVALDO BARBOSA DE O. JUNIOR	6,0	CLASSIFICADO
09	LAERCIO AZEVEDO CONDE	6,0	CLASSIFICADO
10	LUIS CARLOS RODRIGUES	7,0	CLASSIFICADO
11	PAULO SERGIO SANTIAGO BARBOSA	8,0	CLASSIFICADO

NÍVEL MÉDIO
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	ABRAÃO STEVÃO FERREIRA ROSA	6,0	CLASSIFICADO
02	ALINIA RODRIGUES DOS SANTOS	6,0	CLASSIFICADO
03	AMANDA BULHÕES SODRÉ	6,0	CLASSIFICADO
04	ANA CARLA M. NASCIMENTO	8,0	CLASSIFICADO
05	BENEDITA LUCIA DA COSTA PRESTES	6,0	CLASSIFICADO
06	BIANCA IZIDORO DA SILVA	8,0	CLASSIFICADO
07	DAIANY DOS SANTOS BARBOSA	4,0	CLASSIFICADO
08	DAVID PASTANA MANDARINO	8,0	CLASSIFICADO
09	GEOVANA PRISCILA DA COSTA MONTEIRO	6,0	CLASSIFICADO

10	JONATHAN KALEBE PRATA DOS SANTOS	8,0	CLASSIFICADO
11	LUCAS WILKUER RAMOS SOUSA	6,0	CLASSIFICADO
12	MARCOS VINICIUS NOGUEIRA PINTO	7,0	CLASSIFICADO
13	MARCUS WELLBER CORREA RODRIGUES	4,0	CLASSIFICADO
14	MARIA ANTONIA NEVES DA SILVA	4,0	CLASSIFICADO
15	MARIA DO SOCORRO SOUSA DA SILVA	6,0	CLASSIFICADO
16	MARIA TAIANE GARCIA DE OLIVEIRA	5,0	CLASSIFICADO
17	TÂMILES DOS SANTOS FONSECA GOMES	7,0	CLASSIFICADO
18	VALMIRA FERREIRA DOS SANTOS	4,0	CLASSIFICADO
19	WESLEY RIBEIRO RODRIGUES	6,0	CLASSIFICADO

CARGO: ENTREVISTADOR SOCIAL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	RAIMUNDA SANTOS DA SILVA	6,0	CLASSIFICADO
02	LEANE TAIS DA SILVA SANTOS	4,0	CLASSIFICADO

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	ANA PAULA DA SILVA E SILVA	4,0	CLASSIFICADO
02	ANDRESSA FIDALGO AMORIM GADELHA	4,0	CLASSIFICADO
03	ANGÉLICA DE OLIVEIRA MOREIRA	8,0	CLASSIFICADO
04	ANTONIA LUCINEIA SILVA DO NASCIMENTO	4,0	CLASSIFICADO
05	BRUNO ELIAKIM DIAS OLIVEIRA FILHO	4,0	CLASSIFICADO
06	EDIVALDO LOPES	8,0	CLASSIFICADO
07	LUCIANE DE OLIVEIRA MOTA	5,0	CLASSIFICADO
08	LUCIRENE LIMA FERNANDES RESUENO	6,0	CLASSIFICADO
09	LUIS CARLOS GOMES FIGUEIREDO	4,0	CLASSIFICADO
10	LUIZ FELIPE DA SILVA ARAUJO	4,0	CLASSIFICADO
11	LUIZ GUILHERME SANTOS DA SILVA	4,0	CLASSIFICADO
12	MARCILENE DA SILVA ARAUJO DE LIMA	6,0	CLASSIFICADO
13	MÁRCIO DAMASCENO DA FONSECA	6,0	CLASSIFICADO
14	MARIA DAIANE NASCIMENTO DOS REIS	5,0	CLASSIFICADO
15	MILENA DAYSE PEREIRA DA SILVA	7,0	CLASSIFICADO
16	THAINA RIBEIRO PEREIRA	7,0	CLASSIFICADO
17	VALERIA CARVALHO DA SILVA	6,0	CLASSIFICADO
18	WARNEY GLEISON SALES BARBOSA	5,0	CLASSIFICADO

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	ANA CLEIA GOMES LAMEIRA TRINDADE	6,0	CLASSIFICADO
02	ANDREZA AZEVEDO VIEIRA	7,0	CLASSIFICADO
03	ARETUSA DO SOCORRO MADEIRA DO NASCIMENTO	6,0	CLASSIFICADO
04	DIANA DO NASCIMENTO PEREIRA	9,0	CLASSIFICADO
05	EDYNEIA CRISTINA MARQUES DE SOUSA	7,0	CLASSIFICADO
06	JAMILLY BATISTA DE JESUS	6,0	CLASSIFICADO
07	MARIA JOSE DA SILVA SAMPAIO	9,0	CLASSIFICADO
08	PATRÍCIA DE LIMA FARIAS BORGES	9,0	CLASSIFICADO

CARGO: PSICÓLOGO

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	ALANA DARK DE OLIVEIRA	8,0	CLASSIFICADO
02	BEATRIZ PEREIRA CASTRO	9,0	CLASSIFICADO
03	ESTEFANY CASTRO DA SILVA	5,0	CLASSIFICADO

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:6CABDE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024/SEMED/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMC, após a análise das inscrições, na forma prevista no EDITAL N. 004/2024/SEMED/PMC, torna público a **ERRATA (ACRESCENTA A LISTA DE MOTORISTAS HABILITADOS E NÃOHABILITADOS), DO RESULTADO DA SUA PRIMEIRA FASE, OCASIAO EM QUE SE DIVULGA A LISTA DOS HABILITADOS E DOS NÃO HABILITADOS PARA A SEGUNDA FASE**, conforme previsto no cronograma.

Ressalte-se que as causas de não habilitação e, consequentemente, de eliminação ao presente PSS, nesta fase, se referem única e exclusivamente ao não atendimento do item 2.1.11 do edital.

Para a segunda fase, serão analisadas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS, as documentações comprobatórias apresentadas no ato da inscrição dos candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 4,0 (quatro), na forma do item 2.2.1. do Edital.

Capanema, Estado do Pará, 02 de maio de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

NÍVEL FUNDAMENTAL
CARGO: MOTORISTA

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	FRANCISCO DE ASSIS DINIZ COÊLHO	HABILITADO
2	CAIO ROBSON SILVA DE SOUZA	HABILITADO
3	DEAN WILK DE SOUZA LISBOA	HABILITADO

4	WANDENKOLK WATANABE DE LIMA	HABILITADO
5	ELIVELTON NUNES DA SILVA CABRAL	HABILITADO
6	ARIVALDO DA SILVA MARQUES	HABILITADO
7	CICERO CHAVES DE ARAÚJO	NÃO HABILITADO
8	JOÃO BATISTA DOS SANTOS LIMA	NÃO HABILITADO
9	LUCIANO SANTOS DA COSTA	NÃO HABILITADO
10	BRINO CHAVES DE OLIVEIRA	NÃO HABILITADO

NÍVEL MÉDIO
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	ALEKZAN BRANDÃO MORAES	HABILITADO
2	ALEXANDRE CESAR PINHEIRO VIEIRA	HABILITADO
3	ALINIA RODRIGUES DOS SANTOS	HABILITADO
4	ANA PAULA DO ESPIRITO SANTO MELO	HABILITADO
5	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE ANDRADE FILHO	HABILITADO
6	BENEDITA LÚCIA DA COSTA PRESTES	HABILITADO
7	CALIL FERNANDES DA CUNHA	HABILITADO
8	CARLOS GILIARD LIMA	HABILITADO
9	EDILADY DOS SANTOS E SANTOS	HABILITADO
10	FRANCISCA VILANI DA CRUZ SILVA SERVULO	HABILITADO
11	HARISON DOUGLAS DA SILVA SALES	HABILITADO
12	HIGOR CÉSAR DE OLIVEIRA PINHEIRO	HABILITADO
13	JOSUÉ SSILVA VIEIRA	HABILITADO
14	KATYUSKA LUDORICO MENDES	HABILITADO
15	LUMA CRISTINA PINHEIRO DA FONSECA	HABILITADO
16	MANOEL FRANCISCO SILVA DOS SANTOS	HABILITADO
17	MARCUS WALLBER CORREA RODRIGUES	HABILITADO
18	MARIA CÉLIA DOS SANTOS PINHEIRO	HABILITADO
19	MARIA DO SOCORRO SOUS DA SILVA	HABILITADO
20	MARNÚBIA COSTA DA SILVA	HABILITADO
21	MARTA DENISE PRESTES MASYAMA	HABILITADO
22	MATEUS SILVA MENEZES	HABILITADO
23	NATÁLIA OLIVEIRA DA SILVA	HABILITADO
24	NUBILENE MACIEL MIRANDA	HABILITADO
25	OCIMARIA FREITAS DE MEDEIROS CAVALCANTE	HABILITADO
26	RODRIGO CASTRO MAIA	HABILITADO
27	SAMELLA CRISTINA RIBEIRO PROTASIO	HABILITADO
28	SAMILA FERNANDA LEAL PACHECO	HABILITADO
29	STEPHANY MIRELLY DOS SANTOS BRITO	HABILITADO
30	WESLEY MATHEUS DE SOUSA ANDRADE	HABILITADO
31	WESLEY RIBEIRO RODRIGUES	HABILITADO
32	YASMIN MAXUELLY FONSECA SILVA	HABILITADO
33	DRIELLY JULIANNE DA SILVA NUNES	NÃO HABILITADO
34	ADELZIRA MONIQUE NAZARE BATISTA	NÃO HABILITADO
35	ALESSANDRA DO SOCORRO DA SILVA MORAES	NÃO HABILITADO
36	BIANCA OLIVERTE DE SOUSA GARCIA	NÃO HABILITADO
37	CAMILA DAYANE SOARES DA SILVA	NÃO HABILITADO
38	CARLOS THAYAN MOREIRA FERREIRA	NÃO HABILITADO
39	DAYANE SANTOS MARGALHÃES	NÃO HABILITADO
40	ELIZANGELA DA CRUZ CAVALCANTE	NÃO HABILITADO
41	EUNICE PEREIRA DA SILVA BARROSO	NÃO HABILITADO
42	HELEN NAYANE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES	NÃO HABILITADO
43	JAMESON SALES DE LIMA	NÃO HABILITADO
44	KARINA DE ALENCAR DA COSTA	NÃO HABILITADO
45	MARCUS VINICIUS ARAUJO MATOS	NÃO HABILITADO
46	MARIA CAROLLYNY DE SOUSA NEGÃO	NÃO HABILITADO
47	MARIA LUIZA DE LIMA FERNANDES	NÃO HABILITADO
48	MAURIANE DE JESUS MAGALHÃES	NÃO HABILITADO
49	MICHELY TAIS BRITO SOUSA	NÃO HABILITADO
50	MURILO TEIXEIRA FERREIRA	NÃO HABILITADO
51	PAULA REGIANE SANTIAGO MATOS	NÃO HABILITADO
52	PRISCILA VIVIANE FURLAN DOS SANTOS	NÃO HABILITADO
53	RAILSON BORGES MOURA	NÃO HABILITADO
54	RAISSA DIAS DE OLIVEIRA	NÃO HABILITADO
55	RAQUEL COSTA DE MEDEIROS BARROS	NÃO HABILITADO
56	RIZONILZA DA COSTA LIMA	NÃO HABILITADO
57	RODRIGO ROGER BARBOSA NORANHA	NÃO HABILITADO
58	SAMYRIS DO ROSARIO OLIVEIRA	NÃO HABILITADO
59	SIGRID CRISTINA SANTANA QUADRO	NÃO HABILITADO
60	THALITA UCHOA DE ALMEIDA	NÃO HABILITADO
61	VALDELICE SOUSA DOS SANTOS	NÃO HABILITADO

CARGO: CUIDADOR EDUCACIONAL

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	ALANE SOUSA PEREIRA	HABILITADO
2	AMANDA DA COSTA ANJOS	HABILITADO
3	AMANDA FARIAS TAVARES	HABILITADO
4	ANDRESSA COSTA DE ALMEIDA	HABILITADO
5	ANGELA MARIA RIBEIRO DA SILVA	HABILITADO
6	BEATRIZ DA SILVEIRA FARIAS	HABILITADO
7	BRUNA MARIA DA SILVA SILVA	HABILITADO
8	CLENILDA FELIX FELICIO	HABILITADO
9	DÉBORAH DIRIANNE FERREIRA OSMAR	HABILITADO
10	DEIZIELLE NASCIMENTO COSTA	HABILITADO

11	DINA NASCIMENTO DE CASTRO	HABILITADO
12	EDILVANA DA SILVA CAMPELO	HABILITADO
13	EDIVANETE PEREIRA DE LIMA	HABILITADO
14	ELANA DA SILVA GOMES	HABILITADO
15	ELANE SOUZA MENDONÇA	HABILITADO
16	ELIZETH MERCÊS DE OLIVEIRA	HABILITADO
17	ELLEM SUZANNE DE SOUSA DE ARAUJO	HABILITADO
18	FLÁVIA ALESSANDRA MELO DA SILVA	HABILITADO
19	FRANCISCO ALAN SOUSA SANTOS	HABILITADO
20	FRANCISCO DE ASSIS COSTA DE ALMEIDA	HABILITADO
21	FRANCYELLE RIBEIRO SANTOS	HABILITADO
22	GABRIELLA DOS SANTOS SILVA	HABILITADO
23	GRACILENE SOARES DA SILVA	HABILITADO
24	HELLEN REJANE FRUTUOSO DE CASTRO	HABILITADO
25	IRANI DE FIGUEIREDO MARTINS	HABILITADO
26	JAMILLE MARTINS CARDOSO	HABILITADO
27	JANNERSON DE CÁSSIO XAVIER DE SOUSA	HABILITADO
28	JESSICA PRAIA GOMES	HABILITADO
29	JOELMA FREITAS DOS SANTOS	HABILITADO
30	JOLEN DO NASCIMENTO CAVALCANTE	HABILITADO
31	JOSÉ WILKSON SANTANA QUADROS	HABILITADO
32	JULLIETE DA SILVA GALVÃO	HABILITADO
33	KARINNE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	HABILITADO
34	LARISSA GOMES DOS REIS	HABILITADO
35	LEONICE DE OLIVEIRA VIEIRA	HABILITADO
36	LETICIA SILVA MOURA	HABILITADO
37	LUCIANE DE OLIVEIRA MOTA	HABILITADO
38	LUCICLEUDE FARIAS LOPES	HABILITADO
39	LUIS CARLOS GOMES FIGUEIREDO	HABILITADO
40	MARCELA MELO BULHÕES GADELHA	HABILITADO
41	MARCILENE DA SILVA ARAÚJO DE LIMA	HABILITADO
42	MARIA ANTONIA DA COSTA PEREIRA	HABILITADO
43	MARIA DIENE DE OLIVEIRA MOREIRA	HABILITADO
44	MARIA FRANCIETE CAMURÇA DA SILVA	HABILITADO
45	MARIA IRENE DA SILVA DE SOUSA	HABILITADO
46	MARIA JOCILENE VIANA PLÁCIDO	HABILITADO
47	MARIA ROSA ALVES DA SILVA	HABILITADO
48	MARIA ROSENIR REIS DE AOUZA	HABILITADO
49	MARIA VIVIAN NASCIMENTO MIRANDA	HABILITADO
50	MARICELMA SILVA DO ROSARIO	HABILITADO
51	MARINÊS DOS SANTOS SILVA	HABILITADO
52	MATEUS DE SOUSA SILVA	HABILITADO
53	NAGELA DA SILVEIRA PAIVA	HABILITADO
54	NAIARA CASTRO SODRÉ BEZERRA	HABILITADO
55	NAZARÉ DA SILVEIRA FARIAS	HABILITADO
56	NELIANE DA COSTA RIBEIRO	HABILITADO
57	NUBIA DO VALE PEREIRA	HABILITADO
58	RAIMUNDA LAIANE SOARES DE OLIVEIRA	HABILITADO
59	ROSIMEIRY DA SILVA LOURENÇO	HABILITADO
60	SANDRA GOMES FIGUEIREDO	HABILITADO
61	SUELEM CRISTINA RIBEIRO ALVES	HABILITADO
62	TAMARA DA SILVA SOUSA	HABILITADO
63	TAMARA SILVA DE SOUSA	HABILITADO
64	TAMILES DOS SANTOS FONSECA GOMES	HABILITADO
65	TASSIA VALERIA CARVALHO REIS	HABILITADO
66	TAYANA CRISTINA GOMES MENDES	HABILITADO
67	THAINA RIBEIRO PEREIRA	HABILITADO
68	VALÉRIA CARVALHO SILVA	HABILITADO
69	VILMA CASTRO D ESOUZA	HABILITADO
70	VIVIANE DUARTE DE SOUZA	HABILITADO
71	ADRIANE OLIVEIRA SOARES	NÃO HABILITADO
72	ALINE LIMA DA CRUZ SILVA	NÃO HABILITADO
73	AMANDA FERREIRA DE SOUSA	NÃO HABILITADO
74	ANTONIA ALCILENE DA SILVA CONDE	NÃO HABILITADO
75	ANTONIA ELIANA GONÇALVES DA SILVA	NÃO HABILITADO
76	ANTONIA ELIZANGELA GOMES DE LIMA	NÃO HABILITADO
77	ANTONIA FARIAS DOS SANTOS	NÃO HABILITADO
78	ANTONIA MARLY SANTOS DE LIMA	NÃO HABILITADO
79	ANTONIO MARCOS SILVA DOS SANTOS JUNIOR	NÃO HABILITADO
80	CLÁUDIA CAMILA FREITAS BLANDTT DA SILVA	NÃO HABILITADO
81	DAIANE GLÉCIA FERREIRA MIRANDA	NÃO HABILITADO
82	DARIENE ERVYLIN GOMES DIAS	NÃO HABILITADO
83	DUCILENE MIRANDA DOS SANTOS	NÃO HABILITADO
84	EDIENE MÁRCIA FREITAS DOS REIS	NÃO HABILITADO
85	FERNANDA MEDEIROS DE LIMA	NÃO HABILITADO
86	HELOIZA MELO DA SILVA	NÃO HABILITADO
87	JÉSSICA CAMPOS MESQUITA	NÃO HABILITADO
88	JHENNYFER DA SILVA RIBEIRO	NÃO HABILITADO
89	KAROLINA VICENTIN	NÃO HABILITADO
90	KEWILLY DA SILVA SANTOS DE LIMA	NÃO HABILITADO
91	LAURILENE DO SOCORRO DE HOLANDA CASTRO	NÃO HABILITADO
92	LEONARA KARINA SILVA COSTA	NÃO HABILITADO
93	LUCAS DA SILVA SANTOS	NÃO HABILITADO
94	MARCILÉIA PEREIRA SOARES	NÃO HABILITADO
95	MARIA HÁVYLA ALMEIDA LEAL	NÃO HABILITADO
96	MARIA JULIANA ARAUJO NUNES	NÃO HABILITADO
97	MARIA TAMARA GONÇALVES DE OLIVEIRA	NÃO HABILITADO
98	MARIA VISTÓRIA NASCIMENTO MIRANDA	NÃO HABILITADO
99	NATÁLIA DE MEDEIROS LIMA	NÃO HABILITADO

100	NAYARA DA SILVA	NÃO HABILITADO
101	RAYARA RODRIGUES SOUSA SILVA	NÃO HABILITADO
102	RIOSILEIDE REIS DA SILVA	NÃO HABILITADO
103	RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA DA SILVA	NÃO HABILITADO
104	SARAH ALENCAR DA ROSA CUNHA LUZ	NÃO HABILITADO
105	STHEFANY CONDE PEREIRA	NÃO HABILITADO
106	THAIS QUITÉRIA DE SOUSA	NÃO HABILITADO
107	THAMYRIS FREITAS DOS SANTOS	NÃO HABILITADO
108	VALDENISE DO SOCORRO DA SILVA E SILVA	NÃO HABILITADO

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ZONA URBANA

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	ABIGAIU OLIVEIRA NASCIMENTO MARINHO	HABILITADO
2	ADEMILSON DA SILVA OLIVEIRA	HABILITADO
3	ADILENE DA FONSECA PINHEIRO	HABILITADO
4	ÁDRIA VIVIENE DURANS ALMEIDA	HABILITADO
5	ADSON PEREIRA DA SILVA	HABILITADO
6	ALESSANDRA LIMA DA SILVA	HABILITADO
7	ALINE FREITAS DA SILVA NEVES	HABILITADO
8	ANA CARLA SOARES MENEZES	HABILITADO
9	ANA LIDIA RESUENO MORAES	HABILITADO
10	ANA PAULA SOUSA FERREIRA	HABILITADO
11	ANATERCIA GUIMARÃES FERREIRA	HABILITADO
12	ANDRÉ ROGÉRIO LIMA REIS	HABILITADO
13	ANDREANE FERREIRA GODINHO	HABILITADO
14	ANDREZA PADILHA DOS REIS	HABILITADO
15	ANGELA CORDEIRO LEITE	HABILITADO
16	ANTONIO ALMEIDA DE LIMA	HABILITADO
17	ANTONIO JOSÉ NEVES VIDAL	HABILITADO
18	ATILENE FERNANDES MONTEIRO	HABILITADO
19	BRUNA SAMARA MOREIRA FONSECA	HABILITADO
20	CLEDIANE FREITAS DE SOUSA	HABILITADO
21	CRISTIANY MARIA SILVA ALBUQUERQUE ALVES	HABILITADO
22	CRISTINA DOS SANTOS MONTALVÃO	HABILITADO
23	DANIELE DE FARIAS LOPES	HABILITADO
24	DAYANE FERREIRA DOS SANTOS GONÇALVES	HABILITADO
25	DEBORAH PEREIRA DAS NEVES	HABILITADO
26	DENISE DE SOUSA CRUZ	HABILITADO
27	EDIZEUDA FERREIRA BRANDÃO	HABILITADO
28	EDMILSON DE JESUS DA SILVA	HABILITADO
29	EDNA FERREIRA SILVA ARIBEIRO	HABILITADO
30	ELANE PINHEIRO LOPES	HABILITADO
31	ELIANA ALVES DA SILVA	HABILITADO
32	ELIANA LETICIA SIQUEIRA DOS REIS	HABILITADO
33	ELIANE PRISCILA RIBEIRO GOMES	HABILITADO
34	ELISANDRA MARIA DA SILVA	HABILITADO
35	ELVIRA DE NAZARÉ FEITOSA DE SOUZA	HABILITADO
36	EVILA RAYLANE DE LIMA COSTA	HABILITADO
37	FABRICIO DA SILVA MOREIRA	HABILITADO
38	FÁTIMA DE BRITO MENEZES	HABILITADO
39	FLÁVIA MILENA SOUSA GATINHO	HABILITADO
40	FLAVIA OLIVEIRA DA SILVA	HABILITADO
41	FRANCILEIA DAMASCENO DO NASCIMENTO	HABILITADO
42	FRANCISCA GRACIENE DE LIMA SOUSA	HABILITADO
43	GEORGE HENRIQUE GAMA SILVA	HABILITADO
44	GERSON GUEDES DA SILVA	HABILITADO
45	GILCÉLIA FERREIRA AFONSO	HABILITADO
46	GLEICIANE BEZERRA OLIVEIRA	HABILITADO
47	GRACINETE GOMES MONTEIRO	HABILITADO
48	HILDA ANDRADE DE OLIVEIRA	HABILITADO
49	IANKA ARAÚJO MAGALHÃES	HABILITADO
50	ISABELA MARIA OLIVEIRA DOS REIS	HABILITADO
51	IVANA DE CÁSSIA FARIAS NASCIMENTO	HABILITADO
52	JESSICA ALVES SANTIAGO	HABILITADO
53	JONES SOUZA MORAES	HABILITADO
54	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA MEIRELES	HABILITADO
55	JULIANA JESUS DOS REIS	HABILITADO
56	LAISE LIMA NOGUEIRA	HABILITADO
57	LAURINETE DA SILVA MORAES	HABILITADO
58	LEYLA CLAUDIA RIBEIRO DAMASCENO	HABILITADO
59	LIZANDRA COSTA DA COSTA	HABILITADO
60	LUANA KECIA BULHÕES DA SILVA	HABILITADO
61	LUCIRENE LIMA FERNANDES RESUENO	HABILITADO
62	MARAISA AUGUSTA DE OLIVEIRA	HABILITADO
63	MARCIA LUCIA SILVA DA COSTA	HABILITADO
64	MARIA CELINA SILVA SANTOS	HABILITADO
65	MARIA DO SOCORRO ALVES VIEIRA	HABILITADO
66	MARIA EDILEIA DOS SANTOS E SANTOS	HABILITADO
67	MARIA ELIANE DE FREITAS ARAÚJO	HABILITADO
68	MARIA IMACULADA FELIPE DE SOUSA	HABILITADO
69	MARIA JOCILEIA BRITO BEZERRA	HABILITADO
70	MARIA MADALENA VIEIRA OLIVEIRA	HABILITADO
71	MARIA REGINA PEREIRA DE OLIVEIRA	HABILITADO
72	MARIA VERA LUCIA SILVA DE MORAES	HABILITADO
73	MARIDALVA ANDRADE SEVERINO	HABILITADO
74	MARÍLIA DO SOCORRO NUNES BORGES	HABILITADO

75	MARIO WENDELL MARQUES SACRAMENTA	HABILITADO
76	MILENA DAYSE PEREIRA DA SILVA	HABILITADO
77	NAIANE PIMENTEL SOUSA	HABILITADO
78	NATHÁLIA DO SOCORRO NUNES DE ARAÚJO	HABILITADO
79	NEUZIANE EMELINE ALVES DA SILVA	HABILITADO
80	OZILEIDE DE SOUSA PINHEIRO	HABILITADO
81	PATRICIA REGINA DE OLIVEIRA GALVÃO	HABILITADO
82	PAULA THAMIRIS PACHECO DA SILVA	HABILITADO
83	RAFAELA SILVA BARRETO	HABILITADO
84	RAIMUNDA IVANEIDE SILVA DE CASTRO	HABILITADO
85	RAIMUNDA PATRICIA BARBOSA MONTEIRO	HABILITADO
86	RAISSA QUEROLLEN NASCIMENTO BRITO	HABILITADO
87	RAIZA RAQUEL DE OLIVEIRA RIBEIRO	HABILITADO
88	RAQUEL DOS SANTOS SILVA	HABILITADO
89	RAYNARA CARNEIRO AGUIAR	HABILITADO
90	REGINA DA SILVA SARMENTO	HABILITADO
91	RICELIS ANTONIA SILVA GOMES	HABILITADO
92	ROBERTO JÚNIOR SILVA RAIOL	HABILITADO
93	ROSANGELA OLIVEIRA PINHEIRO	HABILITADO
94	SAMARA JUSSELY CUNHA DA ROCHA	HABILITADO
95	SANDERSON DIAS SILVA	HABILITADO
96	SANDRIANE DO SOCORRO MORAES RODRIGUES	HABILITADO
97	SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA	HABILITADO
98	SIDERLEY MACHADO DE OLIVEIRA	HABILITADO
99	SIDINÉIA DOS SANTOS HENRIQUE	HABILITADO
100	SIMONE AZEVEDO BATISTA	HABILITADO
101	TAYLA MAELY DA SILVA FERREIRA	HABILITADO
102	THAIS PINTO NASCIMENTO	HABILITADO
103	THAIS SUÉLEM REIS DO ROSÁRIO	HABILITADO
104	THAISA DO SOCORRO COSTA DE SOUZA	HABILITADO
105	VANIELE KELLE DA SILVA ROCHA	HABILITADO
106	WARNEY GLEISON SALES BARBOSA	HABILITADO
107	WILLIAM OLIVEIRA FARIAS	HABILITADO
108	YONARA DAS NEVES DA SILVA	HABILITADO
109	ALDILENE DA COSTA ROSA	NÃO HABILITADO
110	ALEXANDRA DOS SANTOS DE MORAES	NÃO HABILITADO
111	ANA CLARA SOARES DO NASCIMENTO	NÃO HABILITADO
112	ANA PATRICIA NEGRÃO DA CUNHA	NÃO HABILITADO
113	ANA PAULA MENDES DA SILVA	NÃO HABILITADO
114	ANA PAULA MODESTO DE SOUSA	NÃO HABILITADO
115	ANDRÉA GUEDES MARTINS	NÃO HABILITADO
116	ANDRÉA SILVA PEIXOTO	NÃO HABILITADO
117	ANDREIA SOUZA PINTO	NÃO HABILITADO
118	ANDREZA MAGALHÃES DAS NEVES	NÃO HABILITADO
119	ANETHA STEFANY SOUSA VIANA	NÃO HABILITADO
120	ANTÔNIA COSTA DE SOUSA	NÃO HABILITADO
121	BIANCA LIMA COSTA	NÃO HABILITADO
122	CARINA MARIELE DEARAÚJO OLIVEIRA	NÃO HABILITADO
123	CARLENE VASCONCELOS AMORIM	NÃO HABILITADO
124	CIANE SILVA NEVES	NÃO HABILITADO
125	DÉBORA CRISTINA ALMEIDA DE FRANÇA	NÃO HABILITADO
126	DHIENNIFF SHARA DA SILVA CASTRO	NÃO HABILITADO
127	DORILENE DA SILVA GUIMARÃES	NÃO HABILITADO
128	EDILENE DO SOCORRO TAVARES DE OLIVEIRA	NÃO HABILITADO
129	EDSON RAFAEL DE SOUSA SILVA	NÃO HABILITADO
130	EDVANE DO SOCORRO DA SILVA FARIAS	NÃO HABILITADO
131	ELIANA CALDAS DE ARAÚJO	NÃO HABILITADO
132	ELISANGELA SILVEIRA ALENCAR DA ROSA CUNHA	NÃO HABILITADO
133	ELYANE CRISTINE COSTA DA SILVA	NÃO HABILITADO
134	ERICA CRISTINA SOUSA GOMES	NÃO HABILITADO
135	FERNANDA KAELY SILVA MESQUITA	NÃO HABILITADO
136	FLÁVIA SILVA SANTOS	NÃO HABILITADO
137	FRANCIELMA MESQUITA MAGALHÃES	NÃO HABILITADO
138	FRANCISCA DO NASCIMENTO FARIAS	NÃO HABILITADO
139	ISMAEL DE MATOS VIEIRA	NÃO HABILITADO
140	IZABELY DUTRA DA SILVA	NÃO HABILITADO
141	JAIR PAULO DA CUNHA OLIVEIRA	NÃO HABILITADO
142	JAQUELINE PEIXOTO SAKURADA	NÃO HABILITADO
143	JESSICA MARQUES NEGREIROS	NÃO HABILITADO
144	JOSÉ DE LIMA PEREIRA	NÃO HABILITADO
145	JOSÉ RONILSON COSTA DE OLIVEIRA	NÃO HABILITADO
146	JOSHUA PERDIGÃO DE SOUZA	NÃO HABILITADO
147	JOSINETH GOMES DA SILVA	NÃO HABILITADO
148	JULIANA FEITOSA DE FIGUEIREDO	NÃO HABILITADO
149	JULIANA SANTOS DO NASCIMENTO MESQUITA	NÃO HABILITADO
150	KÉTURA PAZ COSTA	NÃO HABILITADO
151	LIDIANE LIMA RAMOS	NÃO HABILITADO
152	LIVIA MARIA FERREIRA DA FONSECA	NÃO HABILITADO
153	LORENA NASCIMENTO FERREIRA	NÃO HABILITADO
154	LUCIANA DE FÁTIMA PINHEIRO DA CRUZ	NÃO HABILITADO
155	LUCIANE GOMES BOTELHO	NÃO HABILITADO
156	LUCIDALVA DE ARAÚJO GADELHA MARINHO	NÃO HABILITADO
157	LUCILEIA SILVA DE SANTANA	NÃO HABILITADO
158	MARCELO DOS REIS FERREIRA	NÃO HABILITADO
159	MARCELO EDUARDO SILVA DA SILVA	NÃO HABILITADO
160	MARCIA ANDREA SILVA SOUSA	NÃO HABILITADO
161	MARIA ALINE FREIRE DE MELO	NÃO HABILITADO
162	MARIA ALINE TAVARES LEAL	NÃO HABILITADO
163	MARIA DARLENE CARVALHO DA SILVA	NÃO HABILITADO

164	MARIA DE FÁTIMA HOLANDA DE SOUSA	NÃO HABILITADO
165	MARIA DILMA MARTINS DOS SANTOS	NÃO HABILITADO
166	MARIA JUCILENE BARBOSA	NÃO HABILITADO
167	MARLENE HOLANDA DE FIGUEIREDO	NÃO HABILITADO
168	MAXIMIANA MIRANDA PINHEIRO	NÃO HABILITADO
169	MÔNICA MACHADO DE LIMA	NÃO HABILITADO
170	MÔNICA MOURA GUEDES	NÃO HABILITADO
171	ODETE LEILANE DE SOUSA SILVA	NÃO HABILITADO
172	RAFAELE DE FÁTIMA RAMOS DA SILVA	NÃO HABILITADO
173	RAIMUNDA SANTOS DA SILVA	NÃO HABILITADO
174	REGIANE DOS ANJOS LIMA	NÃO HABILITADO
175	RENATO MENDES DOS SANTOS	NÃO HABILITADO
176	RICARDO OTAVIO DE AQUINO E SILVA	NÃO HABILITADO
177	RICK SILVA BARBOSA	NÃO HABILITADO
178	ROSIANE LEITE DE OLIVEIRA	NÃO HABILITADO
179	ROSILENE SILVA COSTA GUIMARÃES	NÃO HABILITADO
180	ROSINÉA DA SILVA CARDOSO	NÃO HABILITADO
181	SAMANTHA LAMEIRA DA SILVA	NÃO HABILITADO
182	SILMARA DOS REMÉDIOS SANTOS	NÃO HABILITADO
183	TAYNNÂ ROCHA DE OLIVEIRA	NÃO HABILITADO
184	THIAGO JOSÉ SANTOS SILVA	NÃO HABILITADO
185	VÂNIA NEWMA RIBEIRO MAGALHÃES	NÃO HABILITADO
186	ZILDENE DO SOCORRO SOUSA MACIEL	NÃO HABILITADO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ZONA RURAL

MALACACHETA		
Nº	**NOME**	**SITUAÇÃO**
1	VANESSA SAMPAIO DE SOUSA	HABILITADO
2	MARINALVA BARBOSA GALVÃO	HABILITADO
R 61 BRAÇO GRANDE		
Nº	**NOME**	**SITUAÇÃO**
1	ROSALIA SOUSA DA SILVA	HABILITADO
2	CARLOS HENRIQUE FRANCO DE LIMA	HABILITADO
D-27 JAQUAREQUARA		
Nº	**NOME**	**SITUAÇÃO**
1	CLEVIENE MELONIO SOUSA	HABILITADO
D-19 SANTA CRUZ		
Nº	**NOME**	**SITUAÇÃO**
1	MARICELIS CASTRO DE MELO	HABILITADO
2	MARILIA CARDOSO DO NASCIMENTO	HABILITADO
3	VANGIA MARIA FARIAS SOUSA CARVALHO	HABILITADO
4	CARLOS ANTONIO DAS NEVES VIDAL	NÃO HABILITADO
TAUARI		
Nº	**NOME**	**SITUAÇÃO**
1	VALERIA MARIA DE SOUSA SILVA	HABILITADO
2	PATRICIA ANDREA GOMES AMARAL	HABILITADO
3	JAMILY SARAIVA FREIRE	HABILITADO
4	MARIA DIANA NEVES DE MORAES	NÃO HABILITADO
5	MARIA ELIZIANE DA SILVA SANTOS	NÃO HABILITADO
R-39 MATA SEDE		
Nº	**NOME**	**SITUAÇÃO**
1	DAIANE FERREIRA CARNEIRO	HABILITADO
D-30 IGARAPÉ APARA		
Nº	**NOME**	**SITUAÇÃO**
1	MARIA ANTONIA NEVES DA SILVA	HABILITADO
2	SIMONE NUNES DA SILVA CABRAL	HABILITADO
3	RUBENI FRANCISCO DE OLIVEIRA	HABILITADO
4	SARA FERNANDA CONDE ROSA	HABILITADO
D-28 SEGREDINHO		
Nº	**NOME**	**SITUAÇÃO**
1	ROSIANE DE NAZARÉ DA SILVEIRA QUEIROZ	HABILITADO
2	THALÍA REIS DO ROSÁRIO	HABILITADO
R-45 7° TRAVESSA		
Nº	**NOME**	**SITUAÇÃO**
1	LEILA GILVANDA OLIVEIRA CARVALHO	HABILITADO
2	TAIANE COSTA ARAÚJO CORREA	HABILITADO
3	MARIA DUCINEIDE DA SILVA REIS	HABILITADO
4	ELIZABETH DE SOUZA LOPES DE JESUS	HABILITADO
5	JOANA D'ARC FLORENCIA RIBEIRO	HABILITADO
6	ANA PAULA FERREIRA DE LIMA	NÃO HABILITADO
R-52 KM 11		
Nº	**NOME**	**SITUAÇÃO**
1	MARIA DANIELLE RODRIGUES DE ANDRADE	NÃO HABILITADO
2	JOSIELMA NASCIMENTO DA SILVA	NÃO HABILITADO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA

Nº	**NOME**	**SITUAÇÃO**
1	ANA JESSICA SOUSA MELO	HABILITADO
2	ANDRESSA DE SOUSZA MACIEL	HABILITADO
3	ANTONIA TAMILLYS OLIVEIRA COSTA	HABILITADO
4	CLENIO CEZAR MELO TELES	HABILITADO
5	DANILA BARROSO MENDES	HABILITADO
6	FABIOLA DE SOUSA MENDES RAMOS	HABILITADO
7	JOSÉ GUILHERME BASILIO REIS	HABILITADO
8	LEONORA KARINA SILVA COSTA	HABILITADO

9	LORENA FERREIRA DE ARAÚJO	HABILITADO
10	LUAN BATISTA SILVA DE SOUSA	HABILITADO
11	LUAN RUBENS GALVÃO IGLESIAS	HABILITADO
12	MATHEUS DA SILVA LAGE	HABILITADO
13	MEYRYANE PEIXOTO SOARES	HABILITADO
14	PATRICIA DE SOUSA AUAD BRITO	HABILITADO
15	RAIMUNDA EDILENE LIMA JEREMIAS	HABILITADO
16	RAIMUNDA EDILENE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	HABILITADO
17	RAQUEL LOPES LUCENA FERNANDES	HABILITADO
18	SAULO SANTOS TAVARES	HABILITADO
19	ROZIELY DE CASSIA COSTA SARAIVA	NÃO HABILITADO
20	DANIEL ALESSON GOMES DE CARVALHO	NÃO HABILITADO
21	DANIEL SILVA DE OLIVEIRA NETO	NÃO HABILITADO
22	ELBER ARTHUR BRAGA SANTOS	NÃO HABILITADO
23	ELLEN MARA MACÊDO PESSOA	NÃO HABILITADO
24	FABIOLA DE MELO CARVALHO	NÃO HABILITADO
25	GEROGE MARLESON ALEIXO DE OLIVEIRA	NÃO HABILITADO
26	GLEYSE GOMES LEITE OLIVEIRA	NÃO HABILITADO
27	JACIONE DE NAZARÉ SILVA DA SILVA	NÃO HABILITADO
28	JANDERSON CAMPOS DA SILVA	NÃO HABILITADO
29	JOÃO BATISTA DA ROCHA FERREIRA	NÃO HABILITADO
30	KEYLLYANNE DO SOCORRO MEDEIROS OLIVEIRA	NÃO HABILITADO
31	LEUDA NAYARA OLIVEIRA DA SILVA MORAIS	NÃO HABILITADO
32	LUMA NATACHIA UCHÔA DE ALMEIDA GOMES	NÃO HABILITADO
33	MARCELLE HETIANE DOS SANTOS ALVES DO NASCIMENTO	NÃO HABILITADO
34	MARCELO ORLYAN ANDRADE CORRÊA	NÃO HABILITADO
35	ROSIANE DO SOCORRO FERREIRA TRINDADE	NÃO HABILITADO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA RURAL
(TAUARI E REGIÃO)

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	RAMIRO DA SILVEIRA FARIAS	HABILITADO
2	CIBELY JULIANA FERREIRA TORRES	HABILITADO
3	ANDRÉ ADELINO DA SILVA VIEIRA	HABILITADO
4	MARCELO SILVA OLIVEIRA	HABILITADO
5	WOLFGANG FURTADO MOREIRA	HABILITADO
6	TEREZINHA AGUIAR DE SOUSA	HABILITADO
7	JAZON GUEDES DE SALES	HABILITADO
8	JOHNATAN DOS SANTOS BORGES	HABILITADO
9	WALDILENE PEREIRA SARMENTO	NÃO HABILITADO
10	CÍCERA DA SILVA FIGUEIREDO	NÃO HABILITADO
11	LUCIANO RIBEIRO FARIAS JÚNIOR	NÃO HABILITADO

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DB02DF2C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2024/GAB/PMI, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º–Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, aos servidores abaixo relacionados, 03 (três) diárias, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado do Pará - Belém/PA, para participarem de uma reunião agendada com a equipe técnica da Secretaria de Assistência Social do Estado do Pará - SEASTER, no dia 23 de abril de 2024, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	CPF	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Karina Souza de Souza	Chefe de Setor	704.***.***-34	Trav. Coronel Vitorio Kit Net nº 01 – Bairro: Centro – Igarapé-Miri	R$: 136,00	R$: 136,00
01	Leila Maria Lobato Pantoja	Secretaria Municipal de Assiostência Social	394.***.***-00	Trav. Coronel Vitorio – Bairro: centro – Igarapé-Miri	R$: 250,00	R$: 250,00
01	Rayanni Corrêa Cabral	Diretor de Departamento	022.***.***-51	Av. Sesquicentenario nº 101 – bairro: cenytro – Igarapé-Miri	R$: 136,00	R$: 136,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 22 de abril de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:E796ECC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2024/GAB/PMI, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, aos servidores abaixo relacionados, 02 (duas) diárias, para cobrir despesas com viagem até o Municipio do Rio de Janeiro-RJ, para participar do curso para aconselhamento e teste rápido como triagem para doenças de chagas, nos dias 02 e 03 de maio de 2024, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	CPF	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Jaqueline Ferreira Magno	Gerente Técnico em Saúde	027.***.***-70	Trav. Raimundo Martins de Lima nº 131 – Igarapé-Miri	R$: 275,00	R$: 550,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 26 de abril de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:A4755DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2024/GAB/PMI, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art.1º– Conceder **Férias** aos servidores municipais constantes no **anexo** desta **Portaria,** no período de 01 a 30 de maio de 2024. O retorno dos mesmos ao trabalho será no dia 31 de maio de 2024.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 26 de abril de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS COM FÉRIAS CONCEDIDAS PARA O MÊS DE MAIO DE 2024

Nº	NOME	SECRETARIA	SITUAÇÃO FUNCIONAL	ADMISSAO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	OBSERVAÇÃO
1	EUDO SANTOS WANZELER	SEMAD/DEFISP	EFETIVO	15/08/2006	2023/2024	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	ESCALA REGULAR
2	JUCILENE MELO DA TRINDADE	SEMAD/DEFISP	EFETIVO	18/08/1995	2023/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
3	JANDIRA ANTUNES CABRAL	SEMAD/DEFISP	EFETIVO	03/05/2010	2023/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	ESCALA REGULAR
4	MARCELO CLEITON SERRÃO SOUSA	SEMAD/ANAPU	EFETIVO	28/04/2010	2023/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	ESCALA REGULAR
5	TEREZINHA DE JESUS GOMES DOS SANTOS	SEMAD/DEPOL	EFETIVO	03/05/2010	2023/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	ESCALA REGULAR
6	JOSÉ MACHADO DE CASTRO NETO	SEMAD/DRH	EFETIVO	02/01/2005	2023/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
7	JORGE CANINDÉ BAHIA PEREIRA	SEDIN	EFETIVO	25/09/1995	2023/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESCALA REGULAR
8	MANOEL DS GRAÇAS PUREZA DE OLIVEIRA	SEDIN	EFETIVO	03/05/2010	2023/2024	OPERADOR DE MÁQUINA ROÇADEIRA	ESCALA REGULAR
9	RAIMUNDO REINALDO NASCIMENTO MIRANDA	SEDIN	EFETIVO	17/08/1995	2023/2024	ENCANADOR	ESCALA REGULAR
10	SIMONE PINHEIRO PANTOJA	SEDIN	EFETIVO	18/08/1995	2023/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESCALA REGULAR
11	ANTONIO MARCOS SANDIM FARIAS	SEDIN	EFETIVO	03/05/2010	2023/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESCALA REGULAR
12	ELSON FERREIRA SERRÃO	SEMAD/VIGILÂNCIA	EFETIVO	01/08/2009	2023/2024	ZELADOR/VIGIA	ESCALA REGULAR
13	ISMAELINO PINHEIRO RIBEIRO	SEMAD/VIGILÂNCIA	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS/VIGIA	ESCALA REGULAR
14	RAIMUNDO NONATO VIEIRA AIRES	SEMAD/VIGILÂNCIA	EFETIVO	17/08/1995	2023/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS/VIGIA	ESCALA REGULAR
15	SAVIO DE SOUSA LIMA	SEMAD/VIGILÂNCIA	EFETIVO	01/05/2010	2023/2024	VIGIA	ESCALA REGULAR
16	VAGNER DIAS ALMADA	SEMAD/VIGILÂNCIA	EFETIVO	01/05/2010	2023/2024	VIGIA	ESCALA REGULAR

17	VITOR PAULO CASTILHO LOBATO	SEMAD/VIGILÂNCIA	EFETIVO	03/05/2010	2023/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS/VIGIA	ESCALA REGULAR
18	JOSÉ AUGUSTO CARVALHO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	EFETIVO	11/04/2014	2023/2024	GUARDA MUNICIPAL	ESCALA REGULAR
19	MARIA DO ROSARIO QUARESMA FARIAS	SEMAD/VILA MAIAUATÁ	EFETIVO	19/04/2010	2023/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESCALA REGULAR
20	MARINILDO MONTEIRO QUARESMA	SEMAS	EFETIVO	01/05/2010	2023/2024	VIGIA	ESCALA REGULAR
21	RAIMUNDA DO SOCORRO FERREIRA DE MORAES	SEMAS	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
22	BENEDITA FERREIRA PINHO	SEMED	EFETIVO	03/08/2009	2023/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESCALA REGULAR
23	BENEDITO VALENTE GONÇALVES	SEMED	EFETIVO	16/08/1995	2023/2024	VIGIA	ESCALA REGULAR
24	CLARIVALDO LOBATO SOUSA	SEMED	EFETIVO	02/08/2006	2023/2024	ZELADOR	ESCALA REGULAR
25	ERIKA PIMENTEL RODRIGUES	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESCALA REGULAR
26	GEOMAX PINHEIRO SOARES	SEMED	EFETIVO	04/04/2007	2023/2024	ZELADOR	ESCALA REGULAR
27	JAILSON DOS SANTOS FRANCO	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	ZELADOR	ESCALA REGULAR
28	JONATHAS BRAZ CASTRO GONÇALVES	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
29	JOSÉ ANTONIO MORAES DE SOUSA	SEMED	EFETIVO	18/08/1995	2023/2024	VIGIA	ESCALA REGULAR
30	LEILA DO NASCIMENTO COSTA	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
31	MARIA GRACIETE LOBATO SOARES	SEMED	EFETIVO	04/04/2007	2023/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESCALA REGULAR
32	RIDERVAL DA SILVA NONATO	SEMED	EFETIVO	03/03/2008	2023/2024	ZELADOR	ESCALA REGULAR
33	ROSETE CARDIM PINTO	SEMED	EFETIVO	04/04/2007	2023/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESCALA REGULAR
34	SUELY FARIAS CORRÊA	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESCALA REGULAR
35	ANTONIO LOBATO FONSECA	SECULT	COMISSIONADO	01/03/2021	2023/2024	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	PROC. 335/2024
36	CLAUDICE DE SOUSA CONCEIÇÃO	GABINETE DO PREFEITO	COMISSIONADO	01/03/2021	2023/2024	ASSESSOR JURÍDICO	Memo. 015/2024/PGM
37	JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA GONÇALVES	SEPLAG	COMISSIONADO	01/06/2023	2023/2024	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	Proc. nº 356/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:79C45B81

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL GAB/SEMED N° 021/2024

4º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL
EDITAL GAB/SEMED N° 021/2024

O MUNICÍPIO DE ITAITUBA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, na forma da Lei Municipal nº 2.485/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.869/2014, sobre a contratação por tempo determinado, bem como a Portaria de Lotação nº 008/2023– GAB/SEMED, Emenda Modificativa/CMI de 10 de março de 2022, Lei Municipal n° 3.720/2022, Lei Municipal n° 3.721/2022, Lei Municipal n° 3.734/2022, Lei Municipal nº 4078./2024, divulga a realização do **4º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL** para selecionar candidatos, através de análise de currículo, por prazo determinado, em funções temporárias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba – PA, estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Os candidatos classificados por este Edital desenvolverão atividades vinculadas à SEMED, visando à manutenção do ensino regular aos alunos desta municipalidade, conforme o número de vagas informadas neste Edital. A vigência dos contratos estará em conformidade com a finalização das atividades escolares definidas pelo Calendário Escolar 2024 e Portaria de Lotação nº 008/2023-GAB/SEMED, podendo ser prorrogada e rescindida a critério da Administração Pública.
O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL** será regido por este Edital GAB/SEMED nº 021/2024, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos e será executado através da Coordenação de Recursos Humanos da SEMED.
Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL**, e o candidato ao se inscrever, declara aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.
O presente Edital estará disponível no endereço eletrônico do Portal da Prefeitura de Itaituba (https://www.itaituba.pa.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar as informações e prazos nele previstos.
Os cargos e a distribuição de vagas estão previstos no item 5.
Os candidatos selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas neste edital.

O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.
Não será cobrada taxa de inscrição.
Devido a necessidade de execução imediata deste edital, a seletiva dos novos contratados dar-se-á, excepcionalmente, por análise simples de currículo para que sejam supridas em tempo mínimo as vagas disponíveis nas Instituições de Ensino Municipal citadas no **item 5.**
A obrigatoriedade da contratação dos candidatos estará limitada ao quantitativo de vagas ofertadas. Portanto, preenchendo tal quantitativo, encerram-se as contratações, e os candidatos excedentes serão vinculados ao cadastro de reservas.
Os candidatos aprovados e contratados obedecerão às normas disciplinares contidas na Lei Municipal nº 2.300/2012(RJU) e alterações posteriores.
Fica ciente o candidato selecionado que deverá exercer suas atividades funcionais nos termos da legislação vigente, bem como cumprir as normas e critérios estabelecidos por esta municipalidade, estipulados de acordo com a necessidade dos serviços.
O candidato estará sujeito ao cumprimento do horário de trabalho, determinado pela Secretaria Municipal de Educação, na Instituição Escolar a que estiver vinculado, conforme a Portaria nº 008/2023 – GAB/SEMED que dispõe sobre os procedimentos para o processo de lotação do ano letivo de 2024 das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino e, na impossibilidade de cumprimento do horário**, o mesmo será automaticamente eliminado.**

DA ENTREGA DE DOCUMENTOS
Os documentos descritos no **item 8** deverão ser entregues impressos, (originais e/ou cópia) na Coordenação de Recursos Humanos da SEMED.

DAS INSCRIÇÕES
A ficha de inscrição, juntamente com a documentação solicitada neste edital, item 8, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL (ANEXO 01) deverá ser preenchida e entregue na Coordenação de Recursos Humanos da SEMED nos dias 02 e 03/05/2024, das 08h às 12h e das 14h as 17h na quinta feira e das 08 às 12h na sexta feira.
O candidato deverá inscrever-se para um único cargo do 4º **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL**. Em caso de persistência em realizar mais de uma inscrição, somente a última será validada.
A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer dessas fases, sob nenhuma hipótese;
O candidato, antes de efetuar a inscrição, deve certificar-se de que preenche os requisitos contidos neste Edital;
O candidato deverá anexar na ficha de inscrição, a documentação comprobatória das informações prestadas, para a devida pontuação, de acordo com o cargo pretendido, sendo que o documento anexado deve ser compatível com as informações requeridas no **item 8, sendo estes:** Especialização (quando não constar como pré-requisito ao cargo), **Tempo de Serviço, Registro Profissional (quando for o caso), Aperfeiçoamento Profissional, Carta de Referência Profissional e Participação em Eventos Educacionais**;
Não serão aceitas inscrições virtuais via **Whatsapp, Messenger, Instagram, Telegram ou quaisquer outros tipos de mensageiros**;
A formalização da inscrição somente se dará com a adequada entrega de todos os documentos dentro do período de inscrição informado no **item 3.1;**
O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas;
Os dados prestados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após a realização da convocação e/ou contratação.

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO
São requisitos básicos para inscrição no **4º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL**:
Possuir idade mínima de 18 anos completos na data da convocação;
Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo;
Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
No caso, do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
Não serão computados pontos aos itens exigidos como requisitos.

DOS CARGOS

VAGAS - ZONA URBANA							
POLO	**UNIDADES DE ENSINO**	**CARGO**	**VAGAS**	**CARGA HORÁRIA**	**ESCOLARIDADE**	**REQUISITOS**	**REMUNERAÇÃO**
ZONA URBANA	De acordo com a disponibilidade das Instituições de Ensino	Instrutor Pedagógico	05+15CR	30h	Ensino Médio / Cursando Ensino Superior	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Acadêmico Universitário de cursos na área da Educação e Curso de Extensão em atividades artísticas, culturais, desportivas, educacionais, tecnológicas e outras.	R$ 1.412,00

MIRITITUBA							
POLO	**UNIDADES DE ENSINO**	**CARGO**	**VAGAS**	**CARGA HORÁRIA**	**ESCOLARIDADE**	**REQUISITOS**	**REMUNERAÇÃO**
MIRITITUBA	E.M.E.F CARLOS SARMENTO	Instrutor Pedagógico	01 + 01 CR	30h	Ensino Médio / Cursando Ensino Superior	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Estudante Acadêmico Universitário de cursos na área da Educação e Curso de Extensão em atividades artísticas, culturais, desportivas, educacionais, tecnológicas e outras.	R$ 1.412,00

ZONA RURAL							
POLO	**UNIDADES DE ENSINO**	**CARGO**	**VAGA**	**CARGA HORÁRA**	**ESCOLARIDADE**	**REQUISITOS**	**REMUNERAÇÃO**
POLO1 – REGIÃO SANTARÉM CUIABÁ	E.M.E.F. SANTA ROSA	Instrutor Pedagógico	01 + 01 CR	30h	Ensino Médio / Cursando Ensino Superior	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Estudante Acadêmico Universitário de cursos na área da Educação e Curso de Extensão em atividades artísticas, culturais, desportivas, educacionais, tecnológicas e outras.	R$ 1.412,00

ZONA RURAL							
POLO	**UNIDADES DE ENSINO**	**CARGO**	**VAGA**	**CARGA HORÁRA**	**ESCOLARIDADE**	**REQUISITOS**	**REMUNERAÇÃO**
POLO 4 – REGIÃO GARIMPEIRA	E.M.E.F. UCHOLÂNDIA	Professor de Ed. Infantil	01 + 01 CR	100h	Ensino Superior Completo	Licenciado Pleno em Pedagogia	R$ 2.387,00
	ANEXO E.M.E.F. ÁGUA BRANCA	Professor de Sérieis Iniciais	01 + 01 CR	100h	Ensino Superior Completo	Licenciado Pleno em Pedagogia	R$ 2.387,00

DA RESERVA DE VAGAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37, §1º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989, e suas alterações e, nos termos do presente Edital, será reservado 05 % (cinco por cento) das vagas dos cargos ofertados.
É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.
Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange os critérios de avaliação e a todas as demais normas.
Os candidatos com deficiência, aprovados neste Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também em lista de classificação geral.
Os candidatos amparados pelo disposto em "a" e "b" contidos neste item, e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso sejam convocados para contratação, deverão apresentar no ato da entrega da documentação, laudo médico atualizado que o qualifique como deficiente e que mencione aptidão do candidato à função a ser desempenhada, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições da

função. Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que tiver sua deficiência avaliada como incompatível com as atribuições do cargo, conforme constatado pelo laudo apresentado ou ausência do mesmo para comprovação;
Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, e também não será considerada sua classificação na listagem geral;
Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais aprovados, respeitando a ordem de classificação.
Após a investidura na função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou remanejamento;
Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos auditivos.

DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
O candidato para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, anexando, no momento da inscrição, Laudo Médico Pericial;
O candidato que não declarar a deficiência ou deixar de apresentar o laudo médico atualizado perderá a prerrogativa.

Documentos para contratação
No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar documentos originais e/ou cópias, conforme listagem a seguir, para as devidas consultas:
01 (uma) Foto 3x4 – recente;
CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pela Receita Federal – 01 cópia;
Carteira de Identidade – RG (original e cópia) – 01 cópias;
Comprovante de Residência atualizado – 01 cópia;
Título de eleitor e comprovante da última votação (original e cópia) – 01 cópia;
Certificado de Escolaridade ou Declaração (original e cópia) – 01 cópia;
Carteira de Dispensa Militar, no caso de sexo masculino (original e cópia) – 01 cópia;
PIS/PASEP/NIT – 01 cópia;
Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos, com fulcro no inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e 01 cópia das páginas 1 e 2);
Certidão de Antecedentes Criminais (TJ/PA, TRF 1ª Região e Polícia Civil) – original;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (E CPF DOS MESMOS) – 01 cópia;
Certidão de Nascimento ou Casamento – 01 cópia;
01 Cópia da carteira de Vacinação Atualizada – Covid-19;
01 Cópia do comprovante de conta bancária;
01 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – categoria AC/AD (obrigatório para o cargo de motorista).
Declaração de bens e valores (original) ou Declaração de Imposto de Renda (cópia).
Certificados de Aperfeiçoamento Profissional (original e cópia)
Certificados de Participação em Eventos Educacionais (original e cópia)
Curriculum Vitae
Cartão SUS
E-Social: Comprovante de Consulta/Qualificação Cadastral Impresso: https://consultacadastral.inss.gov.br;
Tempo de Serviço: Comprovantes de Recebimento de Proventos com período de seis meses;
Carta de Referência Profissional (cópia).

EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO
Os candidatos DEVERÃO REALIZAR os exames abaixo listados SOMENTE quando convocados, ÀS SUAS EXPENSAS, e entregá-los na Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa 15 de Agosto Nº 169, CEP: 68180-610. Entre Av. Nova de Santana e Av Dr. Hugo de Mendonça, Centro. Itaituba-PA.
EXAMES MÉDICOS PARA EXPEDIÇÃO DO ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - EXAMES DE ROTINA – COMPLEMENTARES
HEMOGRAMA COMP + CONT PLAQ
TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH
SUMARIO DE URINA
PARASITOLÓGICO DE FEZES
GLICEMIA
COLESTEROL TOTAL
URÉIA
TRIGLICERÍDEOS
CREATININA
RX DE TÓRAX (PA) PADRÃO OIT
AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL
EEG (ELETROENCEFALOGRAMA)

DO PROCESSO DE SELEÇÃO
O processo de seleção contará com as seguintes etapas: Entrega da Ficha de Inscrição e demais documentos na Coordenação de Recursos Humanos da SEMED; Análise dos Currículos na Coordenação de Recursos Humanos da SEMED; Entrega de Exames – ASO; Efetivação da contratação.
Oferta de vagas – O candidato deverá observar quais escolas ofertam as vagas nos cargos listados no item 5 e preencher a ficha de inscrição indicando a Instituição de sua preferência **(ANEXO I).**
Inscrição – Com a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, o candidato deverá anexar os documentos como requisito para pontuação, informados neste Edital, de caráter classificatório e eliminatório, e entregá-los na Coordenação de Recursos Humanos da SEMED.
Análise documental – Após o prazo para a entrega da Ficha de Inscrição e documentação, a Coordenação de Recursos Humanos procederá à análise dos documentos anexados, inserção das pontuações, seguida de efetivação da contratação.
a) Na hipótese de não comprovação das informações prestadas na Ficha de Inscrição, o candidato não receberá a devida pontuação;
b) Os critérios e respectivas pontuações a ser considerados na Análise Documental são os constantes do **item 15.4** deste Edital;
c) Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental, documentação ilegível, parcial, incompleta ou extemporânea.

Convocação para contratação: Esta etapa consiste no contato direto da Coordenação de Recursos Humanos com o candidato para sua devida vinculação no serviço público. Devido ao tempo para a obtenção dos resultados clínicos, a entrega **do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional)** e demais exames, poderá ser realizada posteriormente.
O candidato deverá ter conhecimento da data, horário e local de entrega da Ficha de Inscrição e dos documentos comprobatórios;
O candidato que não comparecer no local, data e horários definidos (horário de Brasília) para a convocação, será considerado faltoso e estará automaticamente eliminado do processo.

DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO
Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação;
Os candidatos a serem contratados serão os classificados com maior pontuação até que encerre o total de vagas ofertadas. Os candidatos excedentes ao total de vagas ofertadas serão inclusos em cadastro de reserva.
Os currículos serão avaliados pela Coordenação de Recursos Humanos da SEMED com base nos critérios de pontuação do item 15.4.
Será utilizado, como critério de classificação para as vagas ofertadas, o resultado da pontuação obtida nos itens descritos nos quadros abaixo:

INSTRUTOR PEDAGÓGICO - Cursando Nível Superior na área da Educação
LOCALIDADE: ÁREA URBANA E RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Aperfeiçoamento Profissional	Cursos de Extensão em atividades artísticas, culturais, desportivas, educacionais, tecnológicas e outras.	50
02	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 15 (quinze) pontos.	10 a 30
03	Carta de Referência	Documento que atesta aptidão do candidato para a função através das afirmativas da então chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela então chefia imediata e inserido como anexo na Ficha de Inscrição.	20
PONTUAÇÃO TOTAL			**100**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LOCALIDADE: ÁREA RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Especialização	Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	20
02	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 06(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta) pontos.	0,6 a 30
03	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado com carga horária a partir de 20h (vinte horas), podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
04	Carta de Referência Profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da então chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela então chefia imediata e inserido como anexo na Ficha de Inscrição.	15
05	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 15 (quinze) pontos.	15
PONTUAÇÃO TOTAL			**100**

PROFESSOR SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO
LOCALIDADE: ÁREA RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Especialização	Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	20
02	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 06(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta) pontos.	0,6 a 30
03	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado com carga horária a partir de 20h (vinte horas), podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
04	Carta de Referência Profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da então chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela então chefia imediata e inserido como anexo na Ficha de Inscrição.	15
05	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 15 (quinze) pontos.	15

A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO PLEITEADO DEVERÁ SER COMPROVADA:
Para experiência na INICIATIVA PRIVADA: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre, e/ou declaração fornecida pelo anterior empregador/instituição, **ANEXO III;**
Para experiência em ORGÃO PÚBLICO: Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Podendo ser comprovado o período de experiência através do início e término de cada seis meses (**Exemplo:** contra cheque ou recibo de pagamento de março e agosto).

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:
Possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
Possuir maior pontuação no tempo de experiência profissional comprovada na área que concorre;
Possuir maior pontuação nos cursos de Aperfeiçoamento Profissional;
DO CRONOGRAMA
As etapas do 4º **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL Edital** GAB/SEMED Nº 021/2024 serão realizadas conforme cronograma abaixo:

Publicação do Edital de abertura no site: ***https://www.itaituba.pa.gov.br***	02 de Maio de 2024
Realização das Inscrições: na Coordenação de Recursos Humanos da SEMED.	02 e 03 de maio de 2024 Quinta-feira: Das 08h às 12h (manhã) e das 14h as 17h (tarde) Sexta-feira: Das 08h às 12h (manhã)

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os selecionados deverão comparecer na data da Convocação e iniciar os exames necessários para expedição do ASO, que deverá ser entregue de acordo com a data marcada pelo órgão clínico de livre escolha do candidato**.**

A cópia dos documentos entregues pelo inscrito não lhes será devolvida durante ou ao final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL**.

Os selecionados deverão assumir suas atividades funcionais, de acordo com as orientações da Coordenação de Recursos Humanos/SEMED.

A contratação decorrente deste certame terá vigência de acordo com a finalização das atividades educacionais definidas pelo Calendário Escolar 2024 e Portaria de Lotação Nº 008/2023– GAB/SEMED da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser prorrogada e rescindida a critério da Administração Pública.

Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação, esta será rescindida de imediato, sem direito a indenizações.

A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

O não comparecimento do selecionado dentro do prazo informado na convocação para a celebração do Contrato Temporário de Prestação de Serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Coordenação de Recursos Humanos;

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado no endereço eletrônico https://www.itaituba.pa.gov.br

Terá sua inscrição anulada e será automaticamente eliminado**,** o candidato que utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do 4° **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO DE CARÁTER EXCEPCIONAL**.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Recursos Humanos da SEMED, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba, 30 de Abril de 2024

MÔNICA DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal n° 028/2024

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – ANÁLISE DE CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Nome do (a) Candidato (a): _____
C.P.F.:_____ Celular:_____
PCD: ( ) Sim ( ) Não ( ) LAUDO MÉDICO – SOMENTE PARA PCD
Local de Preferência:_____

LOCALIDADE	**CARGO**	
	NÍVEL SUPERIOR	**NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – ZONA RURAL**
( ) ZONA URBANA ( ) MIRITITUBA ZONA RURAL: ( ) **POLO 1** – SANTARÉM CUIABÁ ( ) **POLO 2** – TRANSAMAZÔNICA SENTIDO BUBURÉ ( ) **POLO 3** - REGIÃO ESTRADA DE BARREIRAS E RIBEIRINHA ( ) **POLO 4** –REGIÃO GARIMPEIRA	**NÍVEL SUPERIOR** ( ) COORDENADOR PEDAGÓGICO ED. INF. ( ) PROF. DE ATENDIMENTO ED. ESP. ( ) PROF. ED. INFANTIL ( ) PROF. SÉRIES INICIAIS – 1º AO 5º ANO **CURSANDO NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DA EDUCAÇÃO** ( ) INSTRUTOR PEDAGÓGICO **CURSANDO NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DA EDUCAÇÃO OU SAÚDE** ( ) CUIDADOR EDUCACIONAL ( ) MEDIADOR DE SALA REGULAR I ( ) MEDIADOR DE SALA REGULAR II	**NÍVEL MEDIO COMPLETO** ( ) PORTEIRO ESCOLAR **NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO** ( ) MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO** ( ) VIGIA

CHECKLIST DOS DOCUMENTOS **OBRIGATÓRIOS (CÓPIA LEGÍVEL)**

( ) CURRÍCULO VITAE COM COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS ( ) 1 (UMA) FOTO 3 X 4 ( ) RG ( ) CPF ( ) TÍTULO ELEITORAL (BIOMÉTRICO) ( ) CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) – FRENTE E VERSO ( ) ESCOLARIDADE ( ) PÓS GRADUAÇÃO ( ) ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL) ( ) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO ( ) DEC. DE ACÚMULO DE CARGO E EMPREGO PÚBLICO ( ) DEC. DE BENS E VALORES OU DEC. DE IMPOSTO DE RENDA ( ) CARTEIRA DE VACINAÇÃO – COVID19 ( ) CARTÃO DO SUS ( ) E-SOCIAL IMPRESSO SITE (http://consultacasdastral.inss.gov.br)	( ) CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO ( ) CERT. DE NASCIMENTO E CPF DOS DEPENDENTES ( ) CADASTRO PIS/PASEP ( ) CONTA SALÁRIO (BANCO BRADESCO) ( ) CERTIFICADO DE RESERVISTA (quando sexo MASC.) ( ) CNH (MOTORISTA), SE FOR O CASO ( ) CARTA DE REFERÊNCIA ( ) CERTIDÃO DE ANTECEDENTENDES CRIMINAIS ( ) CURSOS E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ( ) TEMPO DE SERVIÇO OBS:_____ _____
Declaro, também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. _____ _____ Assinatura do (a) Candidato (a) Assinatura do Responsável pela Inscrição	

PROTOCOLO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Nome do Candidato: _____ C.P.F.:_____
Localidade: _____
Cargo: _____
Local de Preferência: _____
Data de Protocolo: _____/____/_____

_____
Assinatura do Responsável pela Inscrição

ANEXO II
Observação: A declaração de experiência no emprego deverá ser emitida em papel timbrado da empresa na qual o candidato/candidata trabalhou, conforme segue.

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NO EMPREGO PRIVADO

DECLARO, sob as penas da Lei, para fim de comprovação de experiência no cargo _____, exigido no **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO GAB/SEMED N° 001/2024,** que o Sr.(a) _____ RG nº _____, UF ____, nascido em ___/___/____, conta até a data de __/__/___, com o seguinte tempo de serviço no emprego/cargo abaixo discriminado:
PERÍODO TEMPO
CARGO/EMPREGO:_____ _____
PERÍODO: DE __/__/__ a __/__/__ = ____ANOS, ___MESES, ___DIAS.
PERÍODO: DE __/__/___ a __/__/___ = ___ANOS, ___MESES, ___DIAS.
PERÍODO: DE __/__/___ a ___/___/___ = ___ANOS, ___MESES, ___DIAS.

Local e Data

Assinatura e carimbo da autoridade responsável

ANEXO III

NOME DA INSTITUIÇÃO:
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO:

CARTA DE REFERÊNCIA PROFISSIONAL

A quem possa interessar:

O(A) sr(a). (NOME DO SERVIDOR) trabalhou conosco no período
de / / a / /, no cargo de _____, na qual demonstrou competência profissional e lealdade.
Nesse período, foi uma pessoa idônea, cumpridora dos seus deveres, sendo acessível, com facilidade para trabalhar em equipe e com boa comunicação.
Sendo assim, é com satisfação que o (a) recomendamos como sendo uma ótima contratação.
Estamos à disposição para maiores detalhes.

Itaituba, ___/____2024.

_____
(NOME DA ENTÃO CHEFIA IMEDIATA)
(CARIMBO E TELEFONE DA ENTÃO CHEFIA IMEDIATA)

ANEXO IV

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATO TRANSITÓRIO PARA O TRABALHO ESPECIAL

TRABALHO TRANSITÓRIO ESPECIAL: Instrutor Pedagógico
INGRESSO: Processo Seletivo
ESCOLARIDADE:Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Estudante Acadêmico Universitário de cursos na área da Educação e Curso de Extensão em atividades artísticas, culturais, desportivas, educacionais, tecnológicas e outras. **CARGA HORÁRIA**: 30 horas semanais

Ao Instrutor Pedagógico compete:

1	Atuar de forma colaborativa com os Professores, Técnico Educacional, Coordenador Pedagógico e Equipe Gestora para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o desenvolvimento integral do aluno.
2	Promover em conjunto com o Sistema de Ensino e comunidade escolar, as condições para que ocorram as Atividades Integradoras.
3	Acompanhar a orientação às famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional;
4	Elaborar materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos estudantes nas Atividades Integradoras;
5	Desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva;
6	Adaptar e criar, sob a orientação do Técnico Educacional ou do Coordenador Pedagógico, materiais com objetivo de proporcionar o aprendizado;
7	Sugerir o melhor recurso tecnológico que atenda às necessidades dos alunos, de acordo com sua habilidade física e sensorial;
8	Orientar e acompanhar a higiene corporal dos alunos;
9	Incentivar a interação social do aluno, por meio das atividades curriculares com a finalidade de desenvolver as habilidades previstas na Proposta Curricular do Município;
10	Participar do Planejamento Pedagógico da Escola;
11	Manter-se atualizado e estar sempre disposto a aprimorar seus conhecimentos na área da Educação em Escola de Tempo Integral
12	Participar dos ciclos de estudos, cursos, encontros pedagógicos e reuniões da unidade escolar;
13	Compreender a diversidade cultural, para atuar de maneira assertiva;
14	Acompanhar e preencher os documentos oficiais relativos ao desenvolvimento dos alunos;
15	Elaborar o planejamento de acordo com as Atividades Integradoras de sua responsabilidade;
16	Organizar com antecedência o espaço que ocorrerá as atividades e mantê-lo organizado ao encerrar;
17	Executar, outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR:11100095268

Assinado de forma digital por VALMIR CLIMACO DE AGUIAR:11100095268

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:F7BCFD56

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
EDITAL Nº 009/2024 – PMP

EDITAL Nº 009/2024 – PMP
RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023 – PMP, PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL, PARÁ.
O SR. **VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Portel, usando de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Município e demais Legislações Municipais vigentes, e
CONSIDERANDO a convocação dos candidatos para a Etapa de Avaliação Médica e Psicológica, realizada através do Edital 007/2024-PMP, nos autos do CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023 – PMP
RESOLVE:
1º – PUBLICAR o resultado definitivo da Etapa de Avaliação Médica e Psicológica do Concurso Público Edital N° 001/2023-PMP, para preenchimento de cargos de Guarda Civil Municipal, que resultou na seguinte forma:

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL				
Nº	**NOME**	**MODALIDE DE CONCORRÊNCIA**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
01	AGUEDA DE DEUS FERREIRA DE FREITAS	FEMININA	1º	**APTA**
02	MILENA RODRIGUES CHAVES	FEMININA	2º	**APTA**
03	DONZILA DE SOUZA PENHA	FEMININA	4º	**APTA**
04	MARIA CRISTIANE LUCENA DE ALMEIDA	FEMININA	5º	**APTA**
05	KARINA DINIZ DOS SANTOS	FEMININA	6º	**APTA**
06	RAYLANE DA SILVA FURTADO	FEMININA	7º	**APTA**
07	CARLA DOS SANTOS COSTA	FEMININA	8º	**APTA**
08	JULIANE DOS REIS DA SILVA	FEMININA	9º	**APTA**
09	GILBERTO DOS SANTOS VALE	COTA PCD	1º	**APTO**
10	RAYGNE ALMIR GAIA PINHEIRO CORRÊA	AMPLA CONC.	1º	**APTO**
11	ROGÉRIO DOS SANTOS MIRANDA	AMPLA CONC.	3º	**APTO**
12	JERSON MENDONÇA DA SILVA	AMPLA CONC.	4º	**APTO**
13	CHARLES BARBOSA FREITAS	AMPLA CONC.	5º	**APTO**
14	ELIVELTON PIMENTEL CASTOR	AMPLA CONC.	6º	**APTO**
15	GUSTAVO DA SILVA GAMA	AMPLA CONC.	7º	**APTO**
16	ROGERIO SANTOS MONTEIRO	AMPLA CONC.	8º	**APTO**
17	ALYSON ALLAN DOS ANJOS SOUSA	AMPLA CONC.	9º	**APTO**
18	ÉDER WILLIAN DA SILVA CRUZ	AMPLA CONC.	10º	**APTO**
19	MARCLEY DE OLIVEIRA FERREIRA	AMPLA CONC.	11º	**APTO**
20	BENEDITO LEITE SARGES	AMPLA CONC.	12º	**APTO**
21	FABIO BARROS SOARES	AMPLA CONC.	13º	**APTO**
22	ADAILSON PANTOJA DE LIMA	AMPLA CONC.	15º	**APTO**
23	ALESSANDRO OLIVEIRA FREITAS	AMPLA CONC.	16º	**APTO**
24	EVERTON RIBEIRO PEREIRA	AMPLA CONC.	17º	**APTO**
25	HENRIQUE DOUGLAS SOUSA BARBOSA	AMPLA CONC.	18º	**APTO**
26	DYEIME PINHEIRO COSTA	AMPLA CONC.	19º	**APTO**
27	BERNARDO RENNAN DA SILVA PEREIRA	AMPLA CONC.	20º	**APTO**
28	ERLON BISPO GOMES	AMPLA CONC.	21º	**APTO**
29	ROMULO BARBOSA FERREIRA	AMPLA CONC.	22º	**APTO**
30	MATHEUS MONTEIRO CUNHA	AMPLA CONC.	23º	**APTO**
31	PERICLES SAMPAIO PINHEIRO	AMPLA CONC.	24º	**APTO**
32	THIAGO MORAES COELHO	AMPLA CONC.	25º	**APTO**
33	IAGO FERNANDO MEDEIROS PEREIRA	AMPLA CONC.	26º	**APTO**
34	FLAVIO FELIPE PANTOJA DE CARVALHO	AMPLA CONC.	27º	**APTO**
35	ABEL CAVALHEIRO SOARES NETO	AMPLA CONC.	28º	**APTO**
36	KISSON BRABO PINHEIRO	AMPLA CONC.	29º	**APTO**
37	DANIEL NAZARENO VEIGA MONTEIRO DE SOUZA	AMPLA CONC.	30º	**APTO**
38	LEONARDO MACHADO BRITO	AMPLA CONC.	31º	**APTO**
39	EMANOEL DE JESUS BELCHIOL BRITO	AMPLA CONC.	32º	**APTO**
40	RODRIGO WENDEL BRILHANTE MARQUES	AMPLA CONC.	33º	**APTO**
41	MARCIO RENATO DE CASTRO NASCIMENTO	AMPLA CONC.	34º	**APTO**
42	JOZAN SERRIM COSTA	AMPLA CONC.	35º	**APTO**
43	KELVIN FLORES FONSECA	AMPLA CONC.	36º	**APTO**
44	MARILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	AMPLA CONC.	38º	**APTO**
45	MARLON SOUZA PACHECO	AMPLA CONC.	39º	**APTO**

2º – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Portel/PA, 02 de Maio de 2024.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Portel

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:179CAFAB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240059

Ata de Registro de Preços Nº 20240059, **Objeto:** Registro de preços para a futura e eventual aquisição de veículo tipo camionete 4x4, ano 2024, automática, para a Secretaria Municipal de Educação do Municípiode Rio Maria-PA. Celebrada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.144.176/000178, representada neste ato pela Sr.ª **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, denominada Prefeita Municipal, portadora do CPF sob o n.º 300.261.052-68, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO 003-2024-SRP**, Tipo: menor preço por item. Tornamos público, o extrato da ata de registro de preços. **VALOR GLOBAL:** R$ 286.130,00 (duzentos e oitenta e seis mil e cento e trinta reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 02 de maio de 2024. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12(DOZE) meses a partir da data da sua publicação, tendo o seu valor registrado da seguinte forma:
Empresa: **INOVATTO VEÍCULOS LTDA;** C.N.P.J. nº 37.115.386/0001-97**,** estabelecida na Rua 18, nº 145, Qd. A9, Lt. 24, Oeste, Goiânia GO, Fone (62) 99664-3070, representada neste ato pela Sr(a). **LUANA SANTOS BARROSO D'OLIVEIRA,** C.P.F. nº 010.285.401-75.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CAMIONETE 4 X 4(ANO 2024) AUTOMÁTICA	XLT 3.0 V6 DIESEL 4WD AT 2024/2024	FORD RANGER	01 UN	R$ 286.130,00	R$ 286.130,00
TOTAL DO VENCEDOR R$ 286.130,00						

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:B005804E

